

SUMÁRIO

SEÇÃO I

PÁGINA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE FAZENDA	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA DE OBRAS	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
SECRETARIA DE CULTURA	12
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	12
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	12
SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE	13
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	13

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	21
VICE-GOVERNADORIA	21
CASA MILITAR	22
SECRETARIA DE GOVERNO	22
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
SECRETARIA DE FAZENDA	22
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DE SAÚDE	25
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	27
SECRETARIA DE OBRAS	27
SECRETARIA DE AGRICULTURA	27
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	27
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	27
SECRETARIA DE CULTURA	27
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	27
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	28
SECRETARIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	28
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	28

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	29
ATOS DO PODER EXECUTIVO	29
VICE-GOVERNADORIA	29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29
SECRETARIA DE FAZENDA	31
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	32
SECRETARIA DE SAÚDE	32
SECRETARIA DE OBRAS	33
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	35
SECRETARIA DE CULTURA	35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	35
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	36
SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE	36
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	37
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	37
INEDITORIAIS	37
ÍNDICE	38

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Tornar sem efeito o extrato do reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesas, publicado no DODF nº 38, de 23/02/2000, Seção I, Atos do Poder Legislativo, pág. 1, referente ao Processo nº 0932/99. Favorecido: Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no valor de R\$ 169.813,15 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e treze reais e quinze centavos). Motivo: Indevidamente publicado por repetição.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

(Autor do Projeto: Deputado Benício Tavares)

Altera a destinação de uso e ocupação da área que especifica no Trecho 04 do Setor de Clubes Esportivos Sul - RA I, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As normas de uso e ocupação para o lote 1 B do conjunto 05, situado no Trecho 04 do Setor de Clubes Esportivos Sul da RA-I, passam a ser definidas por esta lei.

Art. 2º Os usos para o lote de que trata esta lei são:

I- Predominantemente: clubes associativos, recreativos, esportivos;

II- Tolerado: centros de treinamento, comercial, com atividade de prestação de serviços, hospedagem, exceto motel.

Art. 3º Os critérios básicos de ocupação para os lotes a que se refere esta lei são:

I- Taxa máxima de ocupação - 40% (quarenta por cento) da área do lote, sendo que área total pavimentada não poderá exceder 70% da área do lote;

II- Área máxima de construção:

a) 70% (setenta por cento) da área do lote;

b) Quando ocupado complementarmente com serviços de hospedagem, esta atividade não poderá ocupar área superior a 30% (trinta por cento) da área efetivamente edificada com o uso predominante.

III- Altura máxima 12 (Doze) metros a partir da cota de soleira, excluída caixa d'água e ginásio de esportes.

IV- Afastamento mínimos obrigatórios: 10 metros de todas as divisas;

V- A construção de subsolo(s) será optativa, sendo destinado a atividade de apoio à edificação principal, podendo ocupar até 50% (cinquenta por cento) da área do lote; e não serão computados na área máxima de construção quando destinados a depósitos ou garagens.

VI- Será obrigatória a existência de estacionamentos internos, em proporções a serem definidas pelo poder público conforme a atividade desenvolvida, sendo permitido o uso de estacionamento externo quando ocorrer contigualmente aos limites do lote, projeto do Poder Público destinado a esse fim, permitindo assim a compensação das áreas internas.

VII- O proprietário do lote deverá apresentar, caso necessário, solução para abastecimento de água e esgotamento sanitário, compatíveis com a atividade proposta.

Art. 4º Será devido pelo proprietário do lote de que trata esta lei, o pagamento de valor referente a outorga onerosa de alterações de uso, a ser definido pelo órgão competente do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.897, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999 (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 278.373,00 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a" e incisos II e III, da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, com o artigo 4º, da Lei nº 2.460, de 15 de outubro de 1999 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 140.000902/98, 030.010011/99, 030.008991/99 e 132.003508/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 278.373,00 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I – incorporação de superávit financeiro referente ao Contrato de Repasse nº 6045555/98, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Governo do Distrito Federal, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;

II - anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo V.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, as receitas do Distrito Federal e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal ficam acrescidas na forma dos Anexos I e II, e a do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, fica reduzida na forma do Anexo III.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF, nº 243, de 22 de dezembro de 1999, páginas 02/03.

ANEXO I				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
Anexo ao Decreto nº		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOURO	1990.05.01	132	1.000	1.000
01031/3 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				1.000

ANEXO II				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
Anexo ao Decreto nº		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	2.000	2.000
01029/2 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				2.000

ANEXO III				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
Anexo ao Decreto nº		CANCELAMENTO DA RECEITA		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28202 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	43.000	43.000
01015/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				43.000

ANEXO IV				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
Anexo ao Decreto nº		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				43.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 003122 0084 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	34.90.15	100	10.000	
	34.90.33	100	5.000	
	34.90.36	100	28.000	
				43.000
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				31.135
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref: 000210 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	31.135	
				31.135
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				156.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002675 0068 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	34.90.30	120	30.000	
	34.90.39	100	56.000	
	34.90.39	120	70.000	
				156.000
01015/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				230.135

ANEXO V				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
Anexo ao Decreto nº		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				5.038
15.081.0483.2275 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Ref: 003649 0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	34.90.93	121	5.038	
				5.038
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				20.200
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002675 0068 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	34.90.30	100	20.200	
				20.200
01017/3 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				25.238

ANEXO VI				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
Anexo ao Decreto nº		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				20.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002644 0058 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	31.90.11	100	14.000	
				14.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

		31.90.13	100	6.000	20.000
200202/20202 26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				2.000
16.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002465	0043	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	31.90.93	100	2.000
					2.000
01029/5 - 200035				TOTAL	22.000
* As transferências não constam do Total					

ANEXO IV		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001 11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				1.000
04.018.0111.1670	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref: 004034 0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	34.90.93	132	1.000	
					1.000
01031/7 - 200032	* As transferências não constam do Total	TOTAL			1.000

ANEXC V		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				31.135
03.007/0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002498	0055 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	34.90.92	100	31.135	
					31.135
190105/00001	11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				156.000
03.007/0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002675	0068 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	45.90.52	100	9.800	
					9.800
03.007/0025.2186	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref: 000883	0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.39	100	6.800	
					6.800
08.046.0224.2188	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref: 000885	0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.39	100	2.700	
					2.700
08.048.0247.2187	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref: 000884	0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	1.700	
					1.700
10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref: 000895	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	120	100.000	
		45.90.52	100	35.000	
					135.000
190205/19205	28202 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL				43.000
10.058.0323.2308	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS				
Ref: 004027	0003 ADENSAMENTO DE NÚCLEOS URBANOS	34.90.39	100	43.000	
					43.000
01015/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	230.135

ANEXC V		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO				5.038
15.081.0483.2275	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Ref: 003649	0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	45.90.52	121	5.038	5.038
190105/00001	11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				20.200
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002675	0068 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	45.90.52	100	20.200	20.200
01017/4 - 200042 * As transferências não constam do Total		TOTAL			25.238

ANEXO V		CRÉDITO SUPLEMENTAR			CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL			
190103/00001	11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				2.000			
13.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
Ref. 002498	0055 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	34.90.92	100	2.000	2.000			
90109/00001	11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				20.000			
5.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 002646	0053 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	31.90.08	100	20.000	20.000			
01029/6 - 200042 * As transferências não constam do Total		TOTAL			22.000			

DECRETO Nº 21.035, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovada pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura crédito suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		R\$1,00	
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
E S P E C I F I C A Ç Ã O				NATUREZA	FORTE	DETALHADO	T O T A L		
210101/00001	14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
20.606.1100.1824		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO							
Ref. 005377	0001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO NO DISTRITO FEDERAL		4590.51	100	980.000	980.000		
						TOTAL		980.000	

ANEXO II		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		R\$1,00
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
E SPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
300101/00001	25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA					
11.331.2700.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
Ref.005427	0001 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA NO DISTRITO FEDERAL	3490.39	100	980.000	980.000	
				TOTAL	980.000	

DECRETO Nº 21.036, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 76.564,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso III, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs. 150.000.111/2000 e 220.000.047/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura e à Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude crédito suplementar, no valor de R\$ 76.564,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, §

1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente aos Convênios Nºs. 017/99 - GDF/SC/MINC e 079/99 - GDF/SEVJ/INDESP.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101 SECRETARIA DE CULTURA				61.102
13.392.1300.2305	0001 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref.: 004618		34.90.92	132	38.673	
		34.90.93	132	22.429	61.102
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				15.462
27.811.4000.2572	0001 APOIO AO DESPORTO AMADOR NO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004940		34.90.30	121	1.803	
		34.90.30	132	13.659	15.462
200033	* As transferências não constam do Total				TOTAL 76.564

DECRETO Nº 21.037, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 310.900,00 (trezentos e dez mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a," e inciso II, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs. 132.000.319/2000, 136.000.131/2000, 143.000.135/2000 e 149.000.118/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 310.900,00 (trezentos e dez mil e novecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/0001	10.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				183.000
04.122.0100.2423	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 004421		34.90.39	100	40.000	
		34.90.39	120	50.000	
04.122.0100.2425	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 004421		34.90.30	100	11.000	
		34.90.39	100	31.000	
		34.90.39	111	51.000	183.000
190115/0001	10.115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				1.700
04.122.0100.2488	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 004680		34.90.92	100	1.700	1.700
190120/0001	10.120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				111.200
04.122.0100.2448	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 004504		34.90.39	100	61.200	
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 004509		34.90.39	100	50.000	111.200
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL 295.900

ANEXO I		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/0001	10.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				15.000
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 004920		45.90.52	100	15.000	15.000
					15.000

ANEXO II		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/0001	10.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				183.000
04.122.0100.2424	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 004420		34.90.30	111	51.000	
04.122.0100.2425	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 004419		34.90.39	120	50.000	
15.451.0700.1704	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
Ref. 004422		34.90.30	100	11.000	
		34.90.39	100	31.000	
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 004408		34.90.30	100	40.000	183.000
190115/0001	10.115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				1.700
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 004686		34.90.39	100	1.700	1.700
190120/0001	10.120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				111.200
04.122.0100.2449	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 004505		34.90.39	100	61.200	
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 004508		34.90.39	100	50.000	111.200
200042	*As transferências não constam do Total				TOTAL 295.900

ANEXO II		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/0001	10.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				15.000
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 004920		34.90.39	100	15.000	15.000
200042	*As transferências não constam do Total				TOTAL 15.000

DECRETO Nº 21.038, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 040.001.193/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Fazenda crédito suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/0001	19101 SECRETARIA DE FAZENDA				1.700.000
04.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FAZENDA				
Ref.: 005232		34.90.30	100	700.000	
		34.90.39	100	1.000.000	
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL 1.700.000

ANEXO II		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/0001	19101 SECRETARIA DE FAZENDA				1.700.000
04.126.2000.1826	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE FAZENDA				
Ref.: 005386		34.90.92	100	700.000	
04.128.0100.2652	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref.: 005245		34.90.92	100	1.000.000	
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL 1.700.000

DECRETO Nº 21.039, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Governo crédito suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000			R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO				1.300.000
04.122.0100.2574 Ref.: 004948	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.35	100	1.300.000	1.300.000
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.300.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130101/00001	90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.300.000
99.999.0000.9999 Ref.: 005449	0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.00.00	100	1.300.000	1.300.000
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.300.000

DESPACHO DO GOVERNADOR
982ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO N.º : 030.005.498/98
INTERESSADO : TERRACAP
ASSUNTO : Contratação de Pessoal
RELATORA : VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal – CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora resolve:

1 – Autorizar, em caráter excepcional, a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, a promover a contratação na Tabela de Empregos Permanentes, de 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho, aprovado em concurso público, nos termos do voto da Relatora às fls.96/97.

3 – Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 10 de fevereiro de 2000

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO	PRESIDENTE
JOSÉ LUCIANO ARANTES	CONSELHEIRO Suplente
ELIZABET GARCIA CAMPOS	CONSELHEIRA
VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS	CONSELHEIRA Suplente
CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE	CONSELHEIRA Suplente
FRANCISCO DE ASSIS TRINDADE	CONSELHEIRO
MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES	CONSELHEIRO

HOMOLOGO
Em, 29/2/2000

JOAQUIM DOMIGOS RORIZ
Governador

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 21-CCP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia – CCP – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Ata da 21ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 22/02/2000.

Processo	Empresa
160.002.475/1999	CENTERCON CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/C LTDA
160.003.161/1999	CONSTRUTORA ARAGUAIA LTDA
160.000.099/2000	DORACI LIMA RODRIGUES ME
160.003.380/1999	ELETROTEL COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA
160.002.424/1999	ELIZABETH FERREIRA DA CUNHA ME
160.000.090/2000	MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA DE ALMEIDA ME
160.000.101.2000	MARIA ZELIA DA SILVA SOARES ME
160.002.298/1999	MORAIS FESTAS LTDA ME
160.004.196/1999	ROYAL EDITORA LTDA

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 29 de fevereiro de 2000. ODONE ROSA RAYMUNDO, Presidente do Comitê de Consulta Prévia.

SECRETARIA DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 111-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo nº 122000243/99:

INTERESSADO	IMÓVEL
LEONITA MARIA DA CONCEIÇÃO	SRN-A QD 1 CJ 1-D LT 46 - PLANALTINA - DF
SECUNDINA G. DOS SANTOS	QD 3 CJ C LT 32 SLR VL BURITIS - PLANALTINA - DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 112-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo nº 122000175/99:

INTERESSADO	IMÓVEL
FRANCISCO CESÁRIO DA SILVA	SRN-A QD 3 CJ 31 LT 34 - PLANALTINA /DF
FRANCISCO S. CAMPELO	QD 01 CJ I LT 36 - PLANALTINA - DF
JOÃO CESÁRIO DA SILVA	QD 4 CJ E LT 16 VL BURITIS - SOBRADINHO /DF
JÚLIA VIEIRA DA SILVA	QD 4 CJ 4-I LT 36 - PLANALTINA /DF
JULIETA M. DA C. ALBUQUERQUE	QD 4 CJ H LT 9-PLANALTINA /DF
LUCÍLIA T. B. DE OLIVEIRA	QD 3 CJ A LT 65 VL BURITIS - PLANALTINA /DF
SAMUEL F. DA COSTA	SV VICENTE QD 15 LT 18 - PLANALTINA /DF
SINVAL DE SOUZA	QD.3, LT 30, V VICENTINA-PLANALTINA /DF
TEREZA LIMA DA SILVA	VL BURITIS QD 6 CJ H LT 17-PLANALTINA /DF
TIAGO M. DA SILVA	VL BURITIS QD 4 CJ G LT 44 - PLANALTINA /DF
VICENTE J. DE FREITAS	VL BURITIS QD 2 CJ C LT 35 - PLANALTINA /DF
ZACARIAS PONTES AGUIAR	Q.3, CJ D, LT 6, V. BURITIS-PLANALTINA /DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 113-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo nº 040001995/99:

INTERESSADO	IMÓVEL
ALEXANDRINA PARAÍSO DE CARVALHO	QD 26 CJ D LT 3 - PARANOÁ - DF
CÂNDIDA M. DE OLIVEIRA	QNO 3, CJ C, LT 52-CEILÂNDIA /DF
CARMEM LEITE RODRIGUES	QE 28 CJ K LT 36 - GUARÁ /DF
JOÃO ABINADAB DE LIMA	QNM 20 CJ F LT 35-CEILÂNDIA /DF
MARIA DO CARMO C. BARBOSA	QNM 38 CJ C-2 LT 35 - CEILÂNDIA - DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 114-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 042001496/99:

INTERESSADO	IMÓVEL
ALICE DE A. PALHARES	QSF 4, CJ 4, LT 411-TAGUATINGA /DF
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	SHI QR 123 CJ 4 LT 25 - SAMAMBAIA - DF
FRANCELINA PORCHOCE GUIMARÃES	SHI QR 523 CJ 4 LT 1 - SAMAMBAIA /DF
MARIA JORGE DE ALMEIDA	SHI QR 506 CJ 13 LT 8 - SAMAMBAIA - DF
MARINA PEREIRA DE JESUS	SHI QR 431 CJ 16 LT 17 - SAMAMBAIA - DF
TEREZA ANTÔNIA DE J. DE ARAÚJO	SHI QR 123 CJ 2 LT 6 - SAMAMBAIA - DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 115-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046001052/99:

INTERESSADO	IMÓVEL
ADÃO EUFRÁZIO DE SOUSA	QNN 26 CJ H LT 19 - CEILÂNDIA /DF
ALTINA PEREIRA GOMES	QNN 20 CJ K LT 34 - CEILÂNDIA /DF
ANTÔNIA LEITAO MALAQUIAS	QNO 09 CJ B LT 46 - CEILÂNDIA /DF
JOÃO CABRAL DA SILVA	QNN 1 CJ E LT 44 - CEILÂNDIA - DF
JOÃO SILVA	QNO 16 CJ 60 LT 14 - CEILÂNDIA /DF
JOAQUIM VICENTE DA SILVA	QNN 2 CJ A LT 42 - CEILÂNDIA /DF
MAGNO POLICARPO DE SOUZA	QNP 13 CJ S LT 31-TAGUATINGA /DF
MANUEL ALVES PORTELA	QNP 9 CJ M LT 6 - CEILÂNDIA /DF
SEVERINA MARIA DE JESUS	QNQ 4 CJ 10 LT 15 - CEILÂNDIA - DF
SEVERINO JUSTINO DA SILVA	QNO 17 CJ 18 LT 5 - CEILÂNDIA /DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 116-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 040003904/99:

INTERESSADO	IMÓVEL
AGENORA AUGUSTA COELHO	Q.21, LT 56, ST OESTE-GAMA/DF
ALBERTIZA FERREIRA PONTES	QD 301 CJ B LT 28 - SANTA MARIA - DF
EDUARDO PIRES	QD 300 CJ 13 LT 25 - RECANTO DAS EMAS /DF
FRANCISCO INÁCIO DA SILVA	QN 5 CJ 18 LT 17 - RIACHO FUNDO /DF
ISRAEL ALVES COUTINHO	QD 3 CJ A LT 4-B BR CENTRO - SÃO SEBASTIÃO /DF
ROSÁLIA RODRIGUES LOBATO	QI 18 CJ L LT 20 - GUARÁ /DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 117-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, na proporção de 50%, o aposentado/pensionista, abaixo citado, no tocante ao respectivo imóvel:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL
040003904/99	EUCLIDES PEDRO DOS SANTOS	QNN 24 CJ L LT 20 - CEILÂNDIA /DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 118-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 049000127/99:

INTERESSADO	IMÓVEL
AURORA U. DE FREITAS	VL S. JOSÉ QD 37 CJ L LT 13-BRAZLÂNDIA /DF
CASSIMIRO C. PEREIRA	VS JOSÉ Q.37, CJA, LT 20-BRAZLÂNDIA /DF
GALILEU BRAZ DE QUEIROZ	ST TRAD QD 14 LT 12-BRAZLÂNDIA /DF
GERALDA DOS S. RIBEIRO	VL S. JOSÉ QD 38 CJ I LT 6 - BRAZLÂNDIA /DF
GERALDA L. V. RIBEIRO	QD.37, CJ 6, LT 20, VS JOSÉ-BRAZLÂNDIA /DF
JOÃO LUCAS FILHO	ST NORTE QD 6 LT 185-BRAZLÂNDIA /DF
JOSÉ RODRIGUES DA COSTA	B. VEREDA QD 6 LT 9 - BRAZLÂNDIA /DF
MADALENA DE OLIVEIRA LOPES	ST NORTE QD 10 LT 213-BRAZLÂNDIA /DF
MAROVEU B. DA SILVA	QD 4 LT 166 ST NORTE - BRAZLÂNDIA /DF
RAIMUNDA A. DE OLIVEIRA	ST TRAD. QD 6 LT 10-PLANALTINA /DF
RAIMUNDA DA S. CRUZ	QD. 4, LT 50, ST SUL-BRAZLÂNDIA /DF
TERESA PEREIRA DA COSTA	ST NORTE QD 12 LT 106-BRAZLÂNDIA /DF
VALTER RAIMUNDO DE FREITAS	Q 12 LT 9 .SN - BRAZLÂNDIA - DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 119-DAT/SUREC/SEF, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL
043000419/99	BENEDITA B. DE JESUS	QE 26, BL A, SOBRELOJA 23-GUARÁ II /DF
122000138/99	IDEMAR DE SOUSA E SILVA	QD 77 R. R. G. DO NORTE LT 2 ST TRAD-PLANALTINA - DF
040014158/98	JOÃO GABRIEL DA COSTA	QNN 24 CJ C LT 54 - CEILÂNDIA /DF
040000956/99	JOAQUINA A. NUNES	QE 38 CJ B CS 15 - GUARÁ /DF
049000144/99	JOSÉ R. DE CAMARGOS	QD 12 LT 45 ST NORTE-BRAZLÂNDIA /DF
047000117/99	MARIA JOSÉ PEREIRA	QSA 2 CJ 6 LT 7 - RIACHO FUNDO - DF
040000975/99	NAZARÉ BEZERRA DA SILVA	SRN-A QD 1 CJ 1H LT 26 - PLANALTINA - DF
043000089/99	ROBLEDO SILVA	QE 8 CJ C CS 25 - GUARÁ /DF
042000249/99	VICENTE MANOEL	QD 13 CJ B LT 21 ST URB - SOBRADINHO - DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 120-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94,e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.001.068/2000, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por ANA LÚCIA AYRES COSTA QUEIROZ, cujo falecimento ocorreu em 19.11.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional Alvorada

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria 02/81 – SE/DF – Credenciada conforme Resolução 02/98 – CEDF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Relação 04/2000			
Ensino Médio Normal – Via de Complementação de Estudos			
Amanda Pacheco Lopes Cançado	742	25	04
Ângela de Carvalho Bimbato	743	25	04
Karina Faria Ivar do Sul	744	25	04
Maria Marta Pereira	745	26	04
Neimar Moraes de Lima	746	26	04
Roberta Bardawil Teixeira	747	26	04
Sandra Auxiliadora da Silva	748	27	04
Tatiana Pereira Chaves	749	27	04
Vanessa Passos Barrêto	750	27	04

Iracy Gomes Nunes
Diretora – Reg. 0928/DEMEC/DF

Marília Garcez de Castro
Secretária – Reg. 1.158 SE/DF

ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17, de 07/07/80 – SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Habilitação Específica de 2º Grau, para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau (Relação 03/2000)			
Andréa Barboza da Silva	192	064	III
Vanessa Regina Clara da Costa	193	065	III
Viviane Lino de Souza	194	065	III
Wilma Freire de Araújo	195	065	III
Rhodoifo Pereira Lemes	196	066	III
Valéria Ferreira Ceripes	197	066	III
Michelle dos Santos Ananias	198	066	III
Tatiana da Silva Campos	199	067	III
Wanda Almeida Sousa	200	067	III
Vanessa Nogueira Neres	201	067	III
Andressa Rita Maria dos Santos	202	068	III
Wendy Rodrigues dos S. Souza	203	068	III
Suelen Alves de Matos	204	068	III
Andreia Alves dos Santos	205	069	III
Simey Sousa Lopes	206	069	III
Ana Barbara Tiberio de Lima	207	069	III
Vanderleia Gomes dos Santos	208	070	III
Valdilene Pereira da Silva	209	070	III
Walberlíz Lima da Silva	210	070	III

Ana Maria Lima Fagundes
Diretora – Mat. 74.450-6
CEF nº 1157 – de 04/12/87

Vânia Chaves Frota
Reg. 1186 – DIE/SE

Escola de Estudos Supletivos do CETEB

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação n. 003/00)			
Adriano Henrique Machado	5747	116	021
Alessandra Vasconcelos Ramos	5748	116	021
Alexandre Craveiro Pedrosa	5749	117	021
Alexandre Rodrigues Fernandes	5750	117	021
Alvaro Henrique Cruz Diniz	5752	118	021
Ana Carolina Gonzalez das Chagas	5753	118	021
Ana Karolina Alves Ferreira	5754	118	021
Ana Paula Leite Maia	5755	119	021
Ana Sofia Lamas Diogo	5756	119	021
Ana Sylvia Cavalcanti Magalhães	5757	119	021
André Luis Moreira Lopes	5758	120	021
Andre Luiz Godoi de Oliveira	5759	120	021
Andre Luiz Sousa de Moraes	5760	120	021
Andrea Silva Resende	5761	121	021
Ana Luiza Malnati Panariello	5762	121	021
Ana Paula Almeida Aragão	5763	121	021
Angelica Carvalho de Oliveira	5764	122	021
Antônio Carlos Fernandes Lopes	5765	122	021
Antonio Mauricio Sanches Belchior e Silva	5766	122	021
Ariosto Rosal Falcão Junior	5768	123	021
Baltazar Nobre Farias	5769	123	021
Barbara Ribeiro Burlier da Silveira	5780	124	021
Bernardo Monteiro Rebello	5781	124	021
Bruno Andrada Peña	5782	124	021
Bruno de Mello Matos Costa	5783	125	021
Bruno Giurizatto Martins	5784	125	021
Bruno Maia Lima	5785	125	021
Bruno Romeiro de Oliveira	5786	126	021
Brunno Michetti Kukulka	5787	126	021

Camila Benn Soares	5788	126	021
Camila Raya	5789	127	021
Carla Maria Cardoso Carrijo	5790	127	021
Carla Patricia Fernandes de Araujo	5791	127	021
Carlos Alberto Dornelles Júnior	5793	128	021
Caroline Guimarães de Azevedo	5794	128	021
Clara Bianchi	5795	129	021
Claudia Fonseca Mollica	5796	129	021
Cláudio Amorim de Sousa	5797	129	021
Clebes Alves Ferraz	5798	130	021
Clever Alair Pegoraro	5799	130	021
Conrado Klein de Freitas	5800	130	021
Cristiana Oliveira de Carvalho	5801	131	021
Cynthia Pinheiro Cumari	5802	131	021
Daniel Bastos Marrul	5803	131	021
Daniel Bruno Silva Marcondes	5804	132	021
Danúbia Pereira da Cunha	5805	132	021
Débora de Oliveira Lopes	5807	133	021
Dina Monir Abdel Haleim	5808	133	021
Edson Alcântara Leite	5809	133	021
Edson da Silva Santos	5810	134	021
Eliana Claudio Silva	5811	134	021
Evelyn Alves Hackbart	5812	134	021
Fabiano Justino Cardoso	5813	135	021
Fábio El Afioni Lopes	5814	135	021
Fabio Grossi Franco Netto	5815	135	021
Fábio Soares Borela	5816	136	021
Fabricio Rosso Pacheco	5817	136	021
Farid Yusuf Saleh Ahmad	5818	136	021
Felipe Gomes da Silva Siciliano	5819	137	021
Felipe Louly Corrêa	5820	137	021
Fellipe Maciel Andrade	5821	137	021
Fernanda Akel	5822	138	021
Fernanda Vidal Oliveira	5823	138	021
Fernando Lelis Prado	5824	138	021
Flávio Roberto Serejo de Souza	5825	139	021
Frederico Lara da Cunha	5826	139	021
Gabriela Cristina Schild Mendel	5827	139	021
Georgenis Trigueiro Fernandes	5828	140	021
Gisela Signorelli de Faria Coelho	5829	140	021
Gláucio Mousinho de Albuquerque Sobrinho	5831	141	021
Guilherme Coelho Rodrigues	5832	141	021
Guilherme França Santa Cruz	5833	141	021
Iana Vanessa Patriarcha de Albuquerque	5834	142	021
Isandra Figueiredo Fedosseeff Browne	5835	142	021
Isolda Eline Barreto Nunes	5836	142	021
Jefferson de Oliveira Dagoberto	5837	143	021
Jefferson Pedrosa Filho	5838	143	021
Joannes Raphael Xavier Silva	5839	143	021
João Guilherme Scarpellini Wilke	5840	144	021
João Vieira Diniz Neto	5841	144	021
Joelma Maria Correia Rocha	5842	144	021
Jorge Henrique Nassar de Oliveira	5843	145	021
José Carlos Rosa Moreira Batista	5844	145	021
José Pinheiro de Souza Sobreira	5845	145	021
José Renato Rodrigues Siqueira	5846	146	021
José Ribamar Costa Neto	5847	146	021
Júlia de Santa Brígida Pereira	5848	146	021
Juliana Testa	5849	147	021
Karina Carvalho Faro	5851	147	021
Krishnamurti Martins Costa	5854	148	021
Lauro Augusto Andrade Pastor Almeida Junior	5855	149	021
Leandro Pereira Estrella Ceva	5856	149	021
Leandro de Souza Nascimento	5857	149	021
Leonardo Abade Silveira	5858	150	021
Leonardo Oronzon França Boccucci	5859	150	021
Leonardo Pereira do Prado	5860	150	021
Leticia Minaré Braúna	5861	151	021
Lia Acioli Lima	5862	151	021
Ligia Pereira Rodrigues	5863	151	021
Lorena Ferreira dos Santos	5864	152	021
Louise Pacheco Vales	5865	152	021
Luciana dos Reis Sousa	5866	152	021
Luciano Cavalcante Machado	5867	153	021
Luís Filipe Geraldo Alves	5868	153	021
Luiz Eduardo Franco de Souza	5869	153	021
Luiz Eduardo Leal de Castro Nunes	5870	154	021
Luiz Guilherme Ferreira de Castro Junior	5971	154	021
Luiz José Pereira	5872	154	021
Mabson Moura de Almeida	5873	155	021
Manoel Luis Pizarro Collares	5874	155	021
Marcela de Araujo Rosa	5875	155	021
Marcella Mucury Teixeira	5876	156	021
Marcella Müller Teixeira	5877	156	021
Marcelo Moreira Jorge	5878	156	021
Marcelo do Nascimento Carvalho Pereira	5879	157	021
Marcilene Rodrigues Baganha	5880	157	021
Márcio Fernando Oliveira de Menezes	5881	157	021
Marcus Vinícius Amorim Silva	5882	158	021
Maria Cetânia Peres Nobre	5883	158	021
Maristânia Sabino Montalvão	5884	158	021
Marlon Ávila Freitas de Paula	5885	159	021
Mateus Rocha Souza	5886	159	021
Matheus Geraldo Pires de Mello Ribeiro	5887	159	021
Mauro Lucio Ferraz de Camargo	5888	160	021
Mauro Sérgio Rodrigues da Silva	5889	160	021
Maximiliano Eloy Alves	5890	160	021
Melisa Adriana Silva Pimenta	5891	161	021
Melissa Maurer	5892	161	021
Monica Mendes Gonzaga Neiva	5893	161	021
Murilo Monteiro Simões	5894	162	021
Olavo Mesquita de Carvalho	5895	162	021
Paulo Roberto Barretto	5896	162	021
Oswaldo Iracheta Lopez	5897	163	021

Pablo Francisco de Sousa	5898	163	021
Patrícia Milhome Bessa de Novais	5899	163	021
Paula Guglyano Antonitsch	5900	164	021
Paulo Ricardo Bellens Porto Marcial	5901	164	021
Pedro Ivo Ribeiro de Oliveira Mello	5902	164	021
Rafael Madeira Rocha	5903	165	021
Rafael de Meiroz Dias	5904	165	021
Rafael Pereira Moreira	5905	165	021
Rafael Ribeiro Cunha Chaves	5906	166	021
Raquel Dias Alves Ferreira Martins	5907	166	021
Raquel Vilela Corrêa	5908	166	021
Renata Alves Pereira	5909	167	021
Renata Branquinho dos Santos	5910	167	021
Renata Gersa Rodrigues Prado	5911	167	021
Renata Maria de Azevedo	5912	168	021
Ricardo Alexandre Alves Martins	5913	168	021
Roberta Cortez Cosendey	5914	168	021
Rodolfo Henrique Borges José de Carvalho	5916	169	021
Rodolpho Antunes Alves	5917	169	021
Rodrigo Guedes Costa	5918	170	021
Rodrigo Landim Carneiro	5919	170	021
Rodrigo Malaguti Pacheco de Oliveira	5920	170	021
Rodrigo Mello Guimarães	5921	171	021
Rodrigo Nunes Soares Costa	5922	171	021
Rodrigo Paniago Jardim	5923	171	021
Rodrigo Rodrigues Camargo	5924	172	021
Rodrigo Tardioli Moreira	5925	172	021
Rogério Borgmann Pereira	5926	172	021
Rômulo José de Carvalho	5927	173	021
Rossana Lakus Koch	5928	173	021
Sabrina Nicole Dutra do Nascimento	5929	173	021
Sandra Neves Medeiros	5930	174	021
Silvania Gaviglia	5931	174	021
Silvio David Santos de Castro	5932	174	021
Stefania Mendes Ribeiro	5935	175	021
Sylton Mauro Siqueira de Abreu Lima	5936	176	021
Synthia Martins Ribeiro	5937	176	021
Syomara Barchini Rosa	5938	176	021
Tatiana Mascarenhas dos Santos	5939	177	021
Thais Mendes de Britto	5941	177	021
Thiago Amaral de Oliveira	5942	178	021
Thiago Jaguaribe de Faria	5943	178	021
Thiago Oliveira Nunes	5944	178	021
Thiago Veloso Sá	5945	179	021
Tiago Crivaro Lôbo	5946	179	021
Victor Barros de Menezes Farias	5947	179	021
Vivaldo Aires dos Santos	5948	180	021
Vivian Tavares Azevedo	5949	180	021
Willer de Barros Dib	5950	180	021
Antonio Lopes da Silva	5953	181	021
Ascanio Soares de Assunção	5954	182	021
Darli Dias do Carmo	5955	182	021
Edilson Guerra Cardoso	5956	182	021
Edson Miranda	5957	183	021
Expedito Alberto Barbosa Nepomuceno	5958	183	021
Geraldo Natalino Dias	5959	183	021
Jayme Kende Dias Wazima	5960	184	021
João Batista Schneider Leite	5961	184	021
Jorge Avelino Livio	5962	184	021
José Luiz do Carmo Campos	5963	185	021
José Oracides Ribeiro	5964	185	021
José Pereira	5965	185	021
Kennedy Pinheiro de Oliveira	5966	186	021
Luiz Carlos Pereira Machado	5967	186	021
Mauricio Assis	5968	186	021
Miguel Gonçalves Barreto Neto	5969	187	021
Nivaldo Caetano	5970	187	021
Orlando Francisco de Souza	5971	187	021
Vanildo Albuquerque Pereira de Jesus	5972	188	021
Vicente de Paulo Fernandes Araujo	5973	188	021
Uziel Nogueira da Silva	5974	188	021
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação n. 004/00)			
Darcy Ramalho Amorim	5951	181	021
Marcio de Oliveira Hosken	5952	181	021

Elinna de Campos

Diretora Reg. 20.789/MEC

Bartolomeu Sebastião Vilela

Secretário Reg.1.156/SE-GDF

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA			
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N.º 174 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999 – SEDF			
CREDENCIADO NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 02/98 - CEDF			
NOME DO DIPLOMADO	REG. N.º	FL. N.º	LIVRO N.º
Técnico em Hemoterapia (Relação n.º 003/2000)			
Ademar Barros de Souza	921	008	004
Alex Antonio de Medeiros	923	009	004
Arnaldo Barbosa da Silva	924	009	004
Claudete Barbosa Teles	925	010	004
Eliana Santana Loscha	928	011	004
Elizabeth Barbosa Teles	929	011	004
Flávio de Sousa Ramos	931	012	004
João Evangelista Gonçalves dos Santos	933	012	004
José Wilson Guimarães dos Santos	934	013	004
Josué Leite Bandeira	935	013	004
Kelly Cristina Crisqstomo de Moraes	937	014	004
Lucia Brandão da Fonseca	938	014	004
Rosemary Barbosa Maciel	948	017	004
Rogério Martins de Siqueira	950	018	004
Alessandra de Paiva Rosa	959	021	004
Beatriz Sardinha Leite	960	0231	004

Técnico em Segurança do Trabalho (Relação n.º 004/2000)			
Maria José Moura da Silva	944	016	004
Auxiliar de Enfermagem (Relação n.º 005/2000)			
Alba Lúcia de Oliveira Santos	922	009	004
Deborah Monica Felix da Silva	926	010	004
Edinhorama Freires de Sousa	927	010	004
Francisco Adriano da Silva	930	011	004
Ione Maria de Alencar	932	012	004
Kelly Cristina Santos da Silveira	936	013	004
Maria Oneide Alves	940	014	004
Maria Madalena Alves Pereira	941	015	004
Maria do Socorro Lopes	942	015	004
Maria de Lourdes Jesus Silva	943	015	004
Nelsilene Barbosa Reis Dias	945	016	004
Noélia do Amáral Mascarenhas	946	016	004
Railene Alves de Souza	947	017	004
Renato Sant'Anna da Rocha	949	017	004
Silvia do Socorro Neves	951	018	004
Vera Silva Gonçalves	952	018	004
Ana Paula de Alvarenga	953	019	004
Ana Messias de Souza Oliveira	954	019	004
Cleilma Rosana Pereira Gomes	955	019	004
Vania Xavier Athayde	956	020	004
Voneide Gonçalves	957	020	004
Eliane Ferreira Lara	958	020	004
SILVANA CRISTINA ANDRADE DANIEL	LINDOMAR APARECIDA DA SILVA		
Secretaria Escolar Reg. 913/GDF – SEC	Diretora Escolar Reg. 3.914 - MEC		

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº: 082.018401/99; INTERESSADO: DP; ASSUNTO: CONTRATAÇÃO.

Ratifico, fulcrado no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pela Diretoria Executiva, autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, nos termos do Inciso II do Artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$ 40.232,00 (quarenta mil duzentos e trinta e dois reais), em favor do CETEP - Centro de Ensino Tecnológico de Pesquisas e Projetos, cujos recursos correrão à conta do Convênio nº 93.152/99-MEC/Secretaria de Educação, elemento de despesa 34.90.39.

EURIDES BRITO DA SILVA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº: 030.000783/2000

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (TELEBRASILIA CELULAR S/A)

Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com o artigo 38, item I e artigo 39, itens II e IV do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 71,21 (setenta e um reais e vinte e um centavos), em favor da TELEBRASILIA CELULAR S/A. Encaminhe-se a DAG/SE, para publicação e emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Elemento 34.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Secretaria de Educação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 28 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº: 061.023.306/99

INTERESSADO: ST – JUDE MEDICAL BRASIL LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 716,45 (setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), a favor de ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA., para cobrir despesas com o pagamento relativo ao fornecimento de materiais de órtese e prótese, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Econômico-Financeiros/FHDF, para emissão e Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 338.

PROCESSO Nº : 061.023.489/99-FHDF

INTERESSADO: BRASMÉDICA – HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.249,04 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), a favor da firma BRASMÉDICA – HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., para cobrir despesas com o pagamento relativo ao fornecimento de materiais de órtese e prótese no Hospital de Base do Distrito Federal, nos meses de MAIO à SETEMBRO/99, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Econômico-Financeiros/FHDF, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 338, Atividade 10302040021530002.

PROCESSO Nº: 061.023.093/99-FHDF
INTERESSADO: BRASMÉDICA – HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 2.887,98 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), a favor da firma BRASMÉDICA – HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., para cobrir despesas com o pagamento relativo ao fornecimento de materiais de órtese e prótese no Hospital de Base do Distrito Federal, em DEZEMBRO/98 e nos meses de ABRIL a JULHO/99, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Econômico-Financeiros/FHDF, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 338, Atividade 103.02040021530002.

Processo nº: 061.022.977/99-FHDF
Interessado: BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA
Assunto: Reconhecimento de dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 2.528,02 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos), a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o pagamento relativo ao fornecimento de materiais de órtese e prótese, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Econômico-Financeiros/FHDF, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 338.

PROCESSO Nº: 061.023.588/98
INTERESSADO: MACCHI ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 11.319,49 (onze mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), a favor da firma MACCHI ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA., para cobrir despesas com o pagamento relativo ao fornecimento de materiais de órtese e prótese, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Econômico-Financeiros/FHDF, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 338.

PROCESSO Nº: 061.022.839/99
INTERESSADO: GUIDANT DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 21.965,87 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), a favor de GUIDANT DO BRASIL LTDA., para cobrir despesas com o pagamento relativo ao fornecimento de materiais de órtese e prótese, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Econômico-Financeiros/FHDF, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 338.

PROCESSO Nº: 061.023.007/99
INTERESSADO: Macchi Engenharia Biomédica LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 4.017,15 (quatro mil e dezessete reais e quinze centavos), a favor de MACCHI ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o pagamento relativo ao fornecimento de materiais de órtese e prótese, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Econômico-Financeiros/FHDF, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 338.

Processo nº: 061.023.775/99-FHDF
Interessado: REM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Assunto: Reconhecimento de dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 2.175,34 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a favor da firma REM – INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, para cobrir despesas com o pagamento pela prestação de serviços de transportes de material radioativo para esta Fundação, no mês de NOVEMBRO/99, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Econômico-Financeiros/FHDF, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 338, Atividade 101 220 100 850 100 41.

PROCESSO Nº: 061.023.008/99
INTERESSADO: BRASMÉDICA LTDA
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 2.198,68 (dois mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o pagamento relativo ao fornecimento de materiais de órtese e prótese, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Econômico-Financeiros/FHDF, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 338.

JOFRAN FREJAT

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 24 de fevereiro de 2000

PROCESSO : 062.000.377/99
INTERESSADO : GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio – SMP/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/99 – SC/DAG/ISDF, subitens 5.2 e 5.3 e o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, multa no valor de R\$ 241,20 (Duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), referente ao atraso de 33 (trinta e três) dias na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho NE9900567 – ISDF. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

PROCESSO : 062.000.378/99
INTERESSADO : GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio – SMP/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 069/99 – SC/DAG/ISDF, subitens 5.2 e 5.3 e o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, multa no valor de R\$ 173,88 (Cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao atraso de 26 (vinte e seis) dias na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho NE9900570 – ISDF. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

ANTONIO CARLOS SILVA PEIXOTO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 25 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº : 030.007.620/99
INTERESSADO : SECRAIS
ASSUNTO : APROVAÇÃO DE PROJETO CAJE II

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da NOVACAP- Companhia Urbanizadora da Nova Capital, objetivando a construção de outra unidade do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, a ser denominado de CAJE II. A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

Em 28 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº : 101.000.144/2000.
ASSUNTO : PAGAMENTO DE IMPOSTO (IPTU)
INTERESSADO : DIVISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF**, objetivando o pagamento de tributos (IPTU) dos imóveis locados pela FSSDF, para desenvolver programas sociais em diversas localidades do Distrito Federal. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº 13, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição provisória à entidade **OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA BATUIRA**

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no § 1º do Art. 9º da Resolução Normativa nº 004/99, de 01 de setembro de 1999, do CAS/DF, resolve: Conceder inscrição provisória de nº 013 à entidade **OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA BATUIRA**, com validade de 90 (noventa) dias, ou até que o CAS/DF conclua a tramitação do processo nº 030.010.438/99

JOSÉ ANTONIO MARTINS ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº 14, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição provisória à entidade **CASA DO CANDANGO**

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no § 1º do Art. 9º da Resolução Normativa nº 004/99, de 01 de setembro de 1999, do CAS/DF, resolve: Conceder inscrição provisória de nº 014 à entidade **CASA DO CANDANGO**, com validade de 90 (noventa) dias, ou até que o CAS/DF conclua a tramitação do processo nº 030.010.439/99.

JOSÉ ANTONIO MARTINS ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº 15, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição provisória à entidade **LAR FRANCISCO DE ASSIS**.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no § 1º do Art. 9º da Resolução Normativa nº 004/99, de 01 de setembro de 1999, do CAS/DF, resolve: Conceder inscrição provisória de nº 015 à entidade **LAR FRANCISCO DE ASSIS**, com validade de 90 (noventa) dias, ou até que o CAS/DF conclua a tramitação do processo nº 030.010.544/99.

JOSÉ ANTONIO MARTINS ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº 16, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição provisória à entidade **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS PASSIONISTAS DE SÃO PAULO DA CRUZ, PROVÍNCIA MARIA RAINHA DA PAZ**.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no § 1º do Art. 9º da Resolução Normativa nº 004/99, de 01 de setembro de 1999, do CAS/DF, resolve: Conceder inscrição provisória de nº 016 à entidade **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS PASSIONISTAS DE SÃO PAULO DA CRUZ PROVÍNCIA MARIA RAINHA DA PAZ**, com validade de 90 (noventa) dias, ou até que o CAS/DF conclua a tramitação do processo nº 030.008.317/99.

JOSÉ ANTONIO MARTINS ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº 17, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição provisória à entidade **CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA**

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no § 1º do Art. 9º da Resolução Normativa nº 004/99, de 01 de setembro de 1999, do CAS/DF, resolve: Conceder inscrição provisória de nº 017 à entidade **CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA**, com validade de 90 (noventa) dias, ou até que o CAS/DF conclua a tramitação do processo nº 030.008.673/99.

JOSÉ ANTONIO MARTINS ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº 18, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de inscrição provisória à entidade **FUNDAÇÃO NACIONAL DO CÂNCER DE PELE**

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no § 1º do Art. 9º da Resolução Normativa nº 004/99, de 01 de setembro de 1999, do CAS/DF, resolve: Conceder inscrição provisória de nº 018 à entidade **FUNDAÇÃO NACIONAL DO CÂNCER DE PELE**, com validade de 90 (noventa) dias, ou até que o CAS/DF conclua a tramitação do processo nº 030.010.440/99.

JOSÉ ANTONIO MARTINS ALVES
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 4-SO/NOVACAP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE : UO: 22101 – SECRETARIA DE OBRAS
UG: 190101 – SECRETARIA DE OBRAS

PARA : UO: 22201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

UG: 190121 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0100.2642-0001

NATUREZA DE DESPESA
3490.35

FONTE
100

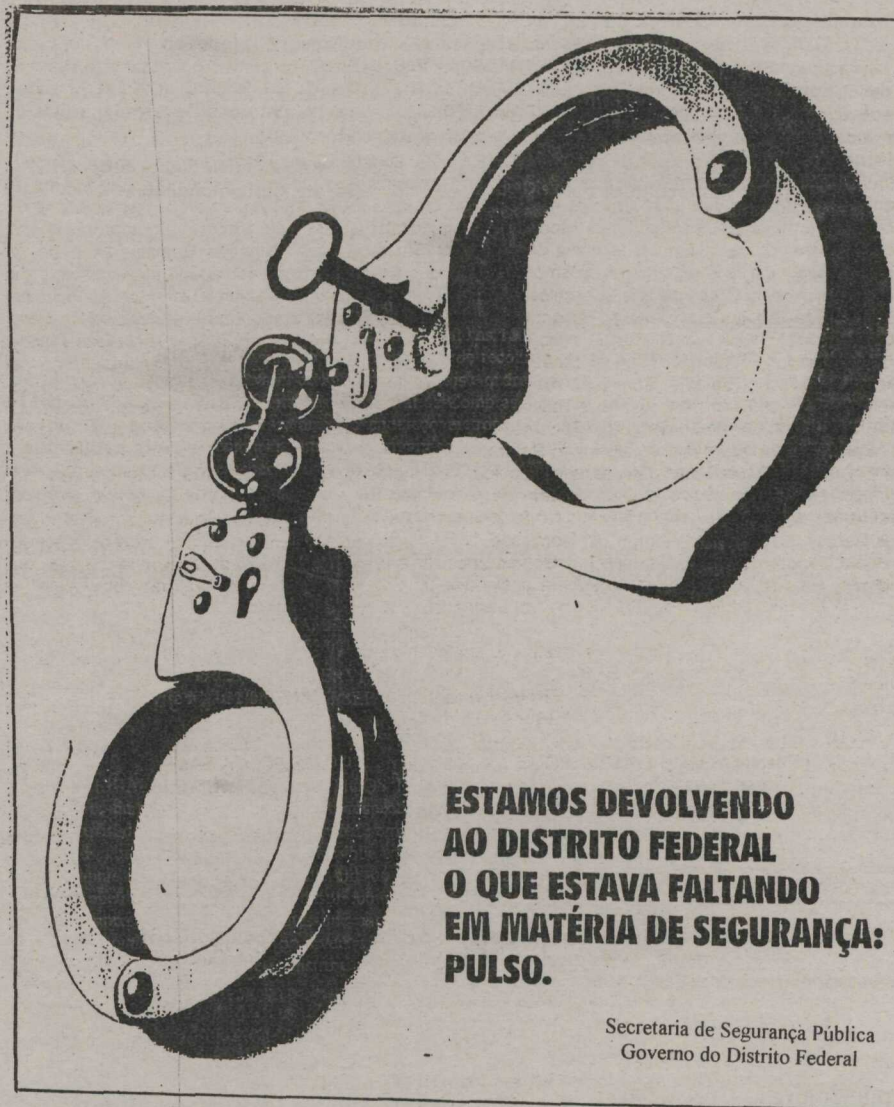
VALOR EM R\$
138.924,64

OBJETO:

Atender despesas com a manutenção de serviços administrativos gerais (contratação de prestação de serviços de consultoria para elaboração de serviços na área de engenharia do componente NOVACAP dentro do programa do GDF com o BID), conforme Processo nº 112.000.199/2.000.

TADEU FILIPPELLI
U.O Cedente

ELMAR LUIZ KOENIGKAN
U.O Favorecida



**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

UTILIDADE PÚBLICA
POLÍCIA
190

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e considerando o que consta do processo nº 095.000.426/99, resolve:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar as responsabilidades pelo fatos relacionados no processo nº 095.000.426/99.
2. Atribuir, nos termos do item 1 da Portaria nº 12, de 29.04.99, à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial, a tomada de contas especial de que trata o item anterior.
3. Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e considerando o que consta do processo nº 095.002.191/98, resolve:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar as responsabilidades pelo fatos relacionados no processo nº 095.002.191/98.
2. Atribuir, nos termos do item 1 da Portaria nº 12, de 29.04.99, à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial, a tomada de contas especial de que trata o item anterior.
3. Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2000 – CPL-DMTU-DF

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de dois mil, às 10 horas na cidade de Brasília, Distrito Federal, na sala da CPL/DMTU-DF, situada no SCS, Quadra 04 Bloco "A", Lotes 106/136, Ed. Faceb II, 3º andar, sala 304, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Instrução de Serviço nº 76 /99, de 20/05/99 às fls. 302, Lúcia Fernanda Macedo dos Santos, Daniela Mourão Albuquerque e William de Souza Sampaio, para abertura dos envelopes destinados à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens, tanto aéreas quanto terrestres, conforme especificado no edital regulador do evento. Compareceram as seguintes empresas: Exemplus Agência de Viagem e Turismo Ltda., Coronário Turismo Ltda., Money Turismo Ltda. e Trips Passagens Turismo Ltda., Voetur Turismo e Representações Ltda.. Abertos os envelopes nº 01, "Habilitação", a Comissão resolveu inabilitar as empresas: Exemplus Agência de Viagem e Turismo Ltda., Coronário Turismo Ltda., por não terem declarado a não rescisão de Contrato com o Poder Público nos últimos 2 (dois) anos, relativo ao item 5.1.1. do Edital; as empresas Money Turismo Ltda. e Coronário Turismo Ltda., por desatenderem o item 5.1.7.2.2., não apresentando o cálculo exigido no Edital. A Comissão resolve ainda, promover diligência para certificar o registro da Embratur apresentado pela empresa Exemplus Turismo, em referência ao item 5.1.4. do Edital.. O representante da empresa Coronário Turismo faz constar que a empresa Exemplus Agência de Viagem e Turismo Ltda. não apresentou Balanço Patrimonial exigível do exercício social de 1998. A Comissão abre prazo de 02 (dois) dias úteis para interposições de recursos, conforme art. 109, Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, contados a partir da data de publicação desta Ata no DODF. A Comissão e os participantes rubricaram os envelopes nº 2, fechados, de cada licitante, contendo as propostas de preços, os quais ficarão em poder da Comissão. Nada mais havendo a tratar, Lúcia Fernanda Macedo dos Santos, presidente da Comissão, resolveu encerrar a presente reunião, da qual para constar, eu Daniela Mourão Albuquerque, secretária designada pela Comissão no início dos trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos seus membros.

Brasília, 22 de fevereiro de 2000

LÚCIA FERNANDA MACEDO DOS SANTOS
Presidente da CPL/DMTU

DANIELA MOURÃO ALBUQUERQUE
Membro da CPL/DMTU

WILLIAM DE SOUZA SAMPAIO
Membro da CPL/DMTU

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 99, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 37, inciso XVI do regimento aprovado pelo decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro no Artigo 9º e 10º da Instrução de Serviço 748/96-DETRAN/DF, a realizar exames médicos em candidatos a obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo : 55008220/98
Interessado : MANOEL LUCIO NUNES
Clínica : POP

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 98, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo nº : 055-002846/2000

Categoria/UF: "AC"/DF

Interessado : NAPOLEÃO PASSOS DE MEDEIROS
Prontuário : 00141982450
Infração : Artigos 165 e 175 do CTB
Período : 04(quatro) meses, a partir de 27.01.2000

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 97, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.07.98 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, RESOLVE: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor,devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO Nº : 055-002843/2000

INTERESSADO : PEDRO RILDO BARROS DA SILVA

PRONTUÁRIO : 008.136.504-05/DF

INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB

PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 04/2/2000.

PROCESSO Nº : 055-002845/2000

INTERESSADO : WANDERSON DE SOUZA

PRONTUÁRIO : 006.666.260-75/DF

INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB

PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 07/2/2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 96, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.07.98 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, RESOLVE: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO Nº : 055-002842/2000

INTERESSADO : MÁRIO BATISTA DE SOUZA

PRONTUÁRIO : 000.426.777-10DF

INFRAÇÃO : Artigo 165 do CTB

PERÍODO : 04 (quatro) meses, a partir de 11/2/2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 100, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente submeter ao Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º : 055-000148/2000

INTERESSADO: ENILSON PEIXOTO SOARES

PRONTUÁRIO : 00229300501/DF

Infração: Artigo 165, do CTB

Período: 04(quatro) meses, a partir de 25/12/99

Categoria: "AD"

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei nº 1991 de 02 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular.

PROCESSO Nº : 055-022271/1999

INTERESSADO : EDSON JOSE BARBOSA

PRONTUÁRIO: 003063968/DF CAT "B"

PROCESSO Nº : 055-022271/1999

INTERESSADO : EDSON LUIZ MILANEZ

PRONTUÁRIO: 00149828100/DF CAT "D"

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 102, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei nº 1991 de 02 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a

Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor, pelo período abaixo discriminado e até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular, conforme determinação judicial.

PROCESSO Nº : 055-005132/1999

INTERESSADO : JOSE ANTONIO RIBEIRO FACCHINETTI

PRONTUÁRIO: 00194838506/RJ CAT "B"

PERÍODO: 03(três) anos, a partir de 15/12/99

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 22 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº 151.000.35/2000

ASSUNTO: Prestação de Serviços EMBRATEL CÓDIGO 21

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da EMBRATEL Empresa Brasileira de Telecomunicações, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativo a Nota de Empenho nº 0039/2000, para fazer face às despesas com a prestação de serviços realizadas através do código 21, referente a telefones e telex, no exercício de 2000.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 22 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº : 170.000.006/2000

INTERESSADO : JOAQUIM FLÁVIO AD E VENDA DE IMÓVEIS LTDA

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no R\$ 900,00 (Novecentos reais), referente a Nota de Empenho 2000NE00024, emitida em 31/01/2000, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 100, destinada a cobrir despesa com contrato de locação de imóvel para funcionamento da APEC/PLANALTINA/DF.

A dispensa de licitação foi fundamentada com base no art. 24, inciso X da Lei Nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 170.000.053/2000

INTERESSADO: EMBRATEL - EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, destinado a cobrir despesas de tarifas telefônicas de DDD 21 Embratel da SETER/DF. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Art. 25, da Lei Nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 170.000.009/2000

INTERESSADO: EMBRATEL - EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, destinado a cobrir despesas aluguel de linha multiponto interligado circuito especiais de dados aos terminais do seguro-desemprego da SETER/DF. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Art. 25, da Lei Nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 170.000.014/2000

INTERESSADO: TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, destinado a cobrir despesas de tarifas telefônicas da SETER/DF. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Art. 25, da Lei Nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

ABDON SOARES DE MIRANDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

ATOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº : 230.000.008/2000

INTERESSADO : SEADE

ASSUNTO : Aquisição de Vale transporte referente ao mês de fevereiro/2000

Ratifico, por delegação de competência através da Portaria 01/99/SEADE de 22/02/99

publicado no DODF 37/99, e nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do art. 25 da referida Lei tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de empenho 00034/2000 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor de Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SEADE, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 230.000.008/2000

INTERESSADO : SEADE

ASSUNTO : Aquisição de Vale transporte referente ao mês de fevereiro/2000

Ratifico, por delegação de competência através da Portaria 01/99/SEADE de 22/02/99 publicado no DODF 37/99, e nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do art. 25 da referida Lei tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de empenho 00030/2000 no valor de R\$ 1.494,20 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), em favor de Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SEADE, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 230.000.008/2000

INTERESSADO : SEADE

ASSUNTO : Aquisição de Vale transporte referente ao mês de fevereiro/2000

Ratifico, por delegação de competência através da Portaria 01/99/SEADE de 22/02/99 publicado no DODF 37/99, e nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do art. 25 da referida Lei tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de empenho 00031/2000 no valor de R\$ 919,38 (novecentos e dezanove reais e trinta e oito centavos), em favor de Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SEADE, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 230.000.008/2000

INTERESSADO : SEADE

ASSUNTO : Aquisição de Vale transporte referente ao mês de fevereiro/2000

Ratifico, por delegação de competência através da Portaria 01/99/SEADE de 22/02/99 publicado no DODF 37/99, e nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do art. 25 da referida Lei tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de empenho 00032/2000 no valor de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor de Rápido Planaltina Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SEADE, para as providências complementares.

ALEXANDRE COSTA AYRES

Por Delegação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 190.000.065/2000, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

R\$1,00

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº 038

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001 21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				8.000
18.541.2000.1549 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Ref.: 005033 0001 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34.90.36	100	8.000	8.000
200080			TOTAL	8.000

ANEXO II

R\$1,00

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº 038

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001 21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				8.000
18.541.2000.1549 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Ref.: 005033 0001 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34.90.30 34.90.39	100 100	1.000 7.000	8.000
200081			TOTAL	8.000

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.001.748/2000, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Turismo e Lazer, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I				R\$1,00
ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº 040				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO
310101/00001 27101 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER				
23.695.2200.2203 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL				22.000
Ref.: 005257 0001 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BRASÍLIA EM 2000		34.50.39	100	22.000
				22.000
200080		TOTAL		22.000

ANEXO II				R\$1,00
REDUÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº 040				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO
310101/00001 27101 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER				
23.695.2200.2203 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL				22.000
Ref.: 005257 0001 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BRASÍLIA EM 2000		34.90.39	100	22.000
				22.000
200081		TOTAL		22.000

SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 2 de fevereiro de 2000

PROCESSO : 0240.000.152/2000
INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no incisos VIII e XXII do artigo 24 e artigos 26 e 62 da Lei 8.666/93 do citado Diploma Legal, no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) em favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, referente ao Contrato para prestação de serviços de informática, na implantação e execução dos projetos do Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal – Pró-Família, para o período de fevereiro a dezembro de 2000.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

Em 15 de fevereiro de 2000

PROCESSO : 0240.000.210/2000
INTERESSADO : ÁGORA – Associação para Projetos de Combate à Fome

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XXIV ao artigo 24, do citado Diploma Legal, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) a favor da ÁGORA –Associação para Projetos de Combate à Fome, referente ao Contrato de Gestão para o período de fevereiro a dezembro de 2000.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.476

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2000, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

Inicialmente, o Senhor Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, manifestou satisfação em retornar ao convívio de seus pares, agradecendo ao Vice-Presidente, Conselheiro MAURÍLIO SILVA, pela maneira competente e serena com que conduziu esta Casa durante o seu afastamento.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3475 e Extraordinária Reservada nº 156, ambas de 17.02.2000.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Tribunal dos seguintes documentos:

- Ofício nº 02/2000-GAB/MV, mediante o qual a Conselheira MARLI VINHADELI comunica que pretende usufruir férias remanescentes, a partir do dia 28 do corrente mês.

- Denúncia formulada pelo Deputado Distrital RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG sobre possíveis irregularidades praticadas por servidores da Secretaria de Esportes do Distrito Federal (documento juntado ao Processo nº 204/2000).

- Denúncia formulada pela Deputada Distrital MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MANINHA sobre possíveis irregularidades praticadas por dirigentes da Secretaria de Esportes do Distrito Federal (documento juntado ao Processo nº 204/2000).

A seguir, submeteu à consideração do Plenário a Representação nº 002/00-MF, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, versando sobre a extinção da Fundação Zoológica do Distrito Federal.- O Tribunal tomou conhecimento do referido documento e determinou o seu processamento, para os devidos fins.

JULGAMENTOS

EMENDA REGIMENTAL

Após cumprido o rito regimental, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a preliminar da conveniência e oportunidade das emendas regimentais relatadas pelo Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA nos seguintes processos:

PROCESSO Nº 2681/97 (apenso o de nº 7688/96) - Contendo minuta de emenda regimental, alterando o art. 112 do Regimento Interno. - DECISÃO Nº 0709/00.- O Tribunal admitiu a preliminar da conveniência e oportunidade da emenda regimental apresentada pelo Relator.

PROCESSO Nº 4798/98 (apenso o de nº 3577/97) - Contendo minuta de emenda regimental, instituindo a pauta prévia de processos passíveis de apreciação e julgamento pelo Tribunal, a ser publicada com antecedência no Diário Oficial do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0710/00.- O Tribunal admitiu a preliminar da conveniência e oportunidade da emenda regimental apresentada pelo Relator.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 3466/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria de BERTO PEREIRA DE SOUSA-SEA. - DECISÃO Nº 0711/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a revisão de proventos de interesse de Berto Pereira de Sousa, Matrícula nº 11.431-6-SEA/DF; II. alertar a Secretaria de Administração do DF sobre a possibilidade de aplicação, no presente caso, dos benefícios previstos na Lei nº 22/89 e nos artigos 67 e 102, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 1868/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos de JOÃO MENINO DE MACÊDO-SEA. - DECISÃO Nº 0712/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legais, para fim de registro, a aposentadoria e a revisão dos proventos de interesse de João Menino de Macêdo, Matrícula nº 15.976-X; II. determinar à Secretaria de Administração do DF que promova, posteriormente, as seguintes correções, que serão objeto de verificação em futura auditoria programada: a) elaborar novo abono provisório (revisão), em substituição ao de fl. 123, considerando, no cálculo das vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732/79, a tabela salarial vigente no mês de janeiro de 1992; b) apurar as diferenças pagas a mais, com vistas ao respectivo ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; c) tomar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1703/91 - Aposentadoria de MIGUEL DA CONCEIÇÃO XAVIER-SEA. - DECISÃO Nº 0713/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Miguel da Conceição Xavier, Matrícula nº 11.437-5/SEA-DF; II. determinar à SEA que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: - apurar as quantias pagas indevidamente ao interessado, para fim de ressarcimento ao erário, em virtude da alteração da vantagem pessoal de 5/5 para 3/5, na forma especificada à fl. 76.

PROCESSO Nº 4445/92 - Pensão civil concedida a GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE-FEDF. - DECISÃO Nº 0714/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conhecer do recurso visto às fs. 42-45 como se Pedido de Reexame fosse; II - dar ciência à Fundação Educacional do DF e ao interessado acerca do efeito suspensivo do recurso interposto por GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE contra a Decisão nº 10.420/99, consoante estabelece o artigo 1º, c/c o artigo 4º, da Resolução nº 113, de 14 de dezembro de 1999, publicada no DODF de 23 de dezembro de 1999; III - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para exame do mérito, em caráter preferencial.

PROCESSO Nº 4891/92 - Aposentadoria de NATAL VIEIRA NEVES-SEA. - DECISÃO Nº 0715/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou diligência à SEA/DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotar as seguintes providências: I. retificar o ato concessório de fl. 67 para considerar a aposentação do servidor a contar de 25/08/92, bem como para excluir a referência a Medida Provisória 1.127/95; II. elaborar novo demonstrativo do tempo de serviço, em substituição ao de fl. 66, para considerar como data final o dia 25/08/92 e para excluir os dias excedentes, computados como disponibilidade remunerada; III. elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 72, para corrigir o início de vigência, a contar de 25/08/92, bem como a proporcionalidade aplicada aos proventos (30/35 e não 33/35, como consignado no documento); IV. apurar as diferenças pagas a mais, à vista do disposto na alínea anterior, "in fine", objetivando o respectivo ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; V. tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 6420/93 (apenso o de nº 030.002.694/92) - Pensão civil concedida a MARIA RODRIGUES LOPES e outra-SEA. - DECISÃO Nº 0716/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a pensão civil instituída por Abel Lopes, Matrícula nº 2313-2-SEA/DF (concessão original); II. determinar à SEA/DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) refazer o demonstrativo de tempo de serviço de fl. 24 do Apenso nº 030.002.694/92 com o fito de excluir os 44 dias de faltas referentes aos

anos de 1973 e 1976, os 684 dias de Licença Especial e os 324 dias contados em dobro nos termos da Lei nº 22/89 e fazer constar 2.342 dias prestados ao Ministério da Agricultura para efeito de aposentadoria e ATS; b) refazer o título de pensão de fl. 30 do Apenso nº 030.002.694/92 com a finalidade de fazer constar o valor correto da parcela "vencimento"; III) alertar a SEA sobre a possibilidade de alteração do percentual da parcela ATS de 10% para 15%; IV. quanto à integralização da pensão, determinar que os autos retornem à Secretaria de Administração, em diligência, para: a) formalizar a respectiva revisão de pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 01.01.92; c) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 1137/94 - Aposentadoria de GERALDO MIGUEL COSTA-DETRAN. - DECISÃO Nº 0717/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da documentação acostada às fls. 57/76, de forma a considerar atendida a determinação na Decisão nº 5.696/98 (fls. 56 e 61/62); II. considerar regular, diante dos novos critérios estabelecidos pela Lei nº 8.911/94, o procedimento de integralização dos "quintos" a que fazia jus o interessado, consubstanciado nos documentos de fls. 63/64 e 67; III. determinar o retorno dos autos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal para que, juntamente com a Secretaria de Administração do DF e no prazo de 30 (trinta) dias, a jurisdicionada implemente as seguintes providências: a) corrigir os proventos atuais do inativo GERALDO MIGUEL COSTA, Matrícula nº 65.032-3, no que pertine às parcelas de décimos, opção e representação mensal, observando que: a.1) os décimos devem ser calculados pelo valor da retribuição mensal (vencimento percebido + RM) do cargo comissionado (item 3.2.1 da Decisão nº 3.395/99, adotada no Processo nº 3.871/96); a.2) seja considerada, no cálculo da parcela "RM", apenas o valor da representação mensal do DF-09, atentando ainda para a devida proporcionalidade dos proventos (30/35); a.3) a parcela "opção" seja calculada sobre o valor especificado para o símbolo DF-09 (30/35 de 55% do vencimento); a.4) os valores percebidos indevidamente, em decorrência das falhas encontradas nas parcelas precedentes, devem ser apurados, de forma a viabilizar, se for o caso, o devido ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, procedendo-se à juntada nos autos da pertinente documentação; b) efetuar levantamento dos demais casos contemplados com alterações nas parcelas de décimos, opção e representação mensal, decorrentes da reestruturação ocorrida nos cargos em comissão do DETRAN/DF via Lei nº 1.991/98, objetivando corrigir possíveis falhas como as encontradas nos proventos do servidor em tela, segundo os critérios espostos nas subalíneas do item precedente; IV. incluir os autos em roteiro de futura auditoria no órgão de origem, objetivando verificar a correta implementação das medidas anteriormente espostas.

PROCESSO Nº 0595/95 - Representação nº 001/95-4ª DT/4ª ICE sobre a publicação, no "Correio Brasileiro" de 29/1/95, do Aviso nº 002/95-DEx/DPe, relativo à contratação temporária de professores pela Fundação Educacional do DF, nos termos da Lei nº 8.745, de 9/12/93; do Decreto nº 15.472, de 1º/3/94, e da Portaria nº 20/SEA/GDF, de 4/3/94. - DECISÃO Nº 0718/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2051/95 (apenso o de nº 061.022.862/93) - Aposentadoria de FRANCISCA CARDOSO-FHDF. - DECISÃO Nº 0719/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de FRANCISCA CARDOSO, Matrícula nº 100.092-6/FHDF; II - determinar à FHDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 22 - apenso, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, a fim de considerar como vantagem pessoal nominalmente identificada a diferença a menos porventura encontrada entre a remuneração de dezembro/1989 e a que seria devida à servidora em janeiro/1990 - em decorrência da transposição para a carreira instituída pela Lei nº 87/89 -, nos termos do § 8º do artigo 2º da mesma lei, corrigida pelos índices gerais de reajuste salarial, até a data da aposentadoria, observando-se que as parcelas relativas a Triênio, Anuênio e Gratificação de Atividade 100% deverão ser calculadas somente sobre o vencimento básico em que a servidora se encontra posicionada; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3085/95 (apenso o de nº 030.000.978/95) - Aposentadoria de ATALIBA CÂNDIDO DE RESENDE-SEA. - DECISÃO Nº 0720/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Ataliba Cândido de Resende, Matrícula nº 08.949-4/SEA-DF; II. determinar à SEA que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar o ato concessório de fls. 55/56-aposno, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 8º da Lei nº 8.911/94 e excluir a referência à Medida Provisória nº 939/95; b) autenticar a certidão de fl. 49-aposno expedida pelo INSS com vistas a comprovação do tempo de serviço prestado pelo servidor na condição de aluno aprendiz do SENAI/GO.

PROCESSO Nº 3468/95 (apenso o de nº 061.000.948/95) - Aposentadoria de MARIA TEREZINHA MARQUES TOMAZ-FHDF. - DECISÃO Nº 0721/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Maria Terezinha Marques Tomas, Matrícula nº 100.970-2/FHDF; II. determinar à FHDF que, posteriormente, providencie a anexação aos autos do Processo nº 061.007.365/99, que trata dos descontos do recebimento indevido de duas vantagens inacumuláveis, de acordo com o despacho de fl. 26-aposno, para fim de comprovação da efetiva restituição ao erário das quantias apuradas, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 2482/96 (apenso o de nº 061.044.233/95) - Pensão civil concedida a WALDEIRA MARIA DA SILVA MARTINS-FHDF. - DECISÃO Nº 0722/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu pelo sobrestamento do processo até a conclusão, pela 4ª ICE, dos estudos determinados no Processo nº 2560/98.

PROCESSO Nº 2503/96 (apenso o de nº 061.033.725/95) - Pensão civil concedida a WILNA SILVA NEVES e outros-FHDF. - DECISÃO Nº 0723/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu pelo sobrestamento do processo até a conclusão, pela 4ª ICE, dos estudos determinados no Processo nº 2560/98.

PROCESSO Nº 2505/96 (apenso o de nº 061.031.165/95) - Pensão civil concedida a PRISCILA TAVARES CARNEIRO e outros-FHDF. - DECISÃO Nº 0724/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu pelo sobrestamento do processo até a conclusão, pela 4ª ICE, dos estudos determinados no Processo nº 2560/98.

PROCESSO Nº 7545/96 (apenso o de nº 138.000.423/95) - Aposentadoria de JOSÉ ALTINO DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0725/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de JOSÉ ALTINO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 05.110-1; II - determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, posteriormente, retifique, o ato de concessão de fl. 32 do Apenso nº 138.000.423/95 para excluir de sua fundamentação o artigo 1º da Lei nº 1.004/96, tendo em vista a inexistência de parcelas de "décimos" incorporadas com base nesse dispositivo legal, e incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004/96 e o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - alertar a jurisdicionada sobre a possibilidade de calcular as parcelas de "décimos" fundadas na Lei nº 1.004/96 pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido (55%) e da representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3395, adotada no Processo nº 3871/96).

PROCESSO Nº 0202/97 (apenso o de nº 061.006.454/96) - Aposentadoria de MARIA AUXILIADORA DE FÁTIMA-FHDF. - DECISÃO Nº 0726/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, a aposentadoria de Maria Auxiliadora de Fátima, Matrícula nº 118.506-3/FHDF.

PROCESSO Nº 2593/97 (apenso o de nº 061.022.012/97) - Aposentadoria de MARIA SILVA GOMES-FHDF. - DECISÃO Nº 0727/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Marta Silva Gomes, Matrícula nº 104.160-6/FHDF; II. determinar à FHDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 22-aposno, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, a fim de calcular a parcela relativa à vantagem pessoal denominada "triênio" no percentual de 3%, atentando para os reflexos dessa correção na totalidade dos proventos; b) apurar as quantias recebidas indevidamente pela interessada, a título da vantagem pessoal denominada "triênio", calculada à razão de 8%, em vez de 3%, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos a planilha de cálculos correspondente; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0401/98 (apenso o de nº 020.001.339/97) - Aposentadoria de MARIA GRACI DIAS SILVEIRA-PRGDF. - DECISÃO Nº 0728/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Maria Graci Dias Silveira, Matrícula nº 32.251-2/PGR; II. determinar à PGR/DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar o ato de concessão de fls. 56/57-aposno para excluir de sua fundamentação o artigo 1º da Lei nº 1.004/96, tendo em vista a inexistência de parcelas de "décimos" incorporadas com base nesse dispositivo legal, e para combinar o artigo 7º da Lei nº 1.004/96 com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96; b) juntar aos autos informações sobre a evolução dos cargos exercidos pela servidora, indicados no mapa de fl. 48-aposno, observando eventuais modificações no abono provisório, atentando, ainda, para que o cargo de Chefe da Divisão de Pessoal da DRH correspondia ao EC-19 transformado em DF-06 (Lei nº 159/91), conforme fls. 17/18 e 27 do mesmo apenso; c) apurar eventuais valores pagos indevidamente, para fins de ressarcimento ao erário, observando o disposto no artigo 46 da Lei nº 8.112/90; III. alertar a PRG/DF sobre a possibilidade de calcular as vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004/96 (décimos) pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3395, adotada no processo nº 3871/96), como também para a base de cálculo do ATS, que deve ser integral.

PROCESSO Nº 0598/98 - Aposentadoria de RAMÃO NELSON GONÇALVES-TCDF. - DECISÃO Nº 0729/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. conhecer do recurso em apelo como se Pedido de Reexame fosse; II. dar ciência à Diretoria-Geral de Administração desta Corte e aos recorrentes do efeito suspensivo do recurso apresentado contra a alínea "a", item II, da Decisão nº 10.725/99, consoante estabelece o artigo 1º, c/c o artigo 4º da Resolução nº 113, de 14 de dezembro de 1999, publicada no DODF de 23 de dezembro de 1999; III. determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para exame do mérito, em caráter preferencial.

PROCESSO Nº 0942/98 (apenso o de nº 020.001.559/97) - Aposentadoria de MANOEL ALVES FERREIRA-PRGDF. - DECISÃO Nº 0730/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Manoel Alves Ferreira, Matrícula nº 15.294-3-PRG/DF; II. determinar à Procuradoria Geral do Distrito Federal que, posteriormente, proceda às seguintes correções, que serão objeto de verificação em futura auditoria programada: a) retificar o ato concessório de fl. 24-Apenso nº 020.001.559/97 para combinar os artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96 com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96; b) elaborar novo demonstrativo do tempo de serviço, em substituição ao de fl. 29-Apenso nº 020.001.559/97, objetivando acrescer os dias de exercício correspondentes aos anos de 1996, 1997 e 1998, bem como corrigir o percentual correspondente ao ATS; c) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 34-Apenso nº 020.001.559/97, corrigindo o valor da parcela referente ao ATS, apurada a menos em razão da incorreção citada na alínea anterior; III. alertar a jurisdicionada para a possibilidade de: a) calcular as parcelas de "décimos", fundadas na Lei nº 1.004/96, pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido com a respectiva representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96); b) aplicar, ao presente caso, o disposto no item 4.1.3 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96.

PROCESSO Nº 1623/98 (apenso o de nº 082.005.087/97) - Aposentadoria de DONATO GONZALEZ ARRIBAS-FEDF. - DECISÃO Nº 0731/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Donato Gonzales Arribas, Matrícula nº 62.955-3/FEDF; II. determinar à FEDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: - acostar aos autos certidão emitida pelo próprio órgão, que comprove o período averbado relativo ao tempo de serviço prestado à Secretaria de Educação (1º/8/73 a 26/8/73, 28/8/73 a 16/9/73 e de 15/3/75 a 1º/3/80), conforme noticiado à fl. 17-v, totalizando 1859 dias, levando em conta que tal providência se faz necessária para que esse tempo seja computado para adicionais, na forma consignada no demonstrativo de fl. 25-aposno.

PROCESSO Nº 1968/98 (apensos os de nºs 7439/93 e 082.014.342/97) - Aposentadoria de MARIA GLÓRIA BATISTA-FEDF. - DECISÃO Nº 0732/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Maria da Glória Batista, Matrícula nº 91.198-4-FEDF; II. alertar a FEDF de que a interessada faz jus à contagem do tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação (MG), nos períodos de 29/3/67 a 30/6/67, 1º/8/67 a 31/1/68, 7/3/69 a 28/11/69, 1º/12/69 a 5/2/70 e 1º/3/70 a 31/1/71, totalizando 948 dias, averbados de acordo com a certidão de fl. 5 - Processo nº 7439/93, para efeito de adicional por tempo de serviço.

PROCESSO Nº 3206/98 (apenso o de nº 082.010.546/97) - Aposentadoria de ELCI MARIA ARAÚJO VASCO MOTA-FEDF. - DECISÃO Nº 0733/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Elci Maria Araújo Vasco Mota, matrícula nº 56.239-4-FEDF; II. determinar à FEDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 43-aposno, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, a fim de corrigir o valor da parcela intitulada "Gratificação de Alfabetização", que deve ser calculada sobre o valor do vencimento integral da servidora, de acordo com o entendimento firmado no Processo nº 865/97-TCDF; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4317/98 (apensos os de nºs 2819/83 e 030.017.706/91) - Revisão dos proventos da aposentadoria de GORAZIL LEOPOLDINO DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 0734/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a revisão dos proventos de interesse de Gorazil Leopoldino da Silva, Matrícula nº 09.785-3-SEA/DF; II. alertar a Secretaria de Administração do DF sobre a possibilidade de aplicação, no presente caso, dos benefícios previstos na Lei nº 22/89 e nos artigos 67 e 102, inciso VIII, letra "b", da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 5145/98 (apenso o de nº 030.007.081/92) - Revisão dos proventos da aposentadoria de PEDRO COSTA DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0735/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a revisão de proventos de interesse de Pedro Costa de Oliveira, Matrícula nº 09.716-0-SEA/DF; II. alertar a Secretaria de Administração do DF sobre a possibilidade de aplicação, no presente caso, dos benefícios previstos na Lei nº 22/89 e no artigo 67 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 2408/99 (apenso o de nº 061.030.965/98) - Aposentadoria de GODOFREDO ALVES MARTINS-FHDF. - DECISÃO Nº 0736/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Godofredo Alves Martins, Matrícula nº 100.648-7/FHDF; II. determinar à FHDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar

o ato de concessão de fls. 32/33-apenso, no pertinente ao interessado, para: a.1) incluir na sua fundamentação legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98; a.2) excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º da Lei nº 1.004/96, tendo em vista a inexistência de parcelas de "décimos" incorporadas com base nesse dispositivo legal, e para combinar o artigo 7º da Lei nº 1.004/96 com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 38-apenso, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, para calcular as vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004/96 ("décimos") pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3.395, adotada no processo nº 3.871/96); c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

RELATADOS PELÔ CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 2008/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria de OLÍVIO BERNARDO DE PONTES-SEA. - DECISÃO Nº 0737/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I- nos termos do artigo 11, § 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF, considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, devendo a Secretaria de Administração, posteriormente, promover a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 51, para considerar o percentual do ATS de acordo com o que consta no demonstrativo de fl. 05; b) em decorrência da medida especificada no item anterior, apurar as quantias pagas indevidamente ao interessado, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído; II- alertar a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de aplicação do disposto na Lei nº 22/89 e no artigo 67 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 2425/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ALFREDO ANDRADE CERQUEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0738/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0973/85 - Revisão dos proventos da aposentadoria de SILVIA LITRAN DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 0739/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0739/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria de SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO-SEA. - DECISÃO Nº 0740/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo à SEA/DF adotar, posteriormente, as seguintes medidas, objeto de futura auditoria: a) elaborar outro abono provisório, em substituição ao de fl. 46, a fim de excluir a parcela referente à Gratificação de Fiscalização e Inspeção, bem como considerar sua vigência a partir de 29 de outubro de 1991; b) providenciar o ressarcimento ao erário das quantias recebidas indevidamente, verificadas no abono provisório de fl. 46, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4770/92 (apenso o de nº 030.001.899/92) - Aposentadoria e revisão dos proventos de JOSÉ FERNANDES PRAXEDES-SEA. - DECISÃO Nº 0741/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, alertando a SEA/DF sobre a possibilidade de retificação do percentual do ATS indicado no abono provisório relativo à revisão, conforme demonstrativo de tempo de serviço à fl. 10 - Apenso nº 030.001.899/94.

PROCESSO Nº 3947/93 (apenso o de nº 030.014.796/92) - Pensão civil concedida a LUZIA PEREIRA DA SILVA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 0742/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I - quanto a concessão, com base na Lei nº 6.782/80: a) apensar aos autos o Processo nº 030.012375/84, que trata da pensão concedida à Sra. Luzia Pereira da Silva, de acordo com a informação de fl. 24 do Apenso nº 030.014796/92; b) tornar sem efeito o título de pensão de fl. 18 do mesmo apenso; II - quanto à integralização da pensão: a) formalizar a respectiva revisão de pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 01.01.92; c) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4641/93 (apenso o de nº 030.007.071/91) - Pensão civil concedida a ANTÔNIA FARIAS FERREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0743/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I - quanto à concessão, com base na Lei nº 6.782/80: a) apensar o processo de aposentadoria do instituidor; II - quanto à integralização da pensão: a) formalizar a respectiva revisão de pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 01.01.92; c) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90, que veda a percepção cumulativa de mais de duas pensões.

PROCESSO Nº 5052/93 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ DIAS MAGALHÃES-FEDF. - DECISÃO Nº 0744/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 8108/93 - Aposentadoria de FERNANDA MARIA DE SOUSA CARVALHO-FEDF. - DECISÃO Nº 0745/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5600/94 - Aposentadoria de MARIA MAGALI CARVALHO SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0746/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2903/95 - Aposentadoria de JACI MARTINS DE CARVALHO-FHDF. - DECISÃO Nº 0747/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3161/95 - Aposentadoria de ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO-TCDF. - DECISÃO Nº 0748/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à DGA que, "a posteriori", promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar o ato de concessão (fl. 18), para incluir o § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e excluir a referência à Medida Provisória nº 1.042, de 29 de junho de 1995 (de acordo com os itens 3.1.1. e 3.1.3. da Decisão nº 3.395/99, proferida no Processo nº 3871/96); b) editar novo abono provisório para que conste a fundamentação legal da parcela incorporada alusiva à Gratificação de Representação de Gabinete.

PROCESSO Nº 5987/95 (apenso o de nº 030.005.950/95) - Aposentadoria de BENERVAL LEITE-SEA. - DECISÃO Nº 0749/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0173/97 (apensos os de nºs 7569/93 e 082.019.331/96) - Aposentadoria de MARIA SALETE ALBUQUERQUE CAMARGO, cumulada com pensão civil concedida a CLÁUDIO CAMARGO-FEDF. -

DECISÃO Nº 0750/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4269/97 (apensos os de nºs 3162/89 e 030.010.986/96) - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA SALETE ALBUQUERQUE CAMARGO, cumulada com pensão civil concedida a CLÁUDIO CAMARGO-SE. - DECISÃO Nº 0751/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4511/97 (apenso o de nº 082.013.181/96) - Aposentadoria de MARIA AUXILIADORA DE ABREU ASSUNÇÃO-FEDF. - DECISÃO Nº 0752/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II) alertar a Fundação Educacional do Distrito Federal de que a interessada faz jus à contagem do tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência do Estado do Maranhão (fl. 4 - apenso), à Prefeitura Municipal de Timbiras (fl. 5 - apenso), à Secretaria de Educação do Estado do Piauí (fl. 6 - apenso) e à Prefeitura Municipal de Teresina (fl. 7 - apenso), totalizando 5.633 dias, uma vez que foi admitida antes da vigência, no Distrito Federal, da Lei nº 8.112/90 (Processo nº 410/95, S. O. nº 3121, de 31.10.95 e Processo nº 4942/94, S.O. nº 3141, de 29.2.96), para fins de Adicional por Tempo de Serviço.

PROCESSO Nº 4764/97 (apenso o de nº 082.016.933/96) - Aposentadoria de MAGDA REGINA ROSA-FEDF. - DECISÃO Nº 0753/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF, considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, devendo a Fundação Educacional do DF, posteriormente, promover a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar o ato de fl. 19-apenso, alterado pelos de fls. 24 e 25-apenso, para incluir o art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004/96, devido a transformação de quintos incorporados em décimos e art. 4º da Lei nº 1.141/96, visto a data da aposentadoria estar sob a sua vigência; II) alertar o órgão jurisdicionado de que a servidora faz jus à vantagem "Representação Mensal" da função DF-06, conforme descreve o item 4.1.3 da Decisão nº 3395/99 - TCDF, do Processo nº 3871/96, bem como ao cálculo dos quintos incorporados, transformados em décimos, pelo valor da retribuição mensal (vencimento percebido + representação mensal), nos termos dos itens 3.2.1 e 4.1.2 da referida decisão.

PROCESSO Nº 5104/97 (apenso o de nº 054.000.831/97) - Aposentadoria de LÚCIA BARROS ALVES-PMDF. - DECISÃO Nº 0754/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1104/98 (apenso o de nº 030.009.425/97) - Aposentadoria de ZAUQUEU GOMES DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 0755/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1699/98 (apenso o de nº 082.015.559/97) - Aposentadoria de ASSILON PEREIRA DE ANDRADE-FEDF. - DECISÃO Nº 0756/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a FEDF adotar, posteriormente, as seguintes providências, objeto de futura auditoria: I - elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl.31 - apenso, observando a DN 02/93-TCDF, para: a) calcular o Adicional por tempo de Serviço - ATS, sobre o vencimento base integral, acrescido da GT integral e da TIDEM I; b) calcular a Gratificação de Titulação sobre o vencimento base proporcional acrescido da GT proporcional e da TIDEM I; II - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4385/98 (apenso o de nº 030.010.410/97) - Revisão dos proventos da aposentadoria de ABDOM GOMES DE LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 0757/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à SEA/DF que, posteriormente, adote as providências abaixo, cujo cumprimento será verificado em futura auditoria: a) anexar aos autos o processo de aposentadoria (nº 3.151/79-TCDF); b) confeccionar o demonstrativo por tempo de serviço relativo à revisão em análise.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 2137/86 (apenso o de nº 075.000.060/86) - Prestação de contas anual dos administradores da Sociedade de Abastecimento de Brasília, referente ao exercício de 1985. - DECISÃO Nº 0758/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3863/88 - Pensão especial concedida a ELZA CUNHA CARVALHO-SEF. - DECISÃO Nº 0759/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0092/91 - Aposentadoria de DEA VALENTIM FERNANDES BERNARDO-SE. - DECISÃO Nº 0760/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0326/91 - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES CUOCO PORTUGAL-SEF. - DECISÃO Nº 0761/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3630/91 - Edital nº 032/89, referente ao concurso público para o cargo de Professor - Categorias "B" e "C" - da Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0762/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada junto à Fundação Educacional do Distrito Federal; II) considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões para o cargo de Professor, Categorias "B" e "C", da Fundação Educacional do Distrito Federal, decorrentes do Edital nº 032/89 - IDR (DODF de 03.07.89): Artes Cênicas 'C': Ana Lucia Szerman, Cecília Maria Ferreira, Celiana Barros Camapum, Francisco Lima dos Santos, Mara Suraia de Lima Fernandes, Marcio Guimarães Ferreira, Muna Ahmad Yousef, Neuza Maria Deconto, Rose Mary Costa Sousa, Simão Francisco de Miranda; Biologia 'C': Cláudia Renata Fernandes Martins, Fernando Matos Serafin, Giovana Silvia Cherchi, Luciene Aparecida de Faria, Luis Marcos Modesto de Alencar, Rosemary Leal Lima, Selma Elias Machado; Canto 'C': Dejanira Mendes Rossi; Ciências Físicas e Biológicas 'B': Ana Etelvina Ramos de Macedo Ferreira, Ana Maria Ferraz Mesquita, Antonia Luciana Carvalho Fiusa, Bernadete Silva Santos, Carla Igina Oliveira Carneiro, Dorismar Isabel da Costa Eleutério, Edna Rodrigues da Rocha, Eduardo José da Silva, Evandro Borges de Deus, Everson do Nascimento Dantas, Ines Lopes Hott, Jansen Ribeiro Pires, Jorge Monteiro dos Santos, José Hilton Araujo Matias, Josias Santos Rodrigues, Josedir Duraes Ornelas, Lúcia Inez Alves de Araújo, Luiz Antônio Mariano, Maria Bernadete Borges de Sampaio, Maria Madalena Amaral Pacheco Siqueira, Mariana Matias de Araújo, Maristela Cesário dos Santos, Marlon Pereira Martins, Monica Maria Pereira, Olimpio Sabino Lourenço, Raimunda Porfírio Dias, Roberto Macedo Pinheiro, Soraia Rezek, Valéria Vieira Mazzaro, Vanise Maria de Monção Ribeiro; Educação Artística 'B': Alba Maria Freitas de Farias, Ana Lucia de Souza Lopes Bezerra, Eusania Aparecida Costa, Ione Evangelista de Almeida, Janner Barreto, Paulo Roberto Bravo, Valdete Soares dos Santos; Educação Artística / Educação Musical 'C': Antônio José da Silva, Eduardo Dias Carvalho, Nadir Mary Spinelli Pinheiro, Orlando dos Santos Oliveira Filho; Educação Artística / Artes Plásticas 'C': Aldanej Menegaz de Andrade, Ariane Abrunhosa da Silva, Brazilina Martins Costa Cancio, Celda Maria Franciscon, Delcio Ferreira Batalha, Delma Nogueira da Mota, Eleuza Dias Lopes Rogério, Ivani Silva Ferreira, João Américo Perna Pereira, Joaquim Manoel Rodrigues dos Santos, José Benedito de Oliveira, Leila Assis Lara, Liliane Peralta de Carvalho, Maria de Nazare Rodrigues Brito, Maria Lúcia de Azevedo, Nádia Kouzak, Nisa Maria Szerman, Rosemary Gomes Neto, Sonia Marília Siqueira, Teodora Divina da Cunha, Vicente Geraldo de Melo Neto; Espanhol 'C': Marcina Saldanha Barboza; Física 'C':

João Bernardes Neto, Paulo Roberto da Rocha Correia, Zionora Ribeiro de Vasconcelos; Francês 'C': Marianne Sobreira; Geografia 'B': Antônio Pereira da Silva, Eldenir da Costa Lima, Eliene da Silva Lima, Gilse Matias, Iolanda Costa Evangelista, João Maria Alves da Rocha, Linalice Fontenele Pereira, Lindinalva Batista de Carvalho, Manoel de Jesus Alves de Souza, Maria Aparecida Rodrigues de Sousa, Maria Cleusa Lelis dos Santos, Nelson Alves dos Santos Neto, Neusa Tomiye Akakaki de Oliveira, Olga GERALDA da Pimenta Ribeiro, Ranier Amaral Guimarães, Rosemary Bueno Avelar, Tania Onives de Mattos; Geografia 'C': Areolino Moreira do Bonfim, Aurélio Messias Araújo Borges Lima, Geraldina Vicente Sol da Silva, João Adonis Nascimento Freitas, João Rodrigues de Freitas, Laert Luiz Moraes, Manoel de Jesus Alves de Souza, Marina Silva de Sousa Braga, Mario Sérgio Duarte de Souza, Sebastião Luiz da Silva, Valdir Ramos Silva; História 'B': Ana Helena da Silva Araújo, Carla Auxiliadora Costa Pereira, Carlos Edmundo da Silva Arnt, Edna Aparecida Sousa Oliveira, Flavia Regina de Souza Carneiro, Idalina Sobreira de Souza Neves, João Batista Alves Silva, Raimundo José de Carvalho, Rosane Gonçalves dos Santos Oliveira, Vania Alves de Assis, Wels Sant'anna; História 'C': Almir Diniz de Carvalho Junior, Cirio Flores Filho, Everson Lopes Frossard, Fabian Garzon Jaqueira, Humberto Luiz Rodrigues da Silva, Irismar de Sousa Candeira, Ivan Carvalho Boccatera, José Magalhães de Aguiar, José Mariano Cardoso Sousa, Josefa Gomes de Oliveira, Jozely Tostes de Lima, Julio Cezar Barros de Farias, Luiz Geraldo Magalhães Moraes, Luiz Oswaldo Pamplona Conceição, Luiz Ricardo Magalhães, Múria Lopes dos Santos, Nivaldo Barros de Macedo Filho, Raimundo Nonato Neves de Menezes, Sandra Xavier, Silvino Alves da Silva Neto, Simone Regina Costa, Tereza Eleutério de Sousa; Inglês 'C': Dorcas Franca de Souza, Eunice Reis Figueiredo, Maria Auxiliadora Franca de Paula, Maria Lucia Barbosa, Neifram Bispo Santos Souza, Oneida Mercadante de Lacerda, Silvanise Jardim de Oliveira; Matemática 'C': Adriana Maria Barbosa Leal, Antônio Beluco, Carlos Eduardo de Paula, Domingas Rodrigues da Cunha, Elias Batista dos Santos, Elizabeth Souza Pereira, Elmer Catarino Fraga, Enoque Ferreira Calado, Fábio Antônio Rodrigues Urtado, Geraldo Márcio Ribeiro de Andrade, Helio Araújo Ferreira, Heron de Sena Filho, Joaquim Rodrigues de Oliveira, José Carlos Rodrigues Silva, José de Ribamar Rocha da Silva, José Luiz Dias da Silva, Lacerda Sipriano Elias, Lucia Dias Duarte, Luiz Cláudio Lima Costa, Manoel Amauricio dos Santos, Marcia Helena Resende, Marcos Alexandre de Freitas, Marcus Vinicius Pereira, Marileusa Fernandes de Alvarenga, Mauro Cinosi, Mercia Mayumi Mori, Miriam de Araújo Alves, Natalicio Venancio de Freitas, Nilton Alves Ferreira, Nilton de Souza Araújo, Pedro Rafael Machado de Godói Garcia, Rogério Ferreira dos Santos, Silton Schaiblich, Valdir Franco da Paz, Valdir Silva dos Santos, Versiano Inacio Ferreira, Waltoedson Dourado de Arruda, Wanderley Nara Gonçalves Costa, Wilson Rodrigues Cortes; Português 'B': Abel Martins Viana Filho, Adicelia Pereira da Silva, Ana Márcia dos Reis Lyra, Antônio Luiz Carvalho Neto, Aparecida de Cassia de Araújo Silva, Belaura Eunice Rosal de Ávila, Cláudia Coelho de Oliveira, Cláudia Eunice Rodrigues dos Passos, Denise Maria Palma Orenha, Djama de Azevedo Setubal Rabelo, Edineide Duarte de Oliveira, Elisabeth Martins de Souza, José da Silva Costa, Katia Cristina Félix da Costa, Leonice Terezinha Calderan, Livia Maria Nunes Paiva, Márcia dos Santos Ferreira Bernardes de Melo, Marcos André Taranto, Maria Cecília dos Santos Campos, Maria Cristina Costa Sanroma, Maria da Conceição Lemos, Maria de Fátima Gomes, Maria de Souza Oliveira, Marlene Gonçalves da Silva, Marly Jean de Araújo Pereira, Nival Camilo de Oliveira, Porfírio Guimarães Sousa, Sheila Silva Porto, Walquiria Amorim Madoz; Português 'C': Alda Gonçalves Gomes da Silva, Cassia Rodrigues dos Santos, Elisa Maria Galvão, Georges da Rocha Silva Junior, Glenda Rubia Lopes, Isabel Cristina Freitas de Sousa, Jorge Leite de Oliveira, Josany Batista Santana Dornelas, José Caetano Gomes, José da Silva Costa, José Maria Gomes Loiola, Josefina Maria Ferreira Albuquerque, Juliana Maria Ferreira, Lilian Fernandes de Oliveira, Lucia Ribeiro de Almeida, Luciana Martins Damasceno, Luzanira Araújo Silva, Marcelo Barreto Pimentel, Marcia Regina Bonfim Silva, Marcia Regina de Mendonça Ribeiro Pereira, Marciano Pereira dos Santos, Maria Celia Camargo da Costa, Maria de Fátima Pereira Braga, Maria dos Reis Machado, Maria Helena Braga Barcelos de Brito, Maria Helena da Silva, Maria Marques de Andrade Pereira, Marines Ribeiro de Souza, Marinete Rodrigues dos Santos, Nílvia Amaral Peixoto de Melo, Nilza Costa Silva Rabelo, Raimunda Araújo Lucena, Renato Soares Pego, Rita de Cássia Tavares de Luna, Roberto Luiz da Silva, Rogério Antônio Cruz Magalhães, Rosecleste Esteves Veríssimo Alves Teixeira, Tereza Barros Cavalcanti, Vanderlina Rodrigues Loureiro, Vania Pereira de Loiola, Vera Lucia Curi, Vera Maria Martini, Wanda Gomide Castanheira, Welney Marcos Figueiredo Vidal, Yvete Rodrigues Mota; Química 'C': Lia Maria Mello Chaib, Luzimar Soares de Freitas Filho, Rubens Barreto de Aguiar, Wanda Lucia de Lima; Violão 'C': Maria Aparecida dos Guimarães Alvim; Violino 'C': Simone Mesquita Obando; III) recomendar à FEDF que, havendo necessidade de dilatar prazo de validade de concurso, a prorrogação deve operar-se uma única vez e por igual período, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal; IV) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3634/91 - Edital n.º 013/89 - IDR, referente ao concurso público para o cargo de Professor - Categorias "B" e "C" - da Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0763/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada junto à Fundação Educacional do Distrito Federal; II) considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões para o cargo de Professor, Categorias 'B' e 'C', da Fundação Educacional do Distrito Federal, decorrentes do Edital n.º 013/89-IDR (DODF de 03.04.89): Administração 'C': Adolfo Gustavo Correa Lima, Agostinha Sebastiana Arruda, Aldenor Alves Santana, Ana Rosa Carvalho de Abreu, Antonio Pacheco Soares, Antonio Prudencio da Silva, Antonio Vasconcelos Mendonça, Aurora Barros da Cunha, Benedito Afonso de Freitas Falcao, Carlos Humberto de Oliveira, Carlos Ribeiro da Cruz, Carmen Lucia Gonçalves, Creuza Martins Guimaraes, Domingos Vieira Gomes, Elson Balduino dos Santos, Erminia Altomari Nascimento Coelho, Fabio Almeida Monteiro, Francisco Esdras Pereira Rodrigues, Gustavo Sousa Sereno, Hebe Bezerra Nobrega, Herbert Napoleao Brito Leda, Iran Sigolo de Queiroz, Joana Darc Ferreira Alencar, Joao Felix de Araujo Neto, Joao Jose da Cunha, José Gilberto Moreira, Jose Obedio Mesquita Pinto, José Wilson Granjeiro Oliveira, Lucy Arantes de Carvalho, Maria Auriene Vieira, Maria da Conceição Lopes de Sousa, Maria de Lourdes da Silva, Mario Lucio, Miguel Archanjo de Aguiar, Muriel Margaret Costa Gama, Nair Martins Ferraz Canabarro, Nelson Luiz de Almeida Cesar, Newton Nogueira Cavalcante, Noeme Julia do Nascimento Silva, Ordalia Cruz Silva, Oscar Ortis Filho, Osvaldo de Oliveira Nunes, Osvaldo Francisco Pires, Palmerio Silva Queiroz, Rogerio Castro Figueiredo, Ronaldo de Oliveira Costa, Roman Figueiredo de Faria, Shirley Silva Moraes, Valcir Alves da Silva; Atividades Industriais 'B': Jose Francisco da Silva Filho; Contabilidade e Custos 'C': Aleondes Lopes de Almeida, Amador Eustaquio Gonçalves Magela, Ambrosio Marques de Souza Ramos, Antonio Alves da Silva, Aureliano Curcio dos Santos, Cosmo Pereira Gomes, Edivaldo Antonio Alves, Eutimio Bandeira Ortegá, Francisco Claudino da Silva, Gamaliel Ramos da Silva, Helio Martins da Silva, Heloisa Conceição Ferreira, Jair Candido da Silva, Jose Alvares da Costa, Jose dos Remedios Rodrigues Santos, Leonardo Manoel da Silva, Maria Ivani de Araújo, Maria Luiza Bezerra Lopes, Moacir Alves da Conceição, Otoni Gonçalves Guimaraes, Raimundo Nonato Dias Pereira Silva, Rosa Braga de Sousa; Direito e Legislação 'C': Adelaide Lopes Frossard, Arnaldo Pereira Bueno, Elizabeth Maranini Daemon, Eyaldo Feitosa dos Santos, Evany Marinho dos Santos, Francisco Moacir Barros, Jaildo Inacio da Costa, Joao de Deus Matos, Maria Elena Bergamelli, Maria Vilma Valente de Aguiar, Maronita Brailio de Souza, Nadir Oliveira Ataíde, Paulo Felix Coelho, Robertina dos Santos Rezende, Severino Ramos Araújo de Sá, Waldir Antonio Silvestre; Economia e Mercado 'C': Aloisio Gomes Mendes, Antonio Fucio de Mendonça Neto, Clede de Oliveira Vieira, Denilson Olivato, Dionato Rodrigues Silva, Edilson Portela Franca, Edvaldo Mendes Chagas, Elson Alves da Anunciação, Jackson Borges de Alencar Junior, Janari Rodrigues de Arruda, Joao Estaquio Moreira, Josael Nunes Vieira, Josafa Sebastiao de Carvalho, Jose de Oliveira Rodrigues, Jozue Marques da Silva, Leonardo Ferreira Barbosa, Maria Reis Silveira Braga Costa, Nei Cardoso da Silva, Olga Kostouros, Orlando dos Santos Oliveira Filho, Raimundo Nonato de Sousa, Ricardo Wagner Caetano, Roselane dos Santos, Sandra Maria Almeida Carneiro; Processamento de Dados 'C': Edson Luiz Nunes Guimaraes, Elidamar Almado Vieira da Gama, Fernando Antonio Teixeira, Joaquim Alves de Moraes, Luis Carlos Santiago, Marcos Tarcisio Campos Caldeira, Nelson Maciel Torres, Reginaldo Kovalski Ferrao, Ronaldo Antonio Melo Dornelles, Vicente Celestino Gomes; III) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3679/91 - Concurso público para o cargo de Agente de Educação Social da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aberto pelo Edital n.º 101/89 - IDR. - DECISÃO Nº 0764/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada junto à Fundação do Serviço Social do DF; II) considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões para o cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais - especialidade: Agente de Educação Social - da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais da FSS/DF, decorrentes do Edital n.º 101/89-IDR (DODF de 20.10.89): Alane da Silva Santos; Davi Ferreira da Silva; Elizabeth

Cristina Ferreira Guerra; Francisco Euzimar Ribeiro; Hélio de Sousa; José Marcelo Oliveira do Nascimento; Maria Ester Stival Linhares; Maria Lúcia Silva; Maurício César Sousa Matos; Mavânia Rodrigues Moraes; Nilva de Fátima Luiz Lourenço; Paulo César Pereira Neves; Sérgio Eduardo da Silva; Sérgio Roberto de Menezes Cobelo; Sheila Cristine de Menezes Cobelo; Sheyla Valéria Martins de Souza; Simonton Luís Portela Rios; Suely de Oliveira Costa; III) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3697/91 - Auditoria realizada pela 4ª ICE, na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER, com vista à verificação da legalidade dos atos de admissão decorrentes do concurso público de que trata o Edital n.º 101/91. - DECISÃO Nº 0765/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da auditoria realizada junto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; II) considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões no Quadro de Pessoal da EMATER/DF, decorrentes do Edital Normativo n.º 101/91-IDR (DODF de 21.06.91): EMPREGO/ÁREA - Extensionista rural-NS (Desenvolvimento Agropecuário): Especialidade: Engenharia Agrônômica: Ivan Mendes Peixoto, José Voltaire Brito Peixoto; Especialidade: Veterinária: Adalmyr Moraes Borges, Cid Lúcio Cardoso, Edilson Sousa do Amaral, Elaine Fátima de Sena, Ivan Marques de Castro, Joel Antunes Baptista Pereira, José Barros Cavalcante Neto, Leila Menezes Peixoto, Lincoln Menezes Peixoto, Luiz Carlos Britto Ferreira, Paulo Humberto de Lima Araújo, Roberto Bemfica Rubin, Weber Alves de Brito; Especialidade: EMPREGO/ÁREA - Extensionista Rural - NS (Desenvolvimento Social): Especialidade: Economia Doméstica: Carmem Pinage Lopes, Maria do Carmo dos Santos Barbosa, Quédina Martins Rocha; EMPREGO/ÁREA - Técnico Especializado (Analista de Sistemas): Heitor Hirasawa, Luciano Moraes de Mesquita, Sérgio Kokitsu; Técnico Especializado (Cargos, Salários e Benefícios): Angelino Rabelo dos Santos, Moacir José da Rosa; Técnico Especializado (O & M e D. O.): Ana Rosa Carvalho de Abreu, Oscar Hyderson Portillo Chiarelli; Técnico Especializado (Comunicação Social): Maria de Fátima Pereira, Paulo Sergio da Rocha Vasconcelos; Técnico Especializado (Comunicação Rural): Especialidade: Jornalismo: Eujane Dantas Medeiros; Especialidade: Pedagogia, Sociologia ou Comunicação Social: Pedro Antonio de Lima Neto, Plácido Floriano Curvo Filho; III) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3706/91 - Concurso público para o cargo de Especialista de Educação - Orientação Educacional, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, aberto pelo Edital n.º 108/90 - IDR. - DECISÃO Nº 0766/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada junto à Fundação Educacional do Distrito Federal; II) considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões para o cargo de Especialista de Educação - Especialidade: Orientação Educacional - da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, decorrentes do Edital n.º 108/90-IDR (DODF de 16/08/90): Adair de Areda Vasconcelos; Albaniza de Cacia Bispo; Ana Maria Teixeira de Souza; Ana Regia de Sena Brito; Angelita do Carmo Martins; Anna Maria Rossi Nogueira Pinto; Antonia Braga e Sousa; Antonia Pereira dos Santos; Arlete Rocio Cardoso Araújo; Cenilda Silva de Melo; Cidnea Pires Santoro; Claudia Alves da Silva; Cristina Montenegro de Avila e Silva; Ednevea Alves Fernandes; Elenice de Oliveira Severo; Eliane Cristina B. de Souza; Elizabete de Castro Pinto Dayrell; Elvira Nogueira Britto; Elzarinia Galvao Pamplona; Eva Marcia Silva Fontes; Flavia Bechepeche Feliciano de Lima; Gilma Irene Lima; Guaraciaba Santos Santana; Isaac Tavares e Sousa; Ivaneide Aragao Guerra; Jacqueline Pereira da Silva; José Milton de Moraes Neto; Lidia Eufrosina Vieira Lima; Luciene Ayrosa Cardoso; Lucineide Alves de Souza; Maria das Graças Carneiro; Maria de Lourdes Ferreira Canedo; Maria Deusa Alves Coutinho; Maria do Socorro Guerra Brayner; Maria Domitila Quingosta Dias Coelho; Maria Gracinete Santos Baldez; Maria Jose Barbosa; Maria Juranio Soares Bezerra Marques; Marilena Bráz Vendramini; Marta Rodrigues de Oliveira; Mauricio Helio Ramalho Ferreira; Naomi Takatsu; Noemia Bessa de Abreu; Odiva Silva Xavier; Osmunda Rodrigues Costa; Patricia Lima Torres; Rosa Magnolia Lira; Scheilla Veloso de Carvalho Silva; Teresa Claudia de Souza Brettas; Valdirene Oliveira da Silva; Vaniela Ferreira Valerio; Vera Margarida Lessa Catalao; Virginia Maria Miranda Brasileiro Pita; Yvete Vidinho Tavares; Zaira Leite Ramos; Zenaide Ataíde Ramos; III) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3707/91 - Auditoria realizada pela 4ª ICE, na Fundação Educacional do DF, com vista à verificação da legalidade dos atos de admissão decorrentes do Edital n.º 112/90 - IDR, referente ao concurso público para o cargo de Professor, Nível I, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0767/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do resultado da auditoria realizada junto à Fundação Educacional do Distrito Federal; II) considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões para o cargo de Professor Nível I, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, decorrentes do Edital n.º 112/90-IDR (DODF de 16.08.90): Adélia Manami Yoshino; Adriana Gonçalves Miranda; Adriana Maria Abadia de Camargo; Adriana Pereira; Adriana Viegas Rosa; Adriane Fabricio da Silva; Alaide Oliveira do Nascimento; Alcione Santana Neiva; Aldacira Alves da Silva; Aldeney de Souza Caldas; Alessandra da Costa Silva; Alessandra Silva Matos; Alessandro Borges Tatagiba; Amalia Juazeiro Fraga; Amarilde Ferreira Tolentino Rabelo; Ana Carla de Souza; Ana Clara Cerqueira Moacyr; Ana Claudia Alcantara Maranhão; Ana Cláudia Barbosa dos Santos; Ana Cristina Guimarães Braga; Ana Cristina Pires; Ana Emilia Azevedo Santana; Ana Karina Monteiro de Souza; Ana Lucia Baldez Silva; Ana Lucia de Oliveira Nobrega; Ana Rita de Souza Alves; Anacir Pereira de Sousa; Anderson Tycka; Andrea Faria de Oliveira; Andrea Márcia Pires Silva; Andrea Monteiro de Araújo Sá; Angela Gomes Gabeto; Angela Maria de Miranda Diniz; Angela Noronha Sabat; Angela Ramos de Oliveira; Angelica Passos Pinheiro; Angelita do Carmo Martins; Angeline Luzia Albermaz; Anita Ayres da Fonseca; Anny Helena Lucas Bartazzo Ungaretti; Aparecida Denise Ribeiro Bezerra; Arlete de Menezes; Auxiliadora de Fátima Franzoi; Bartira Pinto de Meira Rodrigues; Benigna de Cassia Pereira dos Santos; Berenice Alves Calazans; Candida Maria Ramos Nogueira; Carleza Martins; Carlos Alberto de Queiroz Pereira; Carlos Alberto Lima de Araújo; Carlos Cesar Rezende Nobrega; Catarina Alves Pereira Lima; Catia de Andrade Buono; Catia Meira Costa Soares; Celia Moreira Nogueira Melo; Cheila de Souza Luiz; Christiane Freitas Machado; Cilia Cardoso Rodrigues da Silva; Clair Rodrigues da Silva; Claudemir Vancela; Claudia Braga Barreto Sampaio; Cláudia Francisca de Jesus Silva; Claudia Maria Lima Santos; Claudia Midori Watanabe; Claudia Surama Fagundes de Menezes; Clea Marcia Duarte Dutra; Clodomiro Vitorino Leite; Cristiane Bezerra Carvalho; Cristiane de Souza Santana; Cristine Dantas Guntzel; Dagma Ferreira Alves; Dalva Domingues Silva Souza; Dalva Martins de Almeida; Debora Hilária Barcelos; Debora Silva de Medeiros; Denise Bruzzi Moraes; Denise Ferreira Santos; Dennyra Balduino Lemos; Dileusa Gomes de Castro; Dione Conceição Gomes Silva; Doralice de Lourdes Silva; Dulce Vania Camara Trindade; Dulcinéia Maria Ferreira; Edilene Macedo Soares; Edna Guimarães Campos; Eduarda Macedo Soares; Edvaldo Alves de Souza; Elaine Rabelo Neiva; Eleonora Pereira de Medeiros; Eleusa Teles de Faria; Eliane Barbosa Damaceno; Eliane da Cunha Rodrigues; Eliane Machado do Vale; Eliane Matilde Diana Costa; Eline Pereira Vieira; Elma Martins Pacheco; Eloisa Alemar; Eloisa Pereira Barroso; Emock Almeida Guimarães; Eremita Aparecida Trindade; Ericler Oliveira Gutierrez; Esmeralda Figueira Queiroz; Esvaldo Dantas da Silva; Eunice Maria da Silva; Eurléia M C do Nascimento; Eva Soares Silva; Ezeil Santos Peixoto; Ezite Moraes de Oliveira; Fabricio Manoel de Jesus; Fernanda Karla Nunes de Carvalho; Fernanda Tomaz de Sousa; Flavia Ferreira Silva dos Santos; Francineide Alves Coelho; Francisca Silviana da S Santos; Francisco Valderi Farias de M Filho; Francisley Francisco Fernandes; Geane Pedrosa dos Santos; Gelta Carlos de Oliveira; Georgete Fernandes do Monte Lustosa; Gildete Vieira dos Santos; Gilza Mateus Ribeiro; Gina Vieira Ponte; Giovana Maria Giuberti; Gisela dos Santos; Giselda Benedita Jorge Carvalho; Gisele Cristine da Silva Dantas; Gisele Cunha de Oliveira; Glenda Maria Souza Vidigal; Graziella Elias Amaral; Guthemberg Andrade dos Santos; Hebe Cristina Araújo Freire; Helaine Cristina Rodrigues; Helen Cristina Caldeira; Heleni Vargas; Heliana Ligia Nascimento Seabro; Heliane Pereira Amor; Helissa Virginia Lima Albuquerque; Heloisa Mesquita dos Santos; Iaci Antunes Vianna; Ieda Chaves dos Santos; Ilma Gláucia Reis da Luz; Iolanda Coelho da Costa; Irene Eichhorst de Mattos; Iris Elena de Oliveiras Castro; Isabel Guilhermina Miglio Costa; Isabela Alves Mendonça; Isabella Vasconcelos Gurgel; Ismene Vieira; Israel Silva Coutinho; Ivone Pereira dos Santos; Jacqueline Menezes do Amaral Silva; Jacqueline Nunes Guerreiro; Jacqueline Vieira Requette Rocha; Jane Vieira Matos; Joana D'arc Pereira dos Santos; Jose Edmar de Queiroz; Josefa Carneiro Oki; Josselita Evangelista da Silva; Jubileia de Almeida Miranda; Judith Raso de Paiva; Julia Cristina Martins de Souza; Julia Guimarães Barquette; Karine Silva Pereira Rodrigues; Katia Bastos de Oliveira; Katia Cristina Ayres da Fonseca; Katia Regina Vasconcelos de Lima; Kelly Cristina de Almeida; Lara Camara Sanches; Laurice Gonçalves de Oliveira; Leila Marcia Medeiros; Leila Ribeiro de Souza; Leni Ramos Silva; Liduina Bezerra Soares; Lilia Duarte

Pinto; Liliana Batista Moraes; Liliane Alexandre de Lima; Lilianny Martins Mourão; Louriva Maria da Silva Queiroz; Lucia de Fatima da Silva; Lucia Maria Borges de Sousa; Lucia Maria Moreira; Luciana Andrea Borges; Luciana Christina Alves da Maia; Luciane Cunha Albuquerque; Lucianita Carvalho de Oliveira; Lucicleide Regina Vieira da Silva; Luciene Spinola dos Santos; Luciene Trindade de Sousa; Lucimar Ornelas Justino; Lucimeire Ramos Damasceno; Lussilva Gonçalves Maia; Maira Silva de Moraes; Marcelo Vidal de Jesus; Marcia Andrea Tavares Martins; Marcia Barra Milhomens; Marcia de Souza Leite; Marcia Maria Garcia; Marcos Fagundes de Oliveira; Margareth José Rocha Abreu; Margarida Elisa Ehrhardt Ferreira; Maria Aliana Pires; Maria Amelia Carneiro de Magalhães; Maria Angela Pitangui do Prado; Maria Aparecida Cavalcante de Oliveira; Maria Aparecida Costa Nobrega; Maria Auxiliadora Gomes; Maria Clotilde Barros Leite Campos; Maria Cristina de Oliveira; Maria da Conceição Rocha Sá; Maria da Paz Coutinho Gomes; Maria das Graças Coelho Magalhães; Maria das Graças Machado Brito; Maria de Fátima Silva Alves; Maria de Lourdes Fortuna Lourenço; Maria do Carmo de Souza Rosa; Maria Doroti Lisoki Duarte; Maria Elisete Luz Carvalho; Maria Ester de Oliveira Aguiar; Maria Francinete B Assunção; Maria Helena de Lima; Maria Hortenice Alves da Silva; Maria Inez Evangelista Cardoso; Maria Jaqueline de Grammont Machado de Araujo; Maria Josirene Vieira; Maria Lina Silva Santos; Maria Lucia Oliveira Duarte; Maria Lucia Sousa; Maria Luisa Jimenez Bou; Maria Luiza da Silva Souza; Maria Margarida Martins de Aguiar; Maria Odete Borges Araujo; Maria Pereira da Silva; Maria Valdete Silva; Maria Yolanda de Magalhães; Maricelia Carvalho Costa; Maridete Bezerra do Amaral Brito; Marilene Assis de Matos; Mario Bispo dos Santos; Mario Pereira de Pinho Filho; Mariusa de Fátima Gonçalves; Marizelma Gonçalves do Nascimento; Marluvia Maria dos Santos Nunes; Marly Lopes Vicente; Marly Moreira Soares; Marta Regia Ximenes Albuquerque Paiva; Marta Silva Balieiro; Marylene Rodrigues de Oliveira; Matilde Aparecida da Silva Lobo; Maura de Paula Cunha; Meire Lopes Silva; Meire Regina Rolim Almeida; Mercine Bastos Barcellos; Mônica Angelica L de Souza; Monica Christina Tabosa Mendonça; Mozair Rodrigues Moreira; Nadja Ribeiro dos Santos; Nara Oliveira dos Santos; Neide Aparecida Lopes; Neidy Vieira Evangelista; Nelda Augusta de Oliveira Evangelista; Nelma Andrea Luciano de Franca da Cunha; Nelma Pereira de Lima; Nize Glauca Jacobina de Oliveira; Nobuko Tsutsui Fujimoto; Oldine Ribeiro de Franca; Oscarita Mendes Lobato; Osvaldo Soares de Oliveira Junior; Patricia Barros; Patricia Gomes Carneiro; Patricia Maria dos Reis; Patricia Quida Salles; Patricia Regina Ribeiro; Patricia Renata Correa Marangon; Patricia Renata Olinto Pessoa; Paula de Paula Silveira; Paulo Henrique de Sousa Ferreira; Quiteria Tavares de Mesquita; Raquel de Lima Sousa; Raquel Maria do Couto; Raquel Sales de Oliveira Santos; Raquel Umbelina de Freitas Moraes; Regina Celia do Nascimento de Souza; Regina Toledo de Menezes; Renata Vieira dos Santos; Rilson Ramos de Lima; Robertha Alcynoe de Menezes Dalapardo; Roberto Pereira da Silva; Romelia Sales Falcão; Ronan Alves de Sousa; Rosana Ferreira Barros; Rosângela Prescendo Tonin; Roselni Ferreira; Rosemar Maria dos Reis; Rosilândia Maria Barros; Rosilene de Fatima Sousa Neves Lins; Rosilene Rodrigues da Costa; Rosinei Alves de Almeida; Rosinei Silva Santos; Rubiane Pereira Bezerra; Sandra Chagas Moreno; Sandra de Oliveira; Sandra Regina Correa Brant P de Jesus; Sandra Suely Pacheco da Costa; Sebastião Milhomens da Silva; Selene Carvalho de Miranda; Shirley Silva Dantas; Sihami Jaber Mudarra; Silmara Camilo; Silvia Lomeu Ramos; Silvia Maria dos Santos; Silvia Neide Gonçalves; Silvia Viana Aragão; Simoene Alves Carneiro de Sousa; Simone Braz Ferreira; Simone Correa do Nascimento; Simone Roballo; Sirley Barros de Oliveira; Solange Oliveira de Lima; Sonia Maria Carneiro da Costa; Sonia Maria Januário da Silva Rodrigues; Sonia Maria Pereira Silva; Suely de Brito Rocha; Tania Lucia Nunes do Nascimento; Temis Baptista; Teresa Janaina Almeida Araujo; Teresinha Rodrigues Pereira; Terezinha Buhner; Valdenor de Almeida Araujo; Valeria Jardim de Oliveira; Valeria Lucia Duarte Guimarães; Valeria Ramos de Oliveira; Vanda Gomes de Queiroz; Vander Oliveira Sobral; Vanessa Terezinha Alves Tentes; Vanessa Valéria Martins; Vera Lucia Pontes Vasconcelos; Veralucia Oliveira Lopes Guimarães; Veronica de Oliveira Machado; Verônica Dias Avelino; Vilce Brito de Godoi; Vilmar Gomes Rabelo; Viviane Ambrosio de Almeida; Williene Maria de Melo; Wilma Ursino Mendonça; Zenilda Rainha de Lima; Zizelda Ribeiro Bosco; III) determinar à FEDF que organize, no prazo de 60 (sessenta) dias, documentação (nº do CPF, comprovante de escolaridade, datas de nomeação, posse e exercício) dos seguintes servidores (identificados por matrícula) admitidos mediante concurso de que trata o Edital 112/90 – IDR: 44112-0, Adriana de Araujo Lopes; 43309-8, Aline Cristina Chan Jorge; 43844-8, Ana Claudia Rosa de Melo; 44759-5, Antonio Epaminondas Lemes da Silva; 43087-0, Benedita da Aparecida Leles; 44115-5, Claudete Enoi de Sá; 43337-3, Claudia Braga Tomelin; 43441-8, Claudio Cardoso Santana; 43757-3, Cleia Chaves dos Santos; 43045-5, Cleilson Salles Rodrigues; 43096-X; Doresday Neres Moreira da Costa; 43628-3, Eliane Nestor da Silva; 43824-3, Evania Maria dos Santos; 43412-4, Maria Odete de Assis Cavalcante; 43234-2, Mariangela de Paoli Menescal; 43933-9, Martha Lucia da Silva; 43204-0, Marylze Alvite Nogueira; 43341-1, Monica Andrasy Ibarra; 43846-4, Monica Gomes da Silva; 44124-4, Orlando Alves Miranda; 44059-0, Rosane Selvina Umbelina; 43899-5, Sonia Christina Brant Wolff; 43145-1, Vera Lucia da Rocha; 44060-4, Vivianne Barbosa Furtado Santos; 43225-3, Wilma Maria dos Passos; 43439-6, Zulmar Cardoso Araujo; IV) autorizar a inclusão dos autos em roteiro inspeção, pela 4ª ICE, vencido o prazo fixado no item precedente, para verificar o cumprimento do que foi ali estabelecido e proceder, em consequência, ao exame da legalidade, para fins de registro, dos respectivos atos de admissão.

PROCESSO Nº 5894/91 - Aposentadoria de ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO-FHDF. - DECISÃO Nº 0768/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7155/91 - Ofício nº 51/2000-GAB/SEA, pelo qual a Secretaria de Administração do DF solicita, prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 9162/98. - DECISÃO Nº 0769/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: tomar conhecimento do Ofício 51/2000-GAB/SEA (fls. 14) e conceder à Secretaria de Administração do DF, em caráter excepcional, prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 9162/98 (Processo 030.010.784/89).

PROCESSO Nº 7212/91 - Ofício nº 300/PRESI, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 7538/99. - DECISÃO Nº 0770/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício 300/PRESI (fls. 59) e, relevando o atraso apontado pela instrução, concedeu à Fundação do Serviço Social do DF prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 7538/99 (Processo 101.000.548/91).

PROCESSO Nº 3514/93 - Ofício nº 51/2000-GAB/SEA, em que a Secretaria de Administração solicita prorrogação de prazo, por 180 dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 4902/98. - DECISÃO Nº 0771/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício 51/2000-GAB/SEA (fls. 25) e concedeu à Secretaria de Administração do DF, em caráter excepcional, prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 4902/98 (Processo 030.001.120/90).

PROCESSO Nº 3174/94 (apensos os de nºs 517/88, 344/94, 111.002.185/88 e 2 volumes) - Contratos de Concessão de Direito Real de Uso celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 0772/00.- Havendo a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 3087/95 (apenso o de nº 055.006.253/94) - Aposentadoria de DURVAL MARTINS DE SOUZA-DETRAN. - DECISÃO Nº 0773/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3277/95 - Ofício nº 045/00-DEX, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 8128/99. - DECISÃO Nº 0774/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício 045/00-DEX (fls. 444) e, relevando o atraso apontado pela instrução, concedeu à Fundação Educacional do DF prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 8128/99.

PROCESSO Nº 3486/95 (apenso o de nº 061.036.055/95) - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS-FHDF. - DECISÃO Nº 0775/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4410/95 - Aposentadoria de MARIA ZULMIRA DE FREITAS MOREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0776/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4713/95 - Aposentadoria de ELAIDE DE SOUZA CUNHA-FEDF. - DECISÃO Nº 0777/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4722/95 (apenso o de nº 4922/90) - Aposentadoria de MARIA GENI VILARDI-FEDF. - DECISÃO Nº 0778/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4724/95 - Aposentadoria de FRANCISCA SOUSA LOIOLA-FEDF. - DECISÃO Nº 0779/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5546/95 - Ofício nº 51/2000-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 7072/99. - DECISÃO Nº 0780/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício 51/2000-GAB/SEA (fls. 18) e conceder à Secretaria de Administração do DF, em caráter excepcional, prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 7072/99 (Processo 030.008.625/88); II) orientar a jurisdição no sentido de que, consoante art. 200, § 4º, do RI/TCDF, serão liminarmente rejeitados os pedidos de prorrogação de prazo fundados em motivo já considerado em decisão anterior.

PROCESSO Nº 0237/96 (apenso o de nº 082.007.695/95) - Aposentadoria de AVANI MARIA DOS REIS ROSA-FEDF. - DECISÃO Nº 0781/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2195/96 (apenso o de nº 061.039.404/95) - Aposentadoria de MARIA ROBERTINA VASCONCELOS-FHDF. - DECISÃO Nº 0782/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4031/96 (apenso o de nº 082.016.092/95) - Aposentadoria de JACONILDES GOMES DE AGUIAR-FEDF. - DECISÃO Nº 0783/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4319/96 - Ofício nº 50/2000-DEX, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão nº 7964/99. - DECISÃO Nº 0784/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 50/2000-DEX (fls. 14), concedendo à Fundação Educacional do Distrito Federal, em caráter excepcional, prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 7964/99 (Processo nº 082.010.654/95); II) orientar a jurisdição no sentido de que, consoante art. 200, § 1º, do RI/TCDF, os pedidos de prorrogação de prazo deverão conter as justificativas pertinentes, bem assim ingressar no Tribunal antes do vencimento do prazo fixado, sob pena de serem liminarmente rejeitados.

PROCESSO Nº 5533/96 - Ofício nº 50/2000-DEX, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão nº 6928/99. - DECISÃO Nº 0785/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 50/2000-DEX (fls. 18), concedeu à Fundação Educacional do Distrito Federal, em caráter excepcional, prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência objeto da Decisão 6928/99 (Processo nº 082.021.441/95).

PROCESSO Nº 6629/96 (apensos os de nºs 2847/95, 3116/96 e 071.000.071/96) - Prestação de contas anual dos Administradores da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 0786/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1178/97 (apensos os de nºs 2411/96 e 210.000.447/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Governo do Distrito Federal para apurar a existência de prejuízos aos cofres públicos em decorrência de despesa irregular, consignada na NE nº 300/95, emitida pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0787/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4709/97 - Aposentadoria de NORMA MENDES DE MEDEIROS-TCDF. - DECISÃO Nº 0788/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2186/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0789/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 042/2000 - GAB/SEA e autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3014/98 (apenso o de nº 082.003.863/97) - Aposentadoria de DINALVA GOMES NOLASCO-FEDF. - DECISÃO Nº 0790/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação em apreço; II - determinar que a FEDF retifique o abono provisório de fls. 46-apenso, observando o teor da Decisão Normativa TCDF 002/93, a fim de consignar corretamente o valor da parcela relativa à Gratificação de Regência de Classe (9,6%); III - autorizar a inclusão dos autos em roteiro de auditoria na jurisdição, para que a 4ª ICE possa verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 0146/99 - Pedido de prorrogação de prorrogação, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0791/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, atenção ao Ofício nº 357/99/CPTCE/SSP/DF, decidiu prorrogar, até 07.03.2000, o prazo para conclusão da TCE processada sob o nº 050.000.785/98, alertando aquela jurisdição no sentido de que os pedidos de prorrogação de prazo dirigidos a esta Corte deverão ser formulados pelo dirigente do órgão e não pelo Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

PROCESSO Nº 1591/99 (apenso 1 volume) - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pelo Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0792/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, em atenção ao Ofício nº 015/2000/GVG, decidiu prorrogar, até 28.04.2000, o prazo para atendimento da diligência formulada por intermédio da Decisão nº 10765/99.

PROCESSO Nº 1911/99 (apenso o de nº 082.000.112/98) - Aposentadoria de REGINA MARIA ASSUMPTÃO-FEDF. - DECISÃO Nº 0793/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) conhecer do recurso de fls. 16/23, interposto pela servidora contra a Decisão 9824/99, como se pedido de reexame fosse, consoante art. 47 da Lei Complementar 01/94, conferindo-lhe caráter suspensivo, nos termos do art. 1º da Resolução-TCDF 113/99; II) de conformidade com o art. 4º da mesma Resolução 113/99, cientificar a recorrente e a FEDF da presente decisão; III) determinar a remessa dos autos à 4ª ICE, para o exame de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 2587/99 - Consulta formulada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, versando sobre os procedimentos a serem adotados em processos de tomadas de contas especiais de pequeno valor. - DECISÃO Nº 0794/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 2378/94 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0795/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 051/2000-GAB/SEA e anexo, relevando o atraso apontado; II - conceder à Secretaria de Administração prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 4280/99; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 2446/96 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0796/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 50/2000-DEX, da Fundação Educacional do Distrito Federal, relevando o atraso apontado; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias para cumprimento da diligência determinada por este Tribunal, constante da Decisão nº 7521/99, alertando-a para o que dispõe o § 1º do art. 200 do Regimento Interno, quanto à necessidade de fundamentação dos pedidos da espécie; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 3572/96 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0797/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 50/2000-DEX, da Fundação Educacional do Distrito Federal, relevando o atraso apontado; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias para cumprimento da diligência determinada por este Tribunal, constante da Decisão nº 6681/99, alertando-a para o que dispõe o § 1º do art. 200 do Regimento Interno, quanto à necessidade de fundamentação dos pedidos da espécie; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 6854/96 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0798/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 50/2000-DEX, da Fundação Educacional do Distrito Federal, relevando o atraso apontado; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias para cumprimento da diligência determinada por este Tribunal, constante da Decisão nº 6486/99, alertando-a para o que dispõe o § 1º do art. 200 do Regimento Interno, quanto à necessidade de fundamentação dos pedidos da espécie; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 7673/96 (apenso o de nº 082.028.478/94) - Aposentadoria de DELECIA DA SILVA ANDRÉ-FEDF. - DECISÃO Nº 0799/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu converter o processo em diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, tendo em vista a ausência de requisito temporal, uma vez que não foi comprovada circunstância especial que impossibilitasse a regular expedição da certidão própria, conforme dispõe o Enunciado 27 das Súmulas de Jurisprudência deste Tribunal; b) cientifique desde já a servidora de que, na impossibilidade de saneamento da falha referida na alínea anterior, este Tribunal considerará ilegal o ato de aposentadoria, negando-lhe o respectivo registro.

PROCESSO Nº 7989/96 - Aposentadoria de GABRIELA DA CONCEIÇÃO MOREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0800/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 50/2000-DEX, da Fundação Educacional do Distrito Federal, relevando o atraso apontado; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias para cumprimento da diligência determinada por este Tribunal, constante da Decisão nº 8033/99, alertando-a para o que dispõe o § 1º do art. 200 do Regimento Interno, quanto à necessidade de fundamentação dos pedidos da espécie; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 4120/97 (apenso o de nº 082.000.354/97) - Aposentadoria de IRAÍDES DE ASSIS OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0801/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0707/98 - Pensão civil concedida a VALDISON SILVA E SOUSA e outro-FEDF. - DECISÃO Nº 0802/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 50/2000-DEX, da Fundação Educacional do Distrito Federal, relevando o atraso apontado; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias para cumprimento da diligência determinada por este Tribunal, constante da Decisão nº 7120/99, alertando-a para o que dispõe o § 1º do art. 200 do Regimento Interno, quanto à necessidade de fundamentação dos pedidos da espécie; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 0856/98 (apenso o de nº 061.046.142/97) - Aposentadoria de IRAÍDES DE ASSIS OLIVEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 0803/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1042/98 - Aposentadoria de VERA LÚCIA CARVALHO LIMA-FEDF. - DECISÃO Nº 0804/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 50/2000-DEX, da Fundação Educacional do Distrito Federal, relevando o atraso apontado; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada por este Tribunal, constante da Decisão nº 8353/99, alertando-a para o que dispõe o § 1º do art. 200 do Regimento Interno, quanto à necessidade de fundamentação dos pedidos da espécie; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 4201/98 - Representação Conjunta nº 035/98, do Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre a inconstitucionalidade da Lei nº 2.054/98. - DECISÃO Nº 0805/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; II - encaminhar os autos ao duto Ministério Público junto a esta Corte para conhecimento.

PROCESSO Nº 4245/98 - Representação nº 12/98-MF, do Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre a ilegalidade do Decreto nº 19.571/98. - DECISÃO Nº 0806/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada junto à

Secretaria de Cultura do Distrito Federal; II - encaminhar os autos ao duto Ministério Público para conhecimento e parecer sobre a constitucionalidade da Lei nº 948/95.

PROCESSO Nº 4287/98 - Representação Conjunta nº 036/98, do Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre a inconstitucionalidade da Lei nº 2.050/98. - DECISÃO Nº 0807/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório de Inspeção nº 2.0046/99 da 2ª ICE, fls. 98/106; II - considerar, tendo em conta a Súmula 347 do STF, que a Lei nº 2.050, de 17 de agosto de 1998 não guarda conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 71 da LQDF; III - determinar à 2ª Inspeção de Controle Externo, que, mediante nova inspeção a ser realizada com a urgência que o caso requer, aprofunde as apurações junto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no sentido de melhor avaliar os efeitos da aplicação da Lei nº 2050/98, e, em especial, verificar, "in totum", os acréscimos financeiros ocorridos na remuneração dos optantes pelo regime de 40 (quarenta) horas.

PROCESSO Nº 4791/98 - Aposentadoria de JUSSELMA MARIA GONÇALVES CORREIA-FEDF. - DECISÃO Nº 0808/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 50/2000-DEX, da Fundação Educacional do Distrito Federal, relevando o atraso apontado; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada por este Tribunal, constante da Decisão nº 6828/99, alertando-a para o que dispõe o § 1º do art. 200 do Regimento Interno, quanto à necessidade de fundamentação dos pedidos da espécie; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 0591/99 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para remessa da tomada de contas anual da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1998. - DECISÃO Nº 0809/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 030/00-GAB/SEF e anexo; II - conceder à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, até 29/03/00, para remessa ao Tribunal da Tomada de Contas Anual do Agente de Material da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, relativa ao exercício de 1998; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 2285/99 (apenso o de nº 061.027.687/98) - Aposentadoria de JUDITH MARQUES DE AGUIAR-FHDF. - DECISÃO Nº 0810/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, retifique o ato de fls. 15/16, a fim de incluir em sua fundamentação legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

PROCESSO Nº 2286/99 (apenso o de nº 061.042.883/98) - Aposentadoria de TERESINHA ROSA DA SILVA DE MELO-FHDF. - DECISÃO Nº 0811/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, retifique o ato de fls. 19/20, a fim de incluir em sua fundamentação legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

PROCESSO Nº 2678/99 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0812/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 026/00-PRESI, relevando o atraso apontado; II - conceder à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 101.000.278/98; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 2721/99 (apenso o de nº 061.033.880/98) - Aposentadoria de RAIMUNDA MARTINS DE CASTRO-FHDF. - DECISÃO Nº 0813/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, retifique o ato de fl. 26, a fim de incluir em sua fundamentação legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

PROCESSO Nº 2722/99 (apenso o de nº 061.033.924/98) - Aposentadoria de SAMUEL FRANCISCO LIMA-FHDF. - DECISÃO Nº 0814/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, retifique o ato de fl. 22, a fim de incluir em sua fundamentação legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

PROCESSO Nº 2723/99 (apenso o de nº 061.033.881/98) - Aposentadoria de ANTONIA LUCINEIDE BENTO GUEDES-FHDF. - DECISÃO Nº 0815/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias: I - retifique o ato de fls. 28/29, no que se refere à aposentadoria da interessada, a fim de incluir em sua fundamentação legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98; II - elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 35, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para incluir a parcela "Triênio", no percentual de 1%, em razão do tempo constante do demonstrativo de fl. 31.

PROCESSO Nº 3185/99 - Contendo o Ofício nº 202/00-PRESI, mediante o qual a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte (Decisão nº 10771/99). - DECISÃO Nº 0816/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 202/00-PRESI; II - conceder à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, até 28/4/2000, para atendimento da Decisão nº 10771/99; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para acompanhamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 3580/93 - Contendo pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para atendimento de determinação da Corte (Decisão nº 9027/99). - DECISÃO Nº 0817/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do requerimento em questão e concedeu à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal a prorrogação de prazo na forma solicitada.

PROCESSO Nº 3094/97 - Contendo o Ofício nº 369/99-CPTCE/SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos referentes à tomada de contas especial de que tratam os autos do Processo nº 00050.00141/98-0. - DECISÃO Nº 0818/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 369/99-CPTCE/SSP/DF; b) conceder à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a prorrogação de prazo que solicita em tal expediente, cujo término dar-se-á em 03 de abril de 2000, renovando-lhe os termos da determinação contida no item III da Decisão nº 8144/99 deste Tribunal.

PROCESSO Nº 1423/98 - Aposentadoria de SÔNIA MARIA ANTUNES DE PAIVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0819/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 50/2000-DEX, relevando o atraso em sua apresentação a este Tribunal; b) conceder à Fundação Educacional do Distrito Federal a prorrogação de prazo na forma solicitada.

PROCESSO Nº 1768/98 (apenso o de nº 7907/96) - Contendo o Ofício nº 007/2000-CPTCE/SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão os trabalhos referentes à tomada de contas especial de que tratam os autos do Processo nº

00050.000337/98-0. - DECISÃO Nº 0820/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício n.º 007/2000-CPTCE/SSP/DF; b) conceder à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a prorrogação de prazo que solicita em tal expediente, cujo término dar-se-á em 15 de abril de 2000, recomendando-lhe que envide esforços no sentido de concluir o procedimento de apuração de que tratam os autos do Processo nº 00050.000.337/98 no prazo que ora se defere.

PROCESSO Nº 4757/98 - Contendo o Ofício nº 010/2000-CPTCE/SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos referentes à tomada de contas especial de que tratam os autos do Processo nº 00050.001024/98-0. - DECISÃO Nº 0821/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício n.º 010/2000-CPTCE/SSP/DF; b) conceder à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a prorrogação de prazo que solicita em tal expediente, cujo término dar-se-á em 09 de abril de 2000.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 3473/81 - Pensão civil concedida a FRANCISCA XAVIER DA SILVA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 0822/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal, posteriormente, promover a regularização dos autos, na forma abaixo indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: - providenciar o ressarcimento ao erário das quantias pagas indevidamente, decorrentes do posicionamento incorreto do ex-servidor, nos termos do art. 46 da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 4595/90 - Aposentadoria de ZARIFE HAMU-SEF. - DECISÃO Nº 0823/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5036/90 (apenso o de nº 095.003.373/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para apurar responsabilidades por prejuízo decorrente do pagamento de verbas rescisórias com atraso, ensejando aplicação da sanção prevista no art. 477 da CLT. - DECISÃO Nº 0824/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do documento de fls. 223, autorizando, em consequência, o parcelamento do débito de 371,0389 UFIRs (apurado no Processo nº 045.003.373/90), formulado pelo Sr. José Reginaldo Siqueira, na forma requerida, cujo recolhimento deverá ser efetuado junto à TCB; II - determinar à TCB a adoção das medidas necessárias para a implementação do item anterior, ressaltando o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 180 do RI/TCDF; III - dar ciência ao interessado do teor da deliberação a ser proferida; IV - autorizar: a) o envio à TCB de cópia do documento de fls. 223, bem como o Processo nº 045.003.373/90, para que aquela Empresa possa dar cumprimento ao constante no item II anterior; b) o retorno dos autos à 3ª ICE, para acompanhamento do recolhimento do débito em comento.

PROCESSO Nº 0386/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO-SEF. - DECISÃO Nº 0825/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, posteriormente, promover a regularização dos autos, na forma abaixo indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar outro abono provisório, em substituição ao documento de fl.124, a fim de corrigir o valor relativo à opção de 55% do DAS.2 para 17.556,74 e de excluir a parcela referente à Gratificação de Finanças e Controle, instituída mediante Lei nº 174/91, posterior à vigência do ato revisório (1º/12/90); b) apurar as quantias pagas indevidamente a título da Gratificação de Finanças e controle mencionada na alínea anterior, para fins de ressarcimento ao Erário, observando o disposto no artigo 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5206/91 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0826/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício 1023/99 - DEx, encaminhado pela Fundação Educacional do Distrito Federal; II - considerar improcedentes as alegações apresentadas para justificar o não-cumprimento da Decisão 9054/99; III - esclarecer à Fundação que o cumprimento da Decisão nº 2938/97 independe da localização do Processo de TCE nº 082.002.886/91; IV - determinar à FEDF que cumpra, no prazo de sessenta dias, a determinação contida no item III da Decisão 2938/97.

PROCESSO Nº 7519/91 - Aposentadoria de FLÓRISBELA VIEIRA ALVES-FEDF. - DECISÃO Nº 0827/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0393/92 - Aposentadoria de CARMO RICARDO-FZDF. - DECISÃO Nº 0828/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a Fundação Zoobotânica do DF, posteriormente, elaborar nova Certidão de Tempo de Serviço e novo Abono Provisório, a fim de consignar o percentual de ATS de 20%, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 2079/93 - Aposentadoria de CILICA LEMES GONDIM-FHDF. - DECISÃO Nº 0829/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, com a recomendação de, posteriormente: a) elaborar novo Ato Concessório de Abono Provisório, em substituição ao de fls. 24, para corrigir o enquadramento legal da parcela "Vant. Pessoal PCCS para Decreto nº 13.426/91; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2480/93 - Aposentadoria de SELMIRA DA ROCHA TEIXEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 0830/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, com a recomendação de, posteriormente: a) elaborar novo Ato Concessório de Abono Provisório, em substituição ao de fls. 42, para corrigir o enquadramento legal da parcela "Vant. Pessoal PCCS para Decreto nº 13.426/91; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3225/93 - Aposentadoria de PAULA FRASSINETE LIMA DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0831/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1988/94 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0832/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu pelo arquivamento dos autos e a baixa na responsabilidade inscrita.

PROCESSO Nº 4713/94 - Aposentadoria de JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0833/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - determinar à Fundação Educacional do DF, que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 64, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir o valor da parcela GRC, que deve ser calculada integralmente, mesmo nas aposentadorias proporcionais, conforme entendimento firmado no Processo nº 865/97; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 8208/96 - Contendo o Ofício nº 50/2000-DEx, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação, por mais sessenta dias, do prazo para o cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0834/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 18 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada (Processo nº 082.021786/95).

PROCESSO Nº 2692/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 081.001.734/97. - DECISÃO Nº 0835/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar cumprida a diligência expedida por meio da Decisão nº 9084/99; II - reiterar à Secretaria de Cultura do DF que, por intermédio de sua Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, busque o ressarcimento do valor equivalente à 803,68 UFIRs, despendido a título de reparo das avarias do veículo oficial Kombi, ano 1991, placa BZ 1617 (Processo nº 081.001.734/97), sob a responsabilidade do servidor SEBASTIÃO FERREIRA GOMES - Matr. nº 907-5, devendo a documentação comprobatória da regularização do débito ser encaminhada à Corte na forma do demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução - TCDF nº 102/98; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0490/98 (apensos os de nºs 171/96 e 113.000.363/98) - Auditoria programada levada a efeito no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Aos autos juntou-se tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0836/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento: a. do Processo nº 113.000.363/98 (TCE) encaminhado a esta Casa mediante o OF. Nº 545/98-GAB/SEFP; b. das razões de defesa apresentadas pelo Sr. nominado no parágrafo 17, para, no mérito, dar-lhe provimento; II. considerar: a. cumprida a Decisão nº 8.684/97; b. encerrada a TCE em questão, com fulcro no inciso III do art. 13 da Resolução nº 102, de 15.07.98, ou seja, devido à ausência de prejuízo; III. recomendar ao DER que, doravante: a) ao formar Comissão de Tomada de Contas Especial, atente para o disposto no art. 4º da Resolução nº 102 do TCDF, de 15.07.98, de modo a evitar a inclusão de servidores pertencentes ao Setor de origem do fato motivador da TCE; b) nos casos de alterações dos itens das planilhas relativas às suas obras, formalize-as mediante termo aditivo (devidamente justificado), mesmo que não impliquem variação no valor do contrato (art. 60 c/c art. 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21.06.93), haja vista o ocorrido no Contrato nº 63/95; IV. autorizar: a) a devolução do Processo nº 113.000.363/98 à origem; b) o arquivamento dos autos e do apenso de nº 171/96.

PROCESSO Nº 4166/98 - Relatório do SISCOEX elaborado pela 1ª ICE relativo à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. - DECISÃO Nº 0837/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados de inspeção e dos documentos de fls. 18/55; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5049/98 - Relatório do SISCOEX elaborado pela 1ª ICE relativo à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0838/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da inspeção realizada na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal com vistas a averiguar despesas com serviços de informática e serviços postais; II - alertar a SEF de que: a) para contratar serviços cuja execução seja feita de forma contínua, deverá fazer constar dos termos do contrato a estimativa de preço correspondente a todo o prazo de validade do ajuste; b) atente para o disposto no parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/93; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0378/99 (apensos os de nºs 2422/98, 3335/98 e 4947/98) - Balancetes trimestrais da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central relativos aos quatro trimestres do exercício de 1998. - DECISÃO Nº 0839/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos balancetes dos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 1998 (2.422/98 - 1º trimestre: Apenso nº 1.796/98, 3.335/98 - 2º trimestre: dois volumes, 4.947/98 - 3º trimestre: dois volumes) e dos Ofícios nºs 433/98 - GAB/DIRAF, de 30.04.98, 081/89 - GAB/PRESI, de 28.01.99, e 215/99 - GAB/PRESI, de 02.03.99, da CODEPLAN; II. relevos os atrasos verificados na remessa dos documentos mencionados no item anterior; III. recomendar à Jurisdicionada que adote providências no sentido de: a) regularizar as pendências antigas das contas 112290100 - Pagamentos Indevidos; 112290500 - Responsáveis por Danos; e 112291300 - Multas e Juros; b) receber os créditos registrados na conta 112120101 - Devedores por Fornecimento, que se encontram em aberto desde os anos de 1991 a 1997; IV. alertar a Jurisdicionada de que a falta de conciliações bancárias de quaisquer contas correntes, movimentadas ou não, ensejam o descumprimento da alínea "b" do inciso II do art. 113 do Regimento Interno/TCDF, podendo resultar na multa aos responsáveis que tenham dado causa a tais faltas, nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94; V. autorizar a anotação dos fatos mencionados no item III no processo das Contas Anuais da Jurisdicionada referente ao exercício de 1998; VI. ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2265/99 - Tomada de contas especial instaurada pela então Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0840/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal que, no prazo de quinze (15) dias, remeta a TCE de que trata o Processo nº 073.000.633/99.

PROCESSO Nº 2993/99 - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 062.000.498/96. - DECISÃO Nº 0841/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou ao Instituto de Saúde que, no prazo de trinta (30) dias, conclua os trabalhos relativos à TCE instaurada para apurar os fatos de que trata o Processo nº 062.000.498/96.

PROCESSO Nº 2994/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do desaparecimento de bem patrimonial. - DECISÃO Nº 0842/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal que, no prazo de trinta (30) dias, conclua os trabalhos relativos à TCE objeto do Processo nº 170.000.267/99.

PROCESSO Nº 0184/00 - Contendo o Ofício nº 03/2000-DEx, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para atendimento de determinações da Corte. - DECISÃO Nº 0843/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de f. 1 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada, a partir de 10.1.00 (Processos nºs 082.005034/92 e 082.027596/94).

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Presidência convocou Sessões Extraordinárias, de caráter reservado, a realizarem-se a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matérias sigilosa e administrativa.

Nada mais havendo a tratar, às 16h10, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata -contendo 135 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 29 de fevereiro de 2000

Processo nº 2697/99

Assunto: autorização para emissão de nota de empenho - aquisição de vales-transporte do mês de MARÇO/2000.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, bem como a consequente emissão de notas de empenho na modalidade ordinária, no valor de R\$ R\$ 9.362,60 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A, e R\$ 808,30 (oitocentos e oito reais e trinta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda., referentes à aquisição de vales-transporte no mês de março/2000.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3474, de 15.02.2000, na parte relatada pelo Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, a decisão correta adotada no Processo nº 7741/93 é a seguinte:

PROCESSO Nº 7741/93 - Aposentadoria de FRANCISCO CANDIDO RIBEIRO-FSS. - DECISÃO Nº 0459/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Francisco Candido Ribeiro, Matrícula nº 04825-9-FSS/DF; II - determinar à Fundação do Serviço Social do DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar abono, em substituição ao de fl. 28, a fim de corrigir o valor da Gratificação de Atividade para Cr\$ 6.945,50, em vez de Cr\$ 15.021,00, atendendo para o disposto no artigo 191, da Lei nº 8.112/90, excluindo a parcela "Complementação de Salário-Mínimo" e incluindo a parcela intitulada "Complementação para 1/3 da Remuneração", no valor de Cr\$ 694,56 - totalizando a remuneração em Cr\$ 17.016,48; b) apurar as quantias pagas indevidamente ao inativo para fins de ressarcimento ao erário na forma prevista no artigo 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído.

Publicado no DODF nº 39, de 24/02/2000, pág. 19.



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **ILAIR ANTÔNIO TUMELERO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Assessor Extraordinário, da Secretaria Extraordinária para Assuntos Sindicais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar por estar sendo nomeado para outro cargo **ANTÔNIO AUGUSTO ALVES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **ANTÔNIO AUGUSTO ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Exonerar **CARLA PIMENTEL PINHEIRO LIMONGI**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal

Nomear **CARLA PIMENTEL PINHEIRO LIMONGI**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **LUIS FERNANDO MATOS TONIOL**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Exonerar **MARISNETE LIMA PEREIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Exonerar **ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **ANA CLAUDIA TEIXEIRA PIRES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Exonerar **MÁRCIA VALÉRIA COSTA BRANDÃO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **MÁRCIA VALÉRIA COSTA BRANDÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Exonerar **LILIANA BALDUÍNO DE SOUZA GONZAGA**, do Cargo em Comissão Símbolo DFA-12, de Assessora da Presidência, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF.

Exonerar **KAHILIL LACERDA DE VASCONCELOS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **LILIANA BALDUÍNO DE SOUZA GONZAGA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Exonerar **CRISTIANE LONGO CORREIA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Exonerar **DIRCÉIA CATANEMA MERHEB**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **DIRCÉIA CATANEMA MERHEB**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Exonerar **NELSON LUIS DA ROCHA NEVES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **NELSON LUIS DA ROCHA NEVES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **CLÁUDIO ROBERTO DE PAULA PRATA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR **MARCO TÚLIO ALVES AMARAL CHAVES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR **FABIO ARAÚJO GUIMARÃES**, matrícula nº 96.630-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 030.009.881/99, resolve:

Exonerar **RAIMUNDO NONATO AGUIAR**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o Ato que nomeou, **EDUARDO JOSÉ LUTZ PINHEIRO**, Professor MG3Q, Matrícula nº 50.726-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Núcleo de Futebol Amador, do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, publicado no DODF nº 250, de 31/12/1999.

Nomear, **PAULO CEZAR PEREIRA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Núcleo de Futebol Amador, do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, **JOSÉ FERREIRA LEITE**, Matrícula nº 97.307-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, do Departamento de Administração de Próprios Especiais da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, a partir de 01 de fevereiro de 2.000.

Nomear **JOSIMAR MARQUES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, do Departamento de Administração de Próprios Especiais da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, **JAIRO CESAR DE AMORIM CARVALHO**, Matrícula nº 96.665-7 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Informática, do Serviço de Informática da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, a partir de 01 de fevereiro de 2.000.

Nomear **LUIZ ANTÔNIO SILVA CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Informática da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **ROBERTA NAGAO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário-Executivo, da Secretaria de Solidariedade do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve: Elogiar os servidores abaixo relacionados pela dedicação, eficiência, eficácia, competência, presteza e relevante espírito de equipe, demonstrados no desempenho de suas atribuições, durante a realização de V Colônia de Férias, para crianças carentes desta cidade, no período de 31/01/2000 A 04/02/2000.

MATRÍCULA	NOME
91.354-5	WARLEITON DIAS SOUZA
94.297-9	JOÃO OTAVIO DE OLIVEIRA E SOOUZA
1406-3	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LEAL
6535-8	JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA PERES
3304-9	NADIA RAQUEL FERNANDES DAMACENO
3908-X	MILENA GANÇALVES SOUZA
10743-3	GLEYSSON RODRIGUES NOGUEIRA
2562-3	ANA PEREIRA SOUTO
94.830-6	RISALVA RODRIGUES DINIZ
7913-8	MARCOS CÉLIO REZENDE
3232-8	PEDRO ALCANTRA COSTA DOS SANTOS
4568-3	FRANCISCO ANTONI DA COSTA
91.378-2	ADILSON MASCIANO DA SILVA

93.986-2 ANTONIO CARLOS SILVA DE LIMA
4601-9 VALDECI SILVA FREITAS
3722-2 ROMULO GONÇALVES SOUSA
4677-9 MARCOS ANTONIO GONÇALVES

VERA LUCIA E. DE FARIA LIRA
Substituta

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

A Administradora Regional do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, combinado com o Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23.12.93 e Artigo 1º, do Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:

Designar o servidor LUIZ FERNANDO COELHO NUNES, Chefe do Serviço de Cálculo, matrícula n.º 97.169-3, para substituir ROGÉRIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão Regional de licenciamento, Símbolo DFG-12, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, no período de 09.03.2000 à 07.04.2000, pôr motivo de férias do titular;

SANDRA CAVALHEIRO DE MIRANDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, do Regimento das Administrações Regionais no seu Artigo 53, Inciso XXXIII, resolve:

DESIGNAR os servidores: JOSÉ ÁLIS AZEVEDO LIMA, Diretor da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Samambaia, matrícula 28.948-5, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MELO, Auxiliar de Administração Pública da Administração Regional de Samambaia, matrícula 32.762-X e PAULO CÉZAR FRANÇA MARINHO, Assistente da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Samambaia, matrícula 95.567-1 para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Sindicância, de acordo com o processo de n.º 142.000.231/00.

A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial, para conclusão dos trabalhos.

RONEY TANIOS NEMER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei n.º 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n.º 013, de 24/02/2000, publicada no DODF N.º 41 de 28/02/2000 pág. 19, que designou o servidor CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM, matrícula 94.517-X, Chefe do Serviço de Desenho Técnico, para responder pela Divisão de Obras Públicas desta Administração Regional.

JOSÉ MEIRELES FILHO

CASA MILITAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 31 de janeiro de 2000, publicada no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2000, página 15, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ:

Nomear o SBM JOSÉ SINVALDO TAVARES, MAT. 02.557/7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

LEIA-SE:

Nomear o SBM JOSÉ SINVALDO TAVARES, MAT. 02.557/7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar da Ajudância-de-Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

Designar NEUSA DE CASTRO LOPES Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, matrícula nº 93.210-8, para substituir JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO CUNHA, matrícula nº 21.360-8, Chefe do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-09, da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 01 à 30 de março do corrente ano.

Designar FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, matrícula nº 96.646-0, para substituir BAUER FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 93.131-4, Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 01 à 30 de março do corrente ano.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria de 25 de fevereiro de 2000, publicada no DODF nº 41 de 28 de fevereiro de 2000, do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, resolve:

Designar, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora LUCIA DE FATIMA SALES, matrícula nº 31.406-4, Agente de Polícia, para exercer a função de Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativa ao Processo nº 050.000.613/99.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

Designa executor para o Contrato nº 01/2000 – SEA, celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa Fiança Imóveis Ltda.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998, resolve:

1 - Designar o servidor ALBINO AFONSO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.925-3, lotado na Seção de Administração de Próprios – SAP/DAG/RA VIII, para atuar como executor regional do contrato acima identificado, no âmbito Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

2 - O executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13, de 20/05/98.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 030.010.860/99
INTERESSADO : WANDUIL ANTÔNIO DA SILVA
REQUISIÇÃO : 09/2000
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

À vista das instruções contidas no presente processo, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 do Decreto nº 16.098/94, combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, autorizo a emissão da Nota de Empenho bem como o pagamento, no valor de R\$ 721,56 (Setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor WANDUIL ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 46.332-9, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, referente a diárias, para atender o deslocamento na Cidade de Campinas, onde participou de Reunião de Trabalho para análise de Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – EFC, daquela cidade, entre os dias 13 e 20 de fevereiro de 2000.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere, conforme o item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998, do Secretário de Administração do Distrito Federal e o que consta do processo nº 030.009705/99, resolve:

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

DESIGNAR a servidora MARIA ADELAIDE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 0041013-6, como EXECUTORA do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2000-SE, celebrado entre o DF/Secretaria de Educação e Type Máquinas e Serviços Ltda.

ROSALVO GOMES CRUZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.007785/99; INTERESSADA: ANGELO JOSÉ SATYRO DE SOUZA; ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO.

Considerando a documentação acostada aos autos, NÃO APROVO o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, bem como sua sugestão e aplico pena disciplinar de **DEMISSÃO**, ao servidor ÂNGELO JOSÉ SATYRO DE SOUZA, matrícula nº 25.535-1, por ter incorrido em Abandono de Cargo, previsto nos artigos 138 e 132, inciso II, todos da Lei nº 8.112/90.

MARISTELA DE MELO NEVES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
ADÃO PEDRO BUENO	20.090-5	DRE/TAGUATINGA	1º	01.07.93 a 30.06.98
ALDA DE SOUZA	20.552-4	DRE/CEILANDIA	1º	20.08.93 a 19.08.98
SANDRA PORTO DE ALCANTARA	20.553-2	DRE/TAGUATINGA	1º	20.08.93 a 19.08.98
TANIA MITSUKO YOSIMORA	21.255-5	DRE/CEILÂNDIA	1º	06.10.93 a 05.11.98
DINAIR BERNARDO CAMPOS	22.173-2	DRE/TAGUATINGA	1º	25.01.94 a 24.03.99
EDNA LUCIA MAIA DE SOUSA ARAGÃO	23.527-X	DRE/TAGUATINGA	1º	18.04.94 a 17.04.99
ELIENE MARTINS DE QUEIROZ	25.716-8	DRE/SAMAMBAIA	1º	16.12.94 a 15.12.99
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE CARVALHO	25.718-4	DRE/N.BANDEIRANTE	1º	19.12.94 a 18.12.99
VALDILENE JOSE FERREIRA	27.529-8	DRE/CEILANDIA	1º	18.11.94 a 17.11.99
EVILÁZIO BARBOSA PEREIRA	30.291-0	DRE/CEILANDIA	2º	03.08.93 a 02.08.98
ODILON L. VASCONCELOS	33.744-7	DRE/CEILANDIA	1º	09.06.94 a 08.06.99
EVANILSON ARAÚJO SANTOS	33.846-X	DRE/SAMAMBAIA	1º	30.06.93 a 29.06.98
SANDRA RODRIGUES SAMPAIO CAMPELO	33.990-3	DRE/CEILÂNDIA	1º	07.10.93 a 06.10.98
VENUS DE CHANTAL ZANCHET E SANTOS	37.214-5	DP/PROEM	3º	18.01.94 a 17.01.99
WALMIRENE BARBOSA GONZAGA	38.190-X	DRE/TAGUATINGA	1º	01.12.94 a 30.11.99
DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	47.398-7	SAE	1º	11.06.92 a 10.06.97
MARIA DE FÁTIMA J. O. SANTOS	48.189-0	DRE/CEILANDIA	2º	01.03.93 a 28.02.98
ALDENICE FERREIRA DE ANDRADE	48.411-3	DRE/SAMAMBAIA	1º	09.03.93 a 08.03.98
MARIA ROSÁLIA DA SILVA	48.449-0	DRE/TAGUATINGA	1º	10.03.93 a 09.06.98
JOSE LUIZ MARQUES BARRETO	48.590-X	AFAST. ART. 120	1º	18.03.93 a 17.03.98
TEREZINHA LUCAS VIEIRA DOS SANTOS	48.838-0	DRE/SAMAMBAIA	1º	13.04.93 a 12.04.98
OLÍVIO EPIFÂNIO BEZERRA	50.149-2	DRE/CEILANDIA	3º	02.04.91 a 01.04.96
EUGÊNIO CABRAL DA SILVA	53.482-X	DRE/TAGUATINGA	3º	21.12.91 a 20.12.96
VILMAR SOBRAL SALES	56.084-7	DRE/CEILÂNDIA	3º	04.05.93 a 03.05.98
SMIRNA DE AZEVEDO SANTANA	56.097-9	DRE/TAGUATINGA	3º	04.02.93 a 03.02.98
JOÃO AUGUSTO FURTADO	57.028-1	DRE/CEILANDIA	3º	18.03.93 a 17.03.98
MARIA DO PILAR GOMES RODRIGUES	59.326-5	DRE/TAGUATINGA	3º	04.06.94 a 03.0.99
OBELINA F. DE OLIVEIRA	59.511-X	DRE/BRAZLANDIA	3º	27.08.94 a 26.08.99
LIZETE BERNARDES RIBEIRO	65.664-X	DRE/N.BANDEIRANTE	3º	16.10.93 a 15.07.99
RITA DE CASSIA DE P. DE FARIAS	68.030-3	DRE/TAGUATINGA	2º	14.08.94 a 13.08.99
ADELAIDE SOARES SODRÉ	68.236-5	DRE/SANTA MARIA	2º	25.12.94 a 24.12.99
CRISTINA JUSTINIANO PADILHA	68.779-0	DRE/CEILANDIA	2º	06.10.94 a 05.10.99
WALDENICE GOMES DOS SANTOS	68.801-0	DRE/TAGUATINGA	2º	10.10.94 a 09.10.99
ALCIONE OLIVEIRA SANTOS	68.956-4	DRE/TAGUATINGA	2º	26.10.94 a 25.10.99
MARIA DOS REIS DE O. ROCHA	69.146-1	DRE/TAGUATINGA	2º	20.11.94 a 19.11.99
LUZIA SANTANA GONÇALVES	69.206-9	DRE/SAMAMBAIA	2º	21.11.94 a 20.11.99
FRANCISCO BENICIO DANTAS	69.222-0	DRE/CEILANDIA	2º	21.11.94 a 20.11.99
JOSE SOUZA DOS SANTOS	69.362-6	DRE/TAGUATINGA	2º	23.11.94 a 22.11.99
ERIVELTO DOS SANTOS GONÇALVES	69.374-X	DRE/CEILANDIA	2º	23.11.94 a 22.11.99
OLÍMPIO GONÇALVES MENDES	70.768-6	DRE/PLANALTINA	4º	20.08.92 a 19.05.98

ADEIJAR CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	72.685-0	DRE/TAGUATINGA	4º	14.03.93 a 13.03.98
ENI ROCHA DA SILVA	74.014-4	DRE/TAGUATINGA	4º	21.08.94 a 20.08.99
REGINA NASCIMENTO DA SILVA	75.166-9	DRE/PP-CRUZEIRO	4º	22.04.93 a 21.04.98
MARIA AMÉRICA DE OLIVEIRA	75.622-9	DRE/TAGUATINGA	4º	12.05.93 a 11.05.98
TERESINHA DE JESUS SOUSA LAGO	75.970-8	DRE/CEILÂNDIA	2º	24.05.93 a 23.05.98
OSMAR PIRES DA SILVA	76.285-7	DRE/CEILANDIA	4º	30.06.93 a 29.06.98
JOÃO GONÇALVES FILHO	78.282-3	SAE	2º	02.05.94 a 01.05.99
FLORISVALDO DE JESUS	79.241-1	DRE/TAGUATINGA	1º	24.10.89 a 23.10.94 24.10.94 a 23.10.99
MAGDA BOGA DA SILVA SOARES	79.375-2	SMO/TAGUATINGA	4º	22.11.94 a 21.11.99
JOSE ALEXANDRE DA SILVA	85.518-9	DP	1º	02.10.94 a 01.10.99
JOSE ALEXANDRE DA SILVA	85.518-9	DP/EMB	2º	02.10.94 a 01.10.99
FLORITA DE NERIS M. ANDRADE	95.191-9	DRE/CEILANDIA	5º	20.12.94 a 19.12.99
EMMER FERREIRA	95.358-X	DRE/TAGUATINGA	3º	11.11.94 a 10.11.99
MARIA JOSÉ MARTINS A. OLIVEIRA	97.449-8	DRE/SAMAMBAIA	4º	02.05.91 a 01.05.96

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
JANDIRA LEITE FERREIRA	20.504-4	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	19.08.93 a 18.08.98
JAMIL MAGARI	21.334-9	DRE/CEILÂNDIA	1º	18.10.93 a 17.10.98
EUNICE SANTANA MEIRELES	21.377-2	DRE/SANTA MARIA	1º	03.11.93 a 02.02.99
DAVID E. CAVALCANTE	21.381-0	DRE/PLANALTINA	1º	08.11.93 a 07.11.98
LUZIA ROSA DA SILVA LIMEIRA	21.684-4	DRE/SOBRADINHO	1º	17.01.94 a 16.06.99
ROGÉRIO LOPES DE SOUSA	26.794-5	DRE/CEILÂNDIA	1º	08.07.92 a 07.07.97
JOSÉ DONIZETE RIBEIRO	27.030-X	DRE/SOBRADINHO	1º	21.05.90 a 20.05.95
JOSÉ ALEXANDRE DE MELLO FREITAS	31.353-X	DRE/TAGUATINGA	2º	20.07.94 a 19.07.99
GUTEMBERG DELFINO DE SOUSA	31.922-8	DRE/GAMA	1º	29.06.93 a 28.06.98
DENISE ARAÚJO DE ALMEIDA	47.061-9	DP/DEF	1º	29.11.94 a 28.11.99
ADÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	48.643-4	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	24.03.93 a 23.03.98
HELENA RODRIGUES MACHADO	48.883-6	SEC. DE EDUCAÇÃO	1º	16.04.93 a 15.04.98
EGÍDIO DA SILVA MOREIRA	49.542-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	12.05.93 a 11.05.98
IOLANDA RIBEIRO DOS S. CORRÊA	49.698-7	DRE/CEILÂNDIA	1º	20.05.93 a 19.05.98
ALEXANDRE SANTA ROSA	49.751-7	SEC. DE ESPORTES	1º	26.05.93 a 25.05.98
JOSÉ HERÁCLITO GOMES	50.794-6	DRE/SOBRADINHO	1º	21.05.90 a 20.05.95
REJANE ARRAIS BRAGA	51.797-6	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	25.08.94 a 24.08.96
CELESTE DE SOUZA BORGES	52.152-3	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	19.03.91 a 18.03.95
HELIO DE OLIVEIRA TAVARES	52.545-6	DP/UEJA	3º	08.04.91 a 07.04.96
MARIA DE FÁTIMA B. DE MIRANDA	53.477-3	SMO/TAGUATINGA	3º	01.12.94 a 30.11.99
EDNILSON VIEIRA CHAVES	55.460-X	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	09.08.92 a 08.08.97
MARTA MARIA DE MIRANDA FRANÇA	56.011-1	DRE/TAGUATINGA	3º	02.02.93 a 01.02.98
CLÉLIA SILVEIRA DE CARVALHO	56.173-8	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	04.02.93 a 03.02.98
CÉLIA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS	56.296-3	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	08.02.93 a 07.02.98
JAIR PAULUCCI JÚNIOR	56.541-5	DRE/GAMA	3º	22.02.93 a 21.02.98
UBIRATAN FERREIRA DA SILVA	57.829-0	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	23.06.93 a 22.06.98
DÍDIMO M. CONCEIÇÃO FILHO	57.869-X	DSG/SETRAN	3º	07.07.93 a 06.07.98
MARCUS VINÍCIUS SOUZA LIMA	57.891-6	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	20.07.93 a 19.07.98
JOSENILDA ANDRADE F. DE OLIVEIRA	58.386-3	DRE/SOBRADINHO	3º	23.11.93 a 22.11.98
EDIBERTO QUEIJADA DE SOUZA	58.723-0	DRE/TAGUATINGA	3º	01.03.94 a 28.02.99
LUIZ GONZAGA LAPA JÚNIOR	58.792-3	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	30.04.94 a 01.05.99
DOMINGOS SAVIO F. DA SILVA	63.214-7	CAB	2º	01.06.91 a 31.05.96
CLEIDE B. DE MEDEIROS COUTINHO	63.493-X	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	09.06.91 a 08.06.96
SILVANA LEITE F. DE ANDRADE	64.185-5	DRE/TAGUATINGA	2º	17.07.92 a 16.07.97
MÔNICA DE OLIVEIRA	64.203-7	DRE/TAGUATINGA	2º	25.06.91 a 24.06.96
IVONELIA DE SOUSA FERREIRA	67.878-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	02.08.94 a 01.08.99
MARIA OSANY ALVES RODRIGUES	69.052-X	DRE/SAMAMBAIA	2º	09.11.94 a 08.11.99
MARIA DO CARMO RIBEIRO	72.257-X	DRE/SOBRADINHO	2º	10.08.93 a 09.08.98
TEREZINHA FERREIRA BORGES	72.269-3	DRE/TAGUATINGA	4º	11.08.93 a 10.08.98
FÁTIMA DA LUZ	74.709-2	DRE/TAGUATINGA	2º	21.02.93 a 20.02.98
JOZILDA FONSECA DE MELO	75.008-5	DRE/PP-CRUZEIRO	4º	21.04.93 a 20.04.98
HERONDINA BORGES	75.232-0	DRE/SOBRADINHO	2º	20.04.93 a 19.04.98

BARBOSA				
MARIA DE NAZARETH DA SILVA NUNES	75.477-3	DRE/TAGUATINGA	2º	03.05.93 a 02.05.98
REJANE GUIMARÃES PITANGA LOPES	75.954-6	CUT	4º	24.08.93 a 23.08.98
MARILZA RODRIGUES DOS ANJOS	75.987-2	DRE/GAMA	2º	14.08.93 a 13.08.98
JOSEFA MACHADO DA COSTA	76.102-8	DRE/GAMA	4º	20.09.93 a 19.09.98
CLARICE GOMES DE A. CUNHA	76.432-9	DRE/TAGUATINGA	2º	04.08.93 a 03.08.98
SEBASTIÃO OLIVIO BRITO	76.901-0	DRE/CEILÂNDIA	2º	21.09.93 a 20.09.98
MARIA DAS GRAÇAS FÁTIMA DE ALMEIDA	77.085-X	DRE/GUARÁ	4º	06.11.93 a 05.11.98
JOÃO BOSCO DE SOUSA NATAL	78.221-1	DRE/TAGUATINGA	1º	20.04.89 a 19.04.94
JOANA D'ARC SILVEIRA	78.811-2	DRE/CEILÂNDIA	2º	20.04.94 a 19.04.99
			3º	07.09.89 a 06.12.94
			4º	07.12.94 a 06.12.99
MARIA VIRTUOSA ARAÚJO LIMA	95.426-8	DRE/GAMA	4º	22.11.89 a 21.11.94
			5º	22.11.94 a 21.11.99
IRENE FONTE BÓA	99.447-2	DRE/GAMA	4º	14.04.92 a 13.04.97

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
TADEU FREIRE PONTES	23.513-X	DRE/CEILANDIA	1º	18.04.94 a 17.04.99
VIRGINIA DA SILVA DINIZ	25.591-2	DRE/TAGUATINGA	1º	22.11.94 a 21.11.99
JOÃO FRANCISCO CIRINO	25.653-6	DRE/CEILANDIA	1º	30.11.94 a 29.11.99
ADRIANA DANTAS SILVA	35.319-1	DRE/SANTA MARIA	1º	22.11.94 a 21.11.99
ELIANA MIRAMAR DE OLIVEIRA	38.406-2	DRE/GAMA	2º	16.11.94 a 15.11.99
MARIA NEIDE DE MEDEIROS	66.375-1	DRE/TAGUATINGA	2º	31.03.94 a 30.03.99
VIRGULINO LINS DE SALES	66.667-X	DRE/BRAZLANDIA	2º	02.05.94 a 01.07.99
ADEVALDO NUNES DA MATA	68.201-2	DRE/BRAZLANDIA	2º	24.08.94 a 23.08.99
MARIA APARECIDA DA SILVA	68.388-4	DRE/BRAZLANDIA	2º	04.11.94 a 03.11.99
SIMONE SILVA MACEDO SOARES	68.631-X	DRE/CEILANDIA	2º	28.09.94 a 27.09.99
VILMA CAVALCANTI DE SOUSA	68.670-0	DRE/CEILANDIA	2º	03.10.94 a 02.10.99
ROSANA CRISTINA PEREIRA NAVES	68.791-X	DRE/TAGUATINGA	2º	10.10.94 a 09.10.99
ELBIA BERSAN MENEZES	68.820-7	DRE/TAGUATINGA	2º	11.11.94 a 10.11.99
JUSSARA KOPPE DE OLIVEIRA	68.847-9	DRE/TAGUATINGA	2º	16.11.94 a 15.11.99
MARIA DO CARMO N. BATISTA	68.888-6	DRE/TAGUATINGA	2º	24.12.94 a 23.12.99
VANESSA PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	68.910-6	DRE/TAGUTINGA	2º	25.10.94 a 24.10.99
DELMA GOMES DA SILVA	69.010-4	DRE/SAMAMBAIA	2º	01.11.94 a 31.10.99
MARIA DAS GRAÇAS DIAS	69.133-X	DRE/CEILANDIA	2º	23.12.94 a 22.12.99
JEOVA DIVINO FERREIRA DO PRADO	69.212-3	DRE/TAGUATINGA	2º	21.11.94 a 20.11.99
ANTONIA DE O. SILVA	69.219-0	DRE/CEILANDIA	2º	21.11.94 a 20.11.99
GILBERTO SARDINHA ARAUJO	69.234-4	DRE/GAMA	2º	22.11.94 a 21.11.94
GILSON PEREIRA DOS SANTOS	69.247-6	DRE/CEILANDIA	2º	22.11.94 a 21.11.99
LUCILDA ALVES MORAES MOREIRA	69.335-9	DRE/CEILANDIA	2º	22.12.94 a 21.12.99
ELCIMAR EDIR CAETANO	69.358-8	DRE/SAMAMBAIA	2º	25.11.94 a 24.11.99
SEBASTIAO VAZ DOS REIS	69.397-9	DRE/CEILANDIA	2º	24.11.94 a 23.11.99
ALBENISE ALVES RODRIGUES	69.425-8	DRE/TAGUATINGA	2º	24.12.94 a 23.12.99
ILMA JORGE MIRANDA REGO	72.780-6	DRE/GAMA	4º	29.09.94 a 28.09.99
NEIDE MANRIQUE B. DE OLIVEIRA	75.780-2	DRE/TAGUATINGA	2º	16.04.94 a 15.04.99
UMBELINA JOSÉ DE S. SILVA	77.843-5	DRE/TAGUATINGA	4º	06.04.94 a 05.04.99
TEREZINHA DE JESUS SOUSA NUNES	78.247-5	DRE/SAMAMBAIA	4º	10.06.94 a 09.06.99
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	78.822-8	DRE/SAMAMBAIA	2º	13.08.94 a 12.10.99
ALMIRA GOMES DOS SANTOS	79.214-4	DRE/CEILANDIA	4º	20.10.94 a 19.10.99
MARIA ROSA DE JESUS SOUZA	79.333-7	DRE/CEILANDIA	2º	14.11.94 a 13.11.99
CARMOSINA FERREIRA MELO	79.335-3	DRE/CEILANDIA	2º	16.11.94 a 15.11.99
ANA FERREIRA DE OLIVEIRA	79.344-2	DRE/CEILANDIA	2º	19.11.94 a 18.11.99
MARIA LEIDA DA S. VOGADO	79.499-6	DRE/GAMA	4º	14.12.94 a 13.12.99
JOSE CICERO DA SILVA	79.511-9	DRE/GAMA	4º	15.12.94 a 14.12.99
MILTON BISPO SALES	94.994-9	DRE/CEILANDIA	5º	08.10.94 a 07.10.99
MINERVA DE BARROS LIMA SOBREIRA	95.012-2	DRE/TAGUATINGA	3º	01.10.94 a 30.09.99
CONCEIÇÃO SAMPAIO PESSOA	95.146-3	DRE/TAGUATINGA	3º	17.10.94 a 16.10.99
LEIR DE SOUZA MARQUES	95.247-8	DRE/CEILANDIA	5º	01.11.94 a 31.10.99
MARONITA BATISTA PEREIRA	95.290-7	DRE/SOBRADINHO	5º	02.12.94 a 01.12.99
RAIMUNDA DANTAS ROCHA	95.309-1	DRE/CEILÂNDIA	5º	06.11.94 a 05.11.99
CESARIA OLIVEIRA ARAUJO	95.344-X	DRE/CEILANDIA	5º	29.12.94 a 28.12.99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, resolve:
1-Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio: 17.01.94 a 16.05.99, publicado no DODF nº 34, de 17.02.2000, a ANTONIO CEZAR DA CUNHA, matrícula nº 21.702-6, lotado na DRE/CEILÂNDIA.
2-Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio: 10.02.94 a 09.10.99, publicado no DODF nº 34, de 17.02.2000, a SEBASTIÃO FRANCISCO MARQUES, matrícula nº 22.713-7, lotado na DRE/GAMA
3-Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio: 27.01.94 a 26.01.99, publicado no DODF nº 142, de 26.07.99, a MÁRCIO ARAÚJO SILVA, matrícula nº 22.366-2, lotado na DRE/CEILÂNDIA.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, resolve:
1-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de julho de 1996, publicada no DODF nº 143, de 25 de julho de 1996, página 6169, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA HELENA G. DO NASCIMENTO, matrícula nº 99.996-2, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 22.04.77 a 12.05.82
Leia-se: 1º quinquênio: 22.04.77 a 29.04.82
2-Retificar a Ordem de Serviço de 19 de abril de 1993, publicada no DODF nº 86, de 03 de maio de 1993, página 02, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA HELENA G. DO NASCIMENTO, matrícula nº 99.996-2, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 2º quinquênio: 13.05.82 a 12.05.87
3º quinquênio: 13.05.87 a 12.05.92
Leia-se: 2º quinquênio: 30.04.82 a 29.04.87
3º quinquênio: 30.04.87 a 29.04.92
3-Retificar a Ordem de Serviço de 30 de setembro de 1997, publicada no DODF nº 189, de 01 de outubro de 1997, página 7927, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA HELENA G. DO NASCIMENTO, matrícula nº 99.996-2, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 4º quinquênio: 13.05.92 a 12.05.97
Leia-se: 4º quinquênio: 30.04.92 a 29.04.97

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DESPACHO DO DIRETOR
PROCESSO Nº 082.000839/2000; INTERESSADO: CRISTIANO ROCHA MACHADO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES
AUTORIZO nos termos da Instrução 726, item 1, inciso I, alínea "1", de 31.01.2000, a Licença para Trato de Assuntos Particulares, solicitada pelo servidor CRISTIANO ROCHA MACHADO, matrícula nº 47.511-4, Professor MG1V, pelo período de 08/03/2000 a 07/03/2003.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000
A CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 726 de 31 de janeiro de 2000, resolve:
- Conceder Gratificação de Titularidade (G.T.), nos termos do art. 15 da Lei nº 066 de 18 de dezembro de 1989, aos professores abaixo relacionados, nas datas especificadas:

MAT.	NOME	CARGO	GT	DATA
23.436-2	ADRIANA CAMPELO DE SOUSA DA SILVA	MG1Q	3	20.01.00
24.546-1	VIGNEY TAVARES DE BRITO	MG2Q	3	09.02.00
24.918-1	ALESSANDRA GOMES PEREIRA	MG1Q	3	13.02.00
26.840-2	LEANDRO CAIXETA BORGES	MG1Q	3	11.02.00
26.985-9	STELA MARIS RODRIGUES LOBO	MG2Q	3	21.01.00
27.172-1	HEIDE AUXILIADORA BONIFACIO GOMES	MG1Q	3	25.01.00
27.469-0	ROSELY PEREIRA DOS SANTOS	MG1Q	3	11.02.00
27.553-0	MAURÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS	MG1Q	3	11.02.00
32.514-7	FABIOLA GOMES DE FREITAS	MG1V	3	14.02.00
34.272-6	CRISTIANO MICHNK DE CARVALHO	MG2Q	3	25.01.00
34.418-4	SAULO VIEIRA	MG1V	3	28.01.00
34.647-0	TEREZINHA MADALENA FERREIRA CIRIACO	MG1Q	3	28.01.00
35.267-5	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	MG1V	2	20.01.00
36.816-4	GLAUCIA DE MORAES SILVA	MG1V	3	14.02.00
37.373-7	ENEDI SOARES BARBOSA	MG2V	3	09.02.00
37.480-6	RENATA PEREIRA NUNES DA SILVA	MG2V	3	07.02.00
37.538-1	MICHELLA BOUGLEUX DE BARROS CUNHA	MG2V	3	04.02.00
37.651-5	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	MG1Q	2	28.12.99
37.658-2	MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA SILVA	MG2V	3	08.02.00
37.686-8	CARLA RODRIGUES BRAGA DO NASCIMENTO	MG2V	3	10.02.00
37.695-7	CICERO ROBERTO DE MELO	MG2Q	3	26.01.00
37.702-3	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	MG2Q	3	07.02.00
37.739-2	ALISSON ANANIAS LOPES	MG2V	3	10.02.00
37.751-1	GLAUBER BATISTA DE BARROS	MG2V	3	17.12.99
37.782-1	WESLEI SANTOS DE MELO	MG2Q	3	01.02.00
37.783-X	GUIANA DE BRITO SOUSA	MG2V	3	10.02.00
37.784-8	ODILA APARECIDA MARTINS BERNARDES	MG1V	2	15.12.99
37.812-7	CLEIDE FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA	MG2V	3	07.02.00
37.818-6	LEDA FERREIRA LOURDES VALADÃO	MG2Q	3	18.01.00
37.827-5	MARIA MIRMES PAIVA GOULART	MG2Q	3	11.02.00
37.862-3	MARIA JOSE MENDES DA COSTA	MG2Q	3	14.02.00
37.951-4	ANA LÚCIA MORAES DE ALMEIDA	MG2Q	3	14.02.00
37.953-0	MARIA SÔNIA VIEIRA LIRA	MG2V	3	12.02.00
37.954-9	LUCILA ARANTES THEODORO	MG2Q	3	14.02.00
37.974-3	LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	MG2Q	3	12.02.00
37.986-7	NELSON ROBERTO DE SOUZA	MG2Q	3	14.02.00
37.991-3	MARIA VERONICA DA COSTA FERREIRA	MG2Q	3	14.02.00
38.014-8	MARIA GORETTI ROCHA MODESTO	MG2V	3	13.02.00

38.027-X	ALESSANDRO BRAULIO MORENO	MG2V	3	14.02.00
38.061-X	ALEX RIBEIRO ACOSTA	MG2Q	3	13.02.00
38.065-2	JAINÉ RODRIGUES DE QUEIROZ	MG2Q	3	13.02.00
38.066-0	LENI DE FATIMA FERREIRA SANCHES	MG2V	3	13.02.00
38.067-9	SILVIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	MG2Q	3	14.02.00
38.069-5	JANAINA DOS SANTOS ARAUJO	MG2Q	3	13.02.00
38.091-1	SILON SILVA DE ATAIDE	MG2Q	3	13.02.00
38.092-X	EDSON PEREIRA PIRES	MG2V	3	14.02.00
38.094-6	MARLI DE JESUS SILVA	MG2Q	3	13.02.00
38.099-7	MARCELO D'OLIVEIRA LINS	MG2V	3	13.02.00
38.159-4	FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA	MG1Q	3	14.02.00
38.198-5	EUNICE FERREIRA CALEFI	MG1Q	3	13.02.00
38.251-5	RITA NAZARET CARLOS SILVA	MG1V	3	19.02.00
38.262-0	NILZA MARIA ALVIM GOMES	MG1Q	3	20.02.00
38.312-Q	YONA FEITOSA CALADO	MG2V	3	14.02.00
38.315-5	ADRIANA FERRAZ VASCONCELOS	MG2Q	3	14.02.00
38.326-0	ELAINE APARECIDA BORGES	MG2Q	3	14.02.00
38.327-9	IEDA CORDEIRO GARCIA	MG2Q	3	19.02.00
38.332-5	ANA LUCIA VALENTE DE MIRANDA	MG2Q	3	14.02.00
38.385-6	ALINE VIEIRA DE LIMA	MG2Q	3	19.02.00
38.388-0	DENILSON BENTO DA COSTA	MG2Q	3	19.02.00
38.404-6	DULCIMAR DE SOUSA CALDAS	MG2Q	3	18.02.00
38.434-8	VERA LUCIA DE MATTOS BRAGA	MG2V	3	19.02.00
38.442-9	EUGENIO CARLOS DA COSTA LERINA	MG2Q	3	19.02.00
38.453-4	HAMILTON DA SILVA CAIANA	MG1Q	3	20.02.00
38.461-5	JOSE DACIO MARTINS IRINEU	MG2Q	3	19.02.00
38.480-1	LUCIANA MARIA DE SOUSA GONZAGA	MG1Q	3	20.02.00
38.492-5	RACHEL ARAUJO DE CASTRO	MG1V	3	20.02.00
38.528-X	ALBERTINA DA CONCEIÇÃO CANDIDA DE JESUS	MG1Q	3	20.02.00
38.533-6	CRISTIANA FRANÇA LOPES	MG1V	3	20.02.00
38.543-3	ANGELINA MENDES CARDOSO MINEIRO	MG1V	3	23.02.00
38.547-6	SILVIA HELENA CEARENCE ROSA	MG1Q	3	23.02.00
38.564-6	INÊS MARIA DE ARRUDA	MG1Q	3	23.02.00
38.582-4	DEBORA BURGARDT DA SILVA	MG1Q	3	26.02.00
38.602-2	LILIAN KARLA MOURA LUCENA	MG1Q	3	20.02.00
43.104-4	JÚLIA CRISTINA MARTINS ALVES	MG1Q	3	14.02.00
43.389-6	GINA VIEIRA PONTE	MG1Q	2	07.02.00
46.610-7	LEILA MARTA DE CASTRO CARVALHO	MG1Q	3	10.01.00
47.011-2	TANIA ANDREA GENTIL GOULART	MG1V	3	14.02.00
47.692-7	ALESSANDRA AMARAL OTTONI LEITE	MG1Q	3	07.02.00
59.130-0	CLEIDE CAMARGO BARROS BATISTA	MG2Q	3	11.01.00

MARIA CLOEMI DE OLIVEIRA FREITAS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 555 de 04.03.96, resolve:

DESIGNAR SANDRA DA SILVA FLORES, matrícula nº 30.791-2, SA 401, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar, Símbolo DFG-02, do E. Classe Jatáí, pelo período de 09.02.2000 a 07.03.2000, por motivo de férias.

JADIR SOARES DOS REIS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210 DE SANTA MARIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210 DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que consta no artigo 97 item III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/98, resolve:
Conceder LICENÇA GALA a servidora KÉSIA VIEIRA MARQUES, matrícula 37.451-2, cargo Professora Nível I 40 horas, pelo período de 11.12.1999 a 17.12.1999.

THEREZA CRISTINA MARQUES DA SILVA

CENTRO DE ENSINO 308 DE SANTA MARIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO 308 DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que consta no artigo 97 item III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/98, resolve:
Conceder LICENÇA GALA ao servidor GETÚLIO SOUSA CRUZ, matrícula 32.821-9, cargo Professor Nível II 40 horas, pelo período de 23.12.1999 a 30.12.1999.

JOSÉ NÓBREGA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução nº 726 de 31 de janeiro de 2000, resolve:

Conceder o regime de TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - TIDEM, aos professores abaixo relacionados :

Matricula	Nome	Cargo	Período	Documento
38.640-5	Carlos Celso Costa Borges	MG2Q	07/02/2000	MEMO 2797/2000
200.567-0	Maurício da Costa Madureira	MG2Q	07/02/2000	MEMO 2801/2000
200.545-X	Fábio Anselmo Elizeu	MG2Q	07/02/2000	MEMO 2802/2000
38.069-5	Janaina dos Santos Araújo	MG2Q	07/02/2000	MEMO 2814/2000
200.117-9	Maria GERALDA Alves dos Reis	MG2Q	07/02/2000	MEMO 2815/2000
38.884-X	Tácio José de Santana	MG3Q	07/02/2000	MEMO 2813/2000
38.917-X	Einstein George Sebata	MG3Q	07/02/2000	MEMO 2811/2000
200.873-4	Alexandre P. M. Fernandes	MG2Q	07/02/2000	MEMO 2810/2000

200.888-2	Maria Thereza M. de Figueiredo	MG2Q	07/02/2000	MEMO 2808/2000
200.871-8	Elaine Aparecida Gonzaga	MG2Q	07/02/2000	MEMO 2806/2000
200.987-1	Flávio Alves Rosa	MG2Q	07/02/2000	MEMO 2809/2000
200.896-3	Fabiana Cardoso Rubin	MG2Q	07/02/2000	MEMO 2807/2000
200.877-7	Carolina de L. R. de Moura	MG3Q	07/02/2000	MEMO 2805/2000
200.136-5	Gilberto Alves Araújo	MG2Q	07/02/2000	MEMO 2854/2000

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução nº 726 de 31 de janeiro de 2000, resolve:

Conceder o regime de TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - TIDEM, aos professores abaixo relacionados :

Matricula	Nome	Cargo	Período	Documento
200.154-0	Haila Tic'any de O. Aguiar	MG1Q	16/02/2000	MEMO 4855/2000
200.165-9	Marcelo de Souza Marques	MG3Q	10/02/2000	MEMO 4856/2000
200.606-5	Ana Verusca Martins Dias	MG3Q	09/02/2000	MEMO 5187/2000
23.338-2	Isabela Cintra de Souza	MG2Q	10/02/2000	MEMO 3520/2000
36.518-1	Maria do Socorro C. de Jesus	MG1Q	07/02/2000	MEMO 2817/2000
300.058-3	Rosilene P. da Silva	MG2Q	16/02/2000	MEMO 6515/2000
300.101-6	Antenor Caetano de Oliveira	MG2Q	18/02/2000	MEMO 7122/2000
200.947-1	Isnard Corrêa de Oliveira	MG2Q	14/02/2000	MEMO 6529/2000
300.043-5	Aduen do Socorro R. Macedo	MG2Q	15/02/2000	MEMO 6481/2000
300.052-4	Luciana de Oliveira Santos	MG2Q	16/02/2000	MEMO 6524/2000

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução nº 726 de 31 de janeiro de 2000, resolve:

Conceder o regime de TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - TIDEM, aos professores abaixo relacionados :

Matricula	Nome	Cargo	Período	Documento
200.659-6	Cecília Mendes Garcez Siqueira	MG3Q	07.02.2000	MEMO 7826 / 2000
200.207-8	José Lopes da Silva Filho	MG2Q	07.02.2000	MEMO 7842 / 2000
39.530-7	Maria da Glória da Mota	MG3Q	07.02.2000	MEMO 7844 /2000
37.784-8	Odila Aparecida Martins Bernardes	MG1Q-GT2	07.02.2000	MEMO 7847 /2000
200.669-3	Alessandro P. Del Rio	MG2Q	07.02.2000	MEMO 7849 /2000
39.148-4	Ana Cristina D. Pontes Nóbrega	MG3Q	07.02.2000	MEMO 7853 /2000
39.566-8	Ana Lúcia J. de A. Costa	MG1Q	07.02.2000	MEMO 7854 /2000
39.326-6	Auxiliadora L. P. de Souza	MG2Q	07.02.2000	MEMO 7856 /2000
39.287-1	Cláudia Maria B. da Costa	MG1Q	07.02.2000	MEMO 7857 /2000
39.757-1	Cristine Aparecida de P. Gomes	MG1Q	07.02.2000	MEMO 7859 /2000
39.486-6	Dalila Gomes de Oliveira	MG1Q	07.02.2000	MEMO 7861 /2000
39.406-8	Ederlânia M. R. Machado	MG2Q	07.02.2000	MEMO 7865 /2000
39.014-3	Ereni Alves P. de Vasconcelos	MG2Q	07.02.2000	MEMO 7866 /2000
38.684-7	Juvenildo S. Nascimento	MG2Q	07.02.2000	MEMO 7868 /2000
200.506-9	Kacilda José Caetano	MG2Q	07.02.2000	MEMO 7870 /2000
200.469-0	Laesse Guimarães G. Gama	MG2Q	07.02.2000	MEMO 7873 /2000
200.409-7	Luzia Maria da Silva	MG2Q	07.02.2000	MEMO 7874 /2000
39.590-0	Marco Antônio V. da Silva	MG1Q	07.02.2000	MEMO 7875 /2000
29.672-4	Marilene dos S. L. Macedo	MG1Q	07.02.2000	MEMO 7877 /2000
200.814-9	Raquel K. de Freitas	MG2Q	07.02.2000	MEMO 7879 /2000
38.805-X	Renata Dias Fernandes	MG2Q	07.02.2000	MEMO 7881 /2000
35.868-1	Rosângela de Brito Pereira	MG2Q-GT3	07.02.2000	MEMO 7882 /2000
39.259-6	Seir Pereira da Silva	MG1Q	07.02.2000	MEMO 7884 /2000
200.520-4	Shirley Maria L. Quintão	MG2Q	07.02.2000	MEMO 7886 /2000
38.848-3	Sulamita Nazário de Oliveira	MG3Q	07.02.2000	MEMO 7889 /2000
35.850-9	Wilson Ferreira Badu	MG2Q-GT3	07.02.2000	MEMO 7891 /2000
200.821-1	Wilson Ferreira de Assis	MG2Q	07.02.2000	MEMO 7892 /2000
200.919-6	Fausto Melo de Souza	MG3Q	08.02.2000	MEMO 6643 /2000
200.895-5	Manoel Herbert dos S. Camilo	MG2Q	07.02.2000	MEMO 6709 /2000
200.881-5	Wesley Pereira da Cunha	MG2Q	23.01.2000	MEMO 6665 /2000
200.928-5	Ingrid de Souza Rodrigues	MG2Q	08.02.2000	MEMO 6632 /2000
200.948-X	Helen Vieira Rodrigues	ME3Q	10.02.2000	MEMO 7771 /2000
300.007-9	Izaura Fonseca de Araújo	ME3Q	18.02.2000	MEMO 7240 /2000

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

Reverter ao regime de trabalho anteriormente fixado em TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - TIDEM, das professoras :

Matricula	Nome	Cargo	Período
35.485-6	Elizabete Martins de Oliveira	MG1Q	11/02/2000
35.434-1	Regina Célia Cardoso Nunes	MG1Q-GT3	14/02/2000
30.754-8	Iara Faria	MG1Q-GT3	23/02/2000

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais prevista no inciso XVII, artigo 32, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº. 2.976, de 19.08.75, resolve:

Designar ELZA PASTOR MARTINEZ, matrícula nº 131.877-2, executora do Convênio nº 700/99, celebrado entre o Ministério da Saúde/Instituto Nacional do Câncer e a Secretaria de Saúde/FHDF, visando a implantação do Programa de Vigilância do Câncer e seus fatores de risco.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IOFRAN FREJAT

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Instrução N.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo, lotados no Hospital de Apoio, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90 condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Nome: José de Oliveira Soares
Matrícula: 113668-2
QUINQUÊNIO(s): 4º 21.11.93 a 20.08.99*
*já deduzidos 210 dias referente à 9 faltas.

Nome: Beatriz Medeiros Martins
Matrícula: 135508-2
QUINQUÊNIO(s): 1º02.01.95 a 01.01.2000
Nome:Ana Maria Inácio Borges
Matrícula: 135264-4
QUINQUÊNIO(s): 1º 05.12.94 a 04.01.2000*
*já deduzidos 30 dias referente à 1 faltas.

Nome: Delmason Soares Barbosa de Carvalho
Matrícula: 123407-2
QUINQUÊNIO(s): 3º 29.11.94 a 28.11.99
Nome: Leticia Libano Tavares
Matrícula: 121704-6
QUINQUÊNIO(s): 3º 16.09.93 a 15.09.98
Nome: Tânia Alves Martins Cordeiro
Matrícula: 123120-1
QUINQUÊNIO(s): 3º 22.08.94 a 21.08.99
Nome: José Jaime Bastos
Matrícula: 120992-2
QUINQUÊNIO(s): 3º 23.06.93 a 22.06.98
Nome: Suely Carvalho de Oliveira Cei
Matrícula: 128880-6
QUINQUÊNIO(s): 2º 23.06.94 a 22.06.99
Nome: Luzenira Lima de Souza
Matrícula: 120462-9
QUINQUÊNIO(s): 3º 26.03.93 a 25.03.98.
Nome: Nely Rodrigues dos Santos
Matrícula: 121404-7
QUINQUÊNIO(s): 3º 07.11.93 a 06.11.98
Nome: Miriam Cristina de Oliveira Vieira
Matrícula: 132407-1
QUINQUÊNIO(s): 1º 04.01.93 a 03.02.98*
*já deduzidos 30 dias referente à 1 falta
*Republicar por ter saído com erro no DODF de 14/12/99 página 27

Nome: Luis José Silva Soares
Matrícula: 135121-4
QUINQUÊNIO(s): 3º 01.02.95 a 31.01.2000*
*Republicar por ter saído com erro no DODF de 10/12/99 página 31.

CID LUÍS DE SOUSA VALE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências através da Instrução N.º 05 de 11 fevereiro de 1999, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade as servidoras abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90:

Nome: Rosângela Bandeira Nunes Matrícula 134059-1,
Dependente: Ana Beatriz Bandeira Nunes Ribeiro DN: 17/12/99
Nome: Divina Eterna Damasceno Matrícula 136054-0,
Dependente: João Victor Gonçalves Damasceno DN: 27/01/2000

CID LUÍS DE SOUSA VALE

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, item II, resolve:

Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância, ELZA MARIA AZEVEDO, matrícula 132807-7, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, MARIA DA PENHA SILVEIRA MELO, matrícula 113856-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo e JOÃO DE ARANI ALVES DE SOUZA, matrícula 108512-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos constantes no processo nº. 061.012326/99.

LUIZ CARLOS BELMONTE DE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIREÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:

Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, Licença Prêmio por assiduidade as servidoras abaixo discriminadas:

Nome: SANDRA HELENA LOPEZ SOLLA VASQUEZ	Matrícula: 129431-8
Processo: 061.044029/95	Quinquênio(s) 2º. 20.01.95 a 19.01.00
Nome: JOSELITA ALVES MAIA	Matrícula: 124037-4
Processo: 061.044091/93	Quinquênio(s) 2º. 13.01.95 a 12.01.00
Nome: SANDRA MARIA DE ARAÚJO	Matrícula: 123981-3
Processo: 061.044045/92	Quinquênio(s) 3º. 14.02.95 a 13.02.00
Nome: VANIA LÚCIA DA SILVA BARROZO	Matrícula:124292-0
Processo: 061.044058/92	Quinquênio(s) 3º. 19.02.95 a 18.02.00
Conceder nos termos do Artigo 97, da Lei 8.112/90, Licença Nojo, a servidora abaixo discriminada:	
Nome: MARIA DO LIVRAMENTO DE S. MARANHÃO	Matrícula: 353530-4
Falecimento do Pai: MANOEL GONÇALO MARANHÃO	
Período: 21 à 28/01/00.	

Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância, ELZA MARIA AZEVEDO, matrícula 132807-7, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, MARIA DA PENHA SILVEIRA MELO, matrícula 113856-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo e JOÃO DE ARANI ALVES DE SOUZA, matrícula 108512-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos constantes no processo nº. 061011643/99.

LUIZ CARLOS BELMONTE DE BARROS

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições previstas no item 5 da Portaria n.º 26, de 13.06.96, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar, MARIA ZÉLIA DA SILVA ASSUNÇÃO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula n.º 127.129-6, para Coordenar as atividades de implantação da Sala de Situação da Regional de Saúde do gama.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da Instrução n.º 5 de 11 de fevereiro de 1999, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, os membros da Comissão Regional de Sindicância, nomeados através da Ordem de Serviço n.º 70, publicada no DODF de 24.09.99, para sob a presidência do primeiro e nos seus impedimentos, sob a do segundo, para comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo n.º 061.033161/2.000, devendo todos os envolvidos serem notificados de tudo, desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato, com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112/90 e Instrução n.º 04/99 – FHDF.

TITULARES

JOSÉ ADILSON BARBOZA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 126.809-1;
EDNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 126.849-0;
MARIA IRANI DA SILVA DIAS, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 121.801-8

SECRETÁRIA

MARILENE CARVALHO DE SOUZA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 126.854-6

MÁRIO SÉRGIO NUNES

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 05 de 11/02/99, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 087, da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1.991, aos seguintes servidores:

NOME: MENZO MANOEL DA SILVA FILHO
Matrícula nº: 114537-1
Quinquênio(s): 4º- 27/12/94 A 26/12/99
Processo nº: 061.046026/90

NOME: SENI GOMES FERREIRA DA SILVA
Matrícula nº: 123062-0
Quinquênio(s): 3º- 25/04/94 A 24/04/99
Processo nº: 061.046068/95

NOME: ESTELA RIBEIRO VERSIANI
Matrícula nº: 135519-8
Quinquênio(s): 1º- 03/02/95 A 02/02/2000
Processo nº: 061.046024/2000

Conceder Auxílio Creche, Pré-Escola e Natalidade, nos termos do artigo 196 e 197 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1.990, a servidora abaixo discriminada:

NOME: PATRÍCIA MARA VIDAL
Matrícula nº: 134424-2
Dependente: IGOR VIDAL DE CARVALHO, nascido em 02/02/2000, conf. Cert. de Nasc. nº 186066, fls 76, Livro A-313, 1º Ofício – Plano Piloto-DF.

Conceder Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1.990, ao servidor abaixo discriminado:

NOME: SILVIO FRANCISCO SILVA
Matrícula nº: 137578-4
Dependentes: CARLA SOUSA SILVA, nascida a 18/03/97, nesta cidade e CESAR CARLYLE DE SOUSSA SILVA, nascido a 20/11/99, aboas registrados no 3º Ofício de Taguatinga-DF, sob os nºs 106336, fls 136, Livro A-237 e 203.165, fls. 65, livro A-481, respectivamente.

DESIGNAR os servidores HÉLIO FARIAS RAMOS, AIS(Seg. do Trabalho), mat. 127428-7, para em caráter de urgência, substituir o Presidente da Comissão de Sindicância Permanente do Hospital São Vicente de Paulo, para apurar os fatos constantes nos Processos nºs 061.046155/99, 061.046207/98, 061.046012/98 e 061.046055/99. Esta comissão tem o prazo de 10(dez) dias para conclusão dos mesmos a partir da data de publicação desta Ordem..

ANTÔNIO A. ARARIPE NETO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso XXIX do Regimento do ISDF, aprovado pelo Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve:
PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais instituída pela Ordem de Serviço nº 072, de 06 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 234 de 09/12/99, página 21.

ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 156 de 05/10/94, publicada no DODF nº 201 de 18/10/94, pág. 17, que concedeu Licença Prêmio aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Levi Américo Ferreira
ONDE SE LÊ : 1º Quinquênio: 31/05/85 a 30/05/90
LÊIA-SE : 1º Quinquênio: 31/01/85 a 30/01/90

Na Ordem de Serviço nº 57 de 09/10/96, publicada no DODF nº 199 de 14/10/96, pág. 8467, que concedeu Licença Prêmio aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Levi Américo Ferreira
ONDE SE LÊ : 2º Quinquênio: 31/05/90 a 30/05/95
LÊIA-SE : 2º Quinquênio: 31/01/90 a 30/01/95

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias e o que consta no Processo nº 101.000269/2000, resolve:
DESIGNAR os servidores, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula nº 7433-0 , LILIANE ALVES BASTOS, matrícula nº 6741-5 e CARMEM BEATRIZ S. A . RABELO, matrícula nº 3076-7, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar fatos constantes no processo acima referenciado.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 1, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve :
Designar HUMBERTO DE MELLO FALCÃO FILHO, matrícula n.º 0043630-5, JOÃO RIBEIROJÚNIOR, matrícula n.º 0043637-2, DORIVALDO JOSÉ COIMBRA, matrícula n.º 741-2, JOAQUIM CELSO SILVA PIRES, matrícula n.º 265-8, KLAUS VILAR WURMBAUER, matrícula n.º 307-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos constantes do processo n.º 030.001.577/2000, no prazo de 60 (sessenta) dias .

TADEU FILIPPELLI

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000 (*)

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições ortorgadas pelo artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 15.065/93; Resolve : I - Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, como base no Artigo196 da LEI 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados.

MAT	NOME
92.992-1	JOSÉ MIGUEL DO CARMO
94.156-5	IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA

AGUINALDO LÉLIS

(*) Republicada por ter saído com omissão do preâmbulo no DODF-Seção II, nº 39 de 24.2.2000, pág. 36.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 87, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de Novembro de 1998 e, ainda, acatando o que está previsto no art. 143, da lei nº 8.112/90, resolve: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Instrução de Serviço nº 461/99 que apura os fatos constantes no processo nº 055-003.670/99.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL , no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Portaria nº 156 de 21 de outubro de 1997, resolve: Conceder nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio de: 03NOV94 a 03NOV99, o servidor HAMILTON SANTANA RODRIGUES – MAT. 80.806/7, TAP, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal.

JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES-CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria de 1º de agosto de 1996 e Portaria de 13 de Setembro de 1999, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Tomar nulos para todos os fins, os atos relativos a Avaliação de Desempenho do servidor EDSON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula n.º 21.371-3, referente ao interstício de 16/10/96 a 15/10/97, publicados no DODF n.º. 039 de 27/02/98 e DODF n.º 061 de 31/03/98, por estarem incompatíveis com as normas que regem essa matéria.
JOICE MARINHO RAMOS, Presidente;
JEANETTE COSTA MARINHO, Membro;
PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, membro;
LUZIA DE BRITO AYRES, membro;

Relatório de Avaliação de Desempenho - Resultado do Recurso
Período de Avaliação: 16/10/96 a 15/10/97
Homologo

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.875, de 09.12.98, e nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria Nº 01, de 25 de março de 1999, alínea “a”, resolve:
Conceder Licença-Nojo, tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III, letra b, da Lei 8.112/90, a servidora abaixo:
NOME: MARIA MARCIONÍLIA BIZERRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 34.659-4
PERÍODO : 26.01.00 a 02.02.00, conforme certidão de Óbito apresentada.

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ
Adjunta

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “a” da Portaria n.º 01, de 25 de março de 1999, resolve:

Substituir o servidor CARLOS ALLAN GOMES DA SILVA, matrícula n.º 93.373-2, executor técnico do Contrato de Prestação de Serviço n.º 008/99, relativo aos serviços de conservação e limpeza, firmado entre o DF/SETER e a Empresa - VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, processo n.º 170.000.272/99, pelos servidores CARLOS LOPES DA CUNHA, matrícula n.º 93.514-X, e CARLOS ALLAN GOMES DA SILVA, matrícula n.º 93.373-2, como suplente, cessando assim os efeitos da Portaria de 07 de fevereiro de 2000, publicada no DODF N.º 28, de 09/02/2000, pág. 29.

Substituir os servidores CARLOS ALLAN GOMES DA SILVA, matrícula n.º 93.373-2 e PAULO CÉSAR RIBEIRO CAMPOS, matrícula n.º 49.343-0, executores técnicos do Contrato de Prestação de Serviço n.º 190/95, firmado entre o DF/SETER e a POI - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, processo n.º 030.001.771/95, pelos servidores CARLOS LOPES DA CUNHA, matrícula n.º 93.514-X e CARLOS ALLAN GOMES DA SILVA, matrícula n.º 93.373-2, como suplente, cessando assim os efeitos da Portaria de 07 de fevereiro de 1999, publicada no DODF N.º 28, de 09/02/1999, pág. 12.

Substituir os servidores GILBERTO GONZAGA, matrícula n.º 93.120-9, titular e PAULO CÉSAR RIBEIRO CAMPOS, matrícula n.º 49.343-0, suplente, executores técnicos do Contrato de locação de imóvel, firmado entre o DF/SETER e a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA, processo n.º 030.006.677/97, pelo servidor MARCOS CUNHA REGO, matrícula n.º 95.779-8, cessando assim os efeitos da Portaria de 08 de fevereiro de 1999, publicada no DODF N.º 28, de 09/02/1999, páginas 12.

Substituir os servidores GILBERTO GONZAGA, matrícula n.º 93.120-9, titular e PAULO CÉSAR RIBEIRO CAMPOS, matrícula n.º 49.343-0, suplente, executores técnicos do Contrato de locação de imóvel s/nº, firmado entre o DF/SETER e MARCOS KOENIGKAN EMP. IMOBILIÁRIOS, processo n.º 030.005.806/97, pelo servidor MARCOS CUNHA REGO, matrícula n.º 95.779-8, cessando assim os efeitos da Portaria de 08 de fevereiro de 1999, publicada no DODF N.º 28, de 09/02/1999, páginas 12 e 13.

Substituir os servidores GILBERTO GONZAGA, matrícula n.º 93.120-9, titular e PAULO CÉSAR RIBEIRO CAMPOS, matrícula n.º 49.343-0, suplente, executores técnicos do Contrato de locação de imóvel n.º 111/96, firmado entre o DF/SETER e JOAQUIM FLÁVIO ADM. V. IMOBILIÁRIA, processo n.º 030.008.466/96, pelo servidor MARCOS CUNHA REGO, matrícula n.º 95.779-8, cessando assim os efeitos da Portaria de 08 de fevereiro de 1999, publicada no DODF N.º 28, de 09/02/1999, pág. 12.

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ
Adjunta

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 190.000.055/99
INTERESSADO: CONAB- Companhia Nacional de Abastecimento
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento no valor de R\$ 9.775,54 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente a despesa com ressarcimento salarial da servidora NILVA CLARO COSTA, relativo aos meses de outubro e dezembro/99, no elemento 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se ao SOF/SEMATEC, para as devidas providências

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve averbar o tempo de serviço do servidor abaixo:

Processo n.º: 196.000.089/2000, Nome: DAVINO CARDOSO DA SILVA, matrícula n.º 90.731-6, cargo: Auxiliar de Administração Pública, averba, 426 dias, correspondendo a 01 ano, 02 meses e 01 dia conforme certidão expedida pelo Ministério dos Transportes, Departamento Nacional de Estradas e Rodagem; e averba, 258 dias, correspondendo a 08 meses, e 15 dias conforme certidão expedida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – INSS.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 42, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Caput do artigo 67, da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 13, do Decreto nº 16.098/94, e o que consta do Processo nº 030.000.216/2000:

DESIGNAR LUIZ BANDEIRA DA ROCHA FILHO, Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, como executor do Contrato nº 001/2000, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Planejamento e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, na área de informática, abrangendo: uso da central de processamento de dados e software, geoprocessamento, serviços de análise, programação, digitação e recuperação de dados e de consultoria técnica-administrativa, para elaboração de estudos e projetos para aquisição de equipamento de processamento de dados e de software, treinamento, serviços gráficos, telemarketing e outros serviços afins, para esta Secretaria, no corrente exercício, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 16.098/94.

LEONEL PAIVA

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO
DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições regimentais resolve: Designar nos termos do artigo 13, do Decreto 16.098, das normas de execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal o servidor JOSÉ VALDER OLIVEIRA BIZERRA, Analista de Administração Pública, matrícula 392.402-5, desta Secretaria, como Gestor e Executor do Projeto Bolsa Atleta, desenvolvido por esta Secretaria.

WAGNER ANTONIO MARQUES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Exonerar, a pedido, a partir de 7 de fevereiro do corrente, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUIS MAXIMILIANO LEAL TELESKA MOTA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnica de Administração Pública – A, Classe Especial, Padrão II, do cargo em comissão de Chefe da Seção Orçamentária, Código TC-CCG-2, da Divisão de Orçamento e Finanças, do Departamento Administrativo, da Diretoria-Geral de Administração.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 28 de fevereiro de 2000

Processo nº 356/2000
Assunto: inscrição de servidor para participação em curso de especialização - despesa com inexigibilidade de licitação – “Tecnologias de Redes”
De acordo com a Diretoria-Geral de Administração. AUTORIZO a realização da despesa e, conseqüentemente, a emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), em favor do Centro de Tecnologia de Software de Brasília - Tecsoft, com fulcro no inciso II, artigo 25 c/c o inciso VI, artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93, para a inscrição do servidor do Núcleo de Informática e Processamento de Dados, Ângelo Shimabuko, no curso de “Especialização em Tecnologias de Redes”
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa, torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto trata da "contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos gráficos pertencente à CLDF", foi **REVOGADA** pelos Srs. Ordenadores de Despesa desta Casa na data de 24/02/2000. Maiores informações na sala D 03 do Ed. Sede da EMATER/CLDF, ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília, 25 de fevereiro de 2000
ROBSON CRISPIM COSTA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 8/2000

PROCESSO Nº 139.001.066/96 - PARTES: DF/RA-XI x ANTARES ENGENHARIA LTDA e ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso de área contígua à Projecção "LOTE 1", situada na QRSW 08, com área de 111,10 metros quadrados em espaço aéreo, destinado exclusivamente a varandas das salas 101 a 118 e 201 a 218, conforme especifica a Planta de Situação n.º 02/Informativo (fls. 42/183) do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 45,06 (quarenta e cinco reais e seis centavos). Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 24/02/2000. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pelas concessionárias: Antares Engenharia Ltda: HEGEL ROBERTO NICOLAU MORHY, na qualidade de sócio-gerente e Royal Empreendimentos Imobiliários Ltda: WILDEMIR ANTONIO DEMARTINI, na qualidade de sócio-gerente.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 9/2000

PROCESSO Nº 139.001.067/96 - PARTES: DF/RA-XI x ANTARES ENGENHARIA LTDA e ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso de área contígua à Projecção "LOTE 1", situada na QRSW 05, com área de 111,10 metros quadrados em espaço aéreo, destinado exclusivamente a varandas das salas 101 a 118 e 201 a 218, conforme especifica a Planta de Situação n.º 02/Informativo (fls. 168/310) do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 45,06 (quarenta e cinco reais e seis centavos). Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 28/02/2000. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pelas concessionárias: Antares Engenharia Ltda: HEGEL ROBERTO NICOLAU MORHY, na qualidade de sócio-gerente e Royal Empreendimentos Imobiliários Ltda: WILDEMIR ANTONIO DEMARTINI, na qualidade de sócio-gerente.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 10/2000

PROCESSO Nº 139.000.550/97 - PARTES: DF/RA-XI x ANTARES ENGENHARIA LTDA e ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso de área contígua à Projecção "A", situada na SQSW 306, com área de 3.108,42 metros quadrados em espaço aéreo, destinado exclusivamente a varandas, conforme especifica a Planta de Situação n.º 01/44/Informativo (fls. 228/787) do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 4.026,18 (quatro mil vinte e seis reais e dezoito centavos). Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 24/02/2000. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pelas concessionárias: Antares Engenharia Ltda: HEGEL ROBERTO NICOLAU MORHY, na qualidade de sócio-gerente e Royal Empreendimentos Imobiliários Ltda: WILDEMIR ANTONIO DEMARTINI, na qualidade de sócio-gerente.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 12/2000

PROCESSO Nº 139.001.338/96 - PARTES: DF/RA-XI x ANTARES ENGENHARIA LTDA: O Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso das áreas contíguas à Projecção "B-3", situada à QRSW 07, com área de 290,52 metros quadrados em espaço aéreo e 29,07 metros quadrados de área a nível do solo para torre de circulação vertical, destinados exclusivamente a varandas e escadas, respectivamente, conforme especifica a Planta de Situação n.º 1/09/Informativo (fls. 49/215) do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valores: R\$ 248,57 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) referente ao espaço aéreo e R\$ 24,87 (vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) referente a área a nível do solo para torre de circulação vertical. Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 24/02/2000. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pela Concessionária: HEGEL ROBERTO NICOLAU MORHY, na qualidade de sócio gerente.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 11/2000

PROCESSO Nº 139.000.837/97 - PARTES: DF/RA-XI x ANTARES ENGENHARIA LTDA: O Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso das áreas contíguas à Projecção "A-10", situada à QRSW 07, com

área de 287,04 metros quadrados em espaço aéreo e 29,31 metros quadrados de área a nível do solo para torre de circulação vertical, destinados exclusivamente a varandas e escadas, respectivamente, conforme especifica a Planta de Situação n.º 01/07/Informativo (fls. 19/159) do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valores: R\$ 245,59 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente ao espaço aéreo e R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos) referente a área a nível do solo para torre de circulação vertical. Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 24/02/2000. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pela Concessionária: HEGEL ROBERTO NICOLAU MORHY, na qualidade de sócio gerente.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROEXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2000 (*)
PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO Nº 139.000.815/99. PARTES: DF/RA-XI x SYNC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços correspondente a manutenção preventiva e corretiva e apoio técnico em instalações físicas e lógicas de equipamentos de microinformática. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei n.º 2514, de 30 de dezembro de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:10113; PROGRAMA DE TRABALHO:04126010023280001; FONTE DE RECURSO:100; NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO de Nº 0052/2000, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), RA-XI, emitida na modalidade estimativo sob o evento 400091, em 22 de fevereiro de 2.000. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação e Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2.000, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada OSCAR WILSON UZEDA SILVA, na qualidade de sócio-gerente.

(*)Republikado por incorreção no original, publicado no DODF nº 40 de 25/02/2000, página 30.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 18/99

PROCESSO Nº 139.001.066/96 - PARTES: DF/RA-XI x ANTARES ENGENHARIA LTDA e ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: O Diretor da Divisão Regional de Licenciamento - RA XI, EUGÊNIO DE QUEIROZ BARRETO PRIMO, toma sem efeito a publicação do extrato em epígrafe no DODF n.º 234, Seção III, pag. 25, de 09/12/1999.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 12/99

PROCESSO Nº 139.001.338/96 - PARTES: DF/RA-XI x ANTARES ENGENHARIA LTDA: O Diretor da Divisão Regional de Licenciamento - RA XI, EUGÊNIO DE QUEIROZ BARRETO PRIMO, toma sem efeito a publicação do extrato em epígrafe no DODF n.º 192, Seção III, pag. 16, de 05/10/1999.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 11/99

PROCESSO Nº 139.001.067/96 - PARTES: DF/RA-XI x ANTARES ENGENHARIA LTDA e ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e LUIZ EDUARDO FERREIRA BUTA: O Diretor da Divisão Regional de Licenciamento - RA XI, EUGÊNIO DE QUEIROZ BARRETO PRIMO, toma sem efeito a publicação do extrato em epígrafe no DODF n.º 192, Seção III, pag. 16, de 05/10/1999.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 13/99

PROCESSO Nº 139.000.837/97 - PARTES: DF/RA-XI x ANTARES ENGENHARIA LTDA: O Diretor da Divisão Regional de Licenciamento - RA XI, EUGÊNIO DE QUEIROZ BARRETO PRIMO, toma sem efeito a publicação do extrato em epígrafe no DODF n.º 223, Seção III, pag. 13, de 23/11/1999.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 201/96

PROCESSO Nº 030.001.759/96 - PARTES: DF/SEA X CORONÁRIO TURISMO LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária - 13101; Programa de Trabalho - 04.122.0100.8501-0007; Natureza da Despesa - 3.4.90.33; Fonte de Recursos - 100; Nota de Empenho nº 2000Ne00083 emitida no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em 09/02/2000 sob o evento nº 400091, por estimativa. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido Contrato. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22/02/00. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: MANOEL LIMA BARBOSA, na qualidade de Sócio Gerente.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/99

Objeto: Contratação de empresa especializada para operação, manutenção preventiva e corretiva a serem executadas no sistema de ar condicionado do Centro de Convenções.
Proc./Inter.:210.000.519/99 - Secretaria de Turismo

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:

Empresas Habilitadas: CONBRAS ENGENHARIA LTDA, CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA, CETESTE BRASILIA COND. DE AR LTDA, ENCON ENGENHARIA LTDA e DAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,

Empresas Inabilitadas: CLIMATICA ENGENHARIA LTDA, por não atender aos itens 4.1 "b" (atestado de capacidade técnica inferior ao objeto da licitação) 4.1 "e" (patrimônio líquido inferior ao solicitado) e o item 4.1.10 (não apresentou o comprovante de anuidade da empresa e dos RTs); POLO ENGENHARIA LTDA, por não atender aos itens 4.1 "c .1" (não apresentou termo de abertura e encerramento) e 4.1.9 (apresentou certidão de FGTS vencida); REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA por descumprir ao item 4.1.10 (não apresentou a certidão do CREA, indicação dos responsáveis técnicos e comprovante de anuidade); CLIMA AR CONDICIONADO E INST. LTDA, por não atender aos itens 4.1.6 (certidão da Dívida Ativa de outra Federação), 4.1.10 (apresentou comprovante de anuidade de apenas um responsável técnico) e 4.1.12 (a declaração de superveniência de fator impeditivos não foi datada); DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, por não atender aos itens 4.1"b" (o atestado de capacidade técnica não atende ao exigido no edital), item 4.1 alínea c1 (termo de abertura e encerramento) e item 4.1.7, (não apresentou prova de regularidade com o Distrito Federal); LIGA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, não atendeu ao item 4.1.10, (não apresentou a certidão do CREA, RTs e comprovante de anuidade); DALY CICERO SILVA- ME, por não atender aos itens 4.1c (o balanço não esta em conformidade com o exigido no edital), 4.1e (patrimônio líquido inferior ao solicitado), item 4.1.10 (por apresentar parcialmente a documentação exigida); 2MM ELETRO TELECOMUNICAÇÕES COM. REP. LTDA, por não atender ao item 4.1b (os atestados de capacidade técnica são do responsável técnico e não da empresa); REALMAK ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA, por não atender ao item 4.1d (não apresentou a certidão de Falência e Concordata) e item 4.1.10 (não apresentou a comprovação de pagamento da anuidade); COSENCO CORREIA DE SOUSA ENG. E COM. LTDA, por não atender ao item 4.1b (os atestados de capacidade técnica são do responsável técnico e não da empresa) 4.1c1 (não apresentou termo de abertura e encerramento) e 4.1.9 (apresentou a certidão de FGTS vencida); TRIA ENGENHARIA COM. E REP. LTDA, por não atender ao item 4.1c1 (não apresentou termo de abertura e encerramento e o balanço sem registro da junta comercial) e por não atender ao item 4.1.10 (no que diz respeito a comprovação da anuidade da empresa e dos RTs); GENER SERVIÇOS LTDA, por não atender ao item 4.1b (os atestados de capacidade técnica são do responsável técnico e não da empresa) e 4.1.12 (a certidão está datada de 02/02/2000); CENTROTEC COMERCIO CONST. E REFRIGERAÇÃO LTDA, por descumprir ao item 2.2.c (o responsável técnico é ocupante de cargo ou emprego no GDF); POLI ENGENHARIA LTDA, por não atender ao item 4.1.10 (no que diz respeito a comprovação da anuidade da empresa e dos RTs); PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, não atendeu ao item 4.1.11 (não apresentou o termo de vistoria) e não atendeu ao item 4.1.10 (não apresentou a comprovação da anuidade de todos os RTs); PLANENGE ENGENHARIA COMERCIO E IND. LTDA, não atendeu ao item 4.1.10 (não apresentou a comprovação da anuidade de todos os RTs) e ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA, por não atender ao item 4.1.10 (o comprovante de anuidade apresentado é de 1999 e não de 2000). Brasília, 29 de fevereiro de 2000.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/99

Objeto: Locação de Máquinas copiadora ampliadora e redutora em zoom

Proc./Inter.: 030.009.636/99 – Secretaria de Administração.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938/95, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe:

Analisadas as propostas de acordo com o item 5.2 do Edital e observado o disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93, este Colegiado propôs adjudicação e homologação do itens 01 e 03 para a DANKA DO BRASIL LTDA, e do Item 02 para a empresa TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA por terem atendido a todas as condições do ato convocatório.

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto	Prazo Instalação	Preço Un.
1	DANKA DO BRASIL LTDA	Máquina Copiadora 40 copias /min. fran 20.000 copias	10 dias	980,00
2	TYPE MAQ. E SERV. LTDA	Máquina Copiadora 40 copias / min. fran 30.000 copias	10 dias	1.200,00
3	DANKA DO BRASIL LTDA	Máquina Copiadora 60 copias /min. fran 50.000 copias	10 dias	2.200,00

ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL 2 E PROFESSOR NÍVEL 3 DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 47, de 10/11/99, publicado no DODF nº 216, de 11/11/99, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Professor Nível 2 – Disciplina LEM/Inglês e Professor Nível 3 – Disciplinas LEM/Espanhol, LEM/Francês, LEM/Inglês, Música/Canto, Música/Clarinet, Música/Flauta, Música/Percussão, Música/Piano-Corpetidor e Música/Violoncelo da Fundação Educacional do Distrito Federal (Inscrição, Nome, N.º de Pontos e Classificação):

PROFESSOR NÍVEL 2

1 – DISCIPLINA: LEM/INGLÊS
REGIÃO BRAZILÂNDIA
01330-7 JULIANE RODRIGUES PEREIRA 140,82 1º; 05098-9 FLAVIANA SOUZA SILVA 135,02 2º; 00096-5 ERIOSSVALDO DA SILVA BARBOSA 134,73 3º; 00095-7 RENATO TAVARES DA SILVA 128,90 4º; 05080-6 CYBELE BLANCO SABOIA SOARES 125,11 5º.
REGIÃO CEILÂNDIA
01698-5 SHEILA CARDOSO PASSOS 187,24 1º; 01931-3 PATRICIA MARA DA SILVA RODRIGUES 169,25 2º; 00568-1 FÁBIO RAFAEL DE PAIVA 168,56 3º; 00761-7 KELEN CRISTINA BORGES DA SILVA STUCKERT 163,65 4º; 05060-1 MICHELLE BARBOSA BARRÊTO 161,08 5º; 03522-0 ANDREIA SOUZA PIRES 159,92 6º; 01258-0 KEILA DOS SANTOS ARAÚJO 159,34 7º; 03881-4 KARINA DE SOUZA REIS 158,27 8º; 02447-3 JACIONE RESENDE DO PRADO 155,59 9º; 03549-1 FERNANDA CRHYSTINA CARNEIRO DE CARVALHO 155,17 10º; 01709-4 FERNANDA DE CASTRO MOTA 153,72 11º; 02934-3 MARILUCE LIMA DE OLIVEIRA 152,24 12º; 05108-0 GILSILENE VAZ

147,20 13º; 03560-2 JOSIENE CHAGAS MACEDO 145,82 14º; 05069-5 FERNANDA RAMOS PINA 142,38 15º; 03475-4 ANA PAULA RIBAS GOMES 140,15 16º; 00764-1 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS 138,01 17º; 01266-1 RAILDE FERREIRA TAVARES 137,35 18º; 01209-2 LEILIANE FERREIRA AURELIANO 136,69 19º; 05087-3 MONALISA DE CARVALHO SOARES LIMA 135,33 20º; 05076-8 DANIELA MILHOMEM FERRACIOLI 135,18 21º; 01665-9 ADRIANA BARRADAS DOS SANTOS 133,02 22º; 03862-8 KARLA BRITO RODRIGUES CORREA 132,73 23º; 05062-8 JOSÉ VERODILSON BARBOSA 132,54 24º; 00054-0 REALINO FERREIRA NETO 131,28 25º; 00653-0 LEONARDO DIMAS FERREIRA 130,57 26º; 05097-0 HELOISA ROSA DAVI DINIZ 130,53 27º; 02198-9 PAULO SERGIO ROSA COSTA 127,90 28º; 02878-9 ORIANA FONSECA MARIANO 127,39 29º; 03537-8 JULIANA GESSI GOMES 127,10 30º; 02231-4 ANA ALICE BEZERRA DA COSTA 126,90 31º; 05114-4 FRANCISCA DATAGNAN OLIVEIRA LIMA MOREIRA 126,37 32º; 03773-7 CLAUBER LUY SIN DA SILVA 125,62 33º; 03706-0 PERCÍLIA AFONÇO SILVA 125,08 34º.

REGIÃO GAMA
05081-4 REGINA MARCIA SILVA FARIA 188,03 1º; 00320-4 MICHELLE CRISTINA CÂMARA CAMPOS 175,53 2º; 00233-0 DÓRIS SCOLMEISTER DA SILVA 169,98 3º; 05135-7 DANIELA DOS ANJOS MINDURI 166,15 4º; 03015-5 MARINA RIBEIRO TROITINO VAZQUEZ 162,39 5º; 05131-4 AMANDA COSTA DE MOURA CONDAL 162,30 6º; 01196-7 ERB CRISTÓVÃO LOPES 152,47 7º; 01073-1 DENISE ALVES NUNES 150,47 8º; 01509-1 MICHAEL DECASSIO DE ANDRADE SILVA 143,19 9º; 01382-0 LARA LOPES FIDELES 137,67 10º; 00338-7 CARLA MOREIRA DE SOUSA 137,39 11º; 05133-0 ARLENE DE ALMEIDA SANTOS 132,21 12º; 02396-5 MARIA HELENA DA CUNHA MENDES 132,14 13º; 02606-9 MEIRE MARTINS 127,88 14º; 02648-4 FRANCISCA FERNANDES DA SILVA 123,80 15º.

REGIÃO PARANÓIA
01686-1 ELISANGELA DA SILVA LEMOS AQUINO 178,67 1º; 02270-5 JULIANA PAULA SQUINCA 178,67 2º; 00686-6 CHRISTIAN BURLE DE OLIVEIRA 172,99 3º; 01672-1 DANIELA LEMOS PANTOJA COELHO 167,27 4º; 00972-5 RAFAELA PINTO DINIZ MACHADO 164,75 5º; 05116-0 RAFAEL AUGUSTO LUISI DE OLIVEIRA 163,20 6º; 01657-8 BRUNO PINTO DE MELLO 152,55 7º; 05063-6 ALCINDA ALENCAR DE VASCONCELOS 151,03 8º; 01063-4 NÉZIO FABIANO TELES DA SILVA 149,65 9º; 03996-9 ADAURA FERREIRA MARTINS 147,53 10º; 00969-5 BOLIVAR CHAGAS BERNARDINO ALVES 146,59 11º; 02620-4 CÍNTIA MEDEIROS AIRES VILLAÇA 146,30 12º; 03200-0 HELVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA 145,65 13º; 02650-6 TAMY CARVALHO PINOS 139,20 14º; 02805-3 LIDIANE OLIVEIRA HOLANDA 138,84 15º; 00795-1 ENEIDA PESSOA DE MOURA 137,53 16º; 02598-4 MARIA ASSUNÇÃO BIMBATO 132,73 17º; 01417-6 WILCA DE ABREU GURGEL MAURER 129,75 18º; 00933-4 MARIA DE FÁTIMA SEIXO DE BRITTO DE MELO 121,97 19º; 00047-7 WANDERLI SILVA LEMOS 120,50 20º.

REGIÃO PLANALTINA
01025-1 SILVIO OLÍMPIO BORGES DE ARAÚJO 172,39 1º; 00384-0 LUZIA MARIA HULSHOF VAN DER GEEST 171,07 2º; 03210-7 MICHELLE LUCIA DOS SANTOS MACHADO 157,64 3º; 00446-4 CLAUDIO DA CUNHA COELHO 153,08 4º; 00240-2 JOSÉ GENILDO REGES DE SOUSA 150,99 5º; 01799-0 MARCELO ANTONIO AMATO 146,80 6º; 00701-3 JEANINE KIST BACHER 146,46 7º; 05068-7 AGENOR DA SILVA SANTARÉM JUNIOR 145,14 8º; 00443-0 LUCIANO LACERDA PEREIRA 140,67 9º; 03970-5 JOSIMEIRE DE OLIVEIRA LINS 134,39 10º; 01674-8 ALYNE FRANCISCO DE JESUS 126,26 11º; 02855-0 GRJALVO DE LIMA PASSOS JUNIOR 125,62 12º.

REGIÃO RECANTO DAS EMAS
00749-8 POLIANA DE MELO GOMES 138,38 1º; 01441-9 ELIETE FELIX DE OLIVEIRA 134,70 2º; 00066-3 ERIKA ALVES RODRIGUES 129,07 3º; 03769-9 GORETE RODRIGUES FERREIRA 126,77 4º; 00166-0 VANESSA VASCONCELOS FARIAS 126,19 5º.

REGIÃO SAMAMBAIA
03130-5 DAIANA CARDOSO DA SILVA 166,86 1º; 05061-0 WANDERSON FERREIRA BOMFIM 154,80 2º; 05106-3 ELIANE BERNARDES DOS SANTOS 147,23 3º; 02780-4 ARIOVALDO DE MELLO 146,39 4º; 03911-0 MARCELLE CARVALHO DELA BIANCA 143,32 5º; 00782-0 DEBORAH CHRISTINA DE MENDONÇA OLIVEIRA 140,97 6º; 00404-9 CRISTINA SCHEIDT PAULINO MUJALLI 140,20 7º; 00509-6 EDNA AMORIM DE CASTRO 139,41 8º; 05083-0 ANARCISA DE FREITAS NASCIMENTO 132,92 9º; 03440-1 ÉRICA MOHN 123,14 10º; 01951-8 JOELMA DA SILVA MOREIRA 122,93 11º.

REGIÃO SANTA MARIA
05089-0 JOANA D'ARC PEREIRA SANTOS 144,08 1º
REGIÃO SÃO SEBASTIÃO
00774-9 JOSÉ SERVO ROCHA FILHO 186,74 1º; 00775-7 FLÁVIA SERVO ROCHA 182,00 2º; 05112-8 CAROLINE MOURA KITAYAMA 176,88 3º; 02818-5 ALYNE CARDOSO FERREIRA 176,70 4º; 03048-1 JORGE HENRIQUE CAMPOS ROMERO 168,02 5º; 01640-3 ADRIANO REIS BIÊ 148,61 6º; 01424-9 WÉDINA MARIA BARRETO PEREIRA 139,39 7º; 03891-1 THATIANA FORTALEZA SANTOS DE OLIVEIRA 133,87 8º.

PROFESSOR NÍVEL 3

1 – DISCIPLINA: LEM/ESPANHOL
REGIÃO CEILÂNDIA
04308-7 NADJA ELEONAI OLIVEIRA MONTEIRO 178,19 1º; 04375-3 JACQUELINE SIQUEIRA GUIMARÃES 171,58 2º; 04328-1 ANA PAULA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE COSTA 163,48 3º; 04292-7 PATRICIA ROSA LOZADO 156,98 4º; 04442-3 JANE DE MELO BOMFIM 156,54 5º; 04345-1 ALEX BEZERRA LEITÃO 155,02 6º; 04338-9 JOSÉ ARANHA 153,34 7º; 04430-0 GEORGINA NERES DA SILVA 151,35 8º; 04426-1 DANIELLE ALVES DE LEMOS 149,74 9º; 04340-0 ELIZABETH SILVA DE MORAES 144,54 10º; 04408-3 DOZIVAN JULIO MARTINS DE MELO 142,99 11º; 04331-1 GEOVANE ALVES DE ANDRADE 137,23 12º; 04406-7 MYLLKA BRAHNDALLY SANTOS SILVA 135,15 13º; 04451-2 SAMANTA BARROS DE FREITAS 133,18 14º; 04401-6 LEONAN CARLOS DE ALMEIDA CAMPOS 130,88 15º; 04389-3 ALESSANDRA SILVA DE SOUSA 130,55 16º.

REGIÃO GAMA
04437-7 LUZINETE OLIVEIRA FERNANDES 184,28 1º; 04342-7 VIRGINIA GUERREIRO MACHADO 153,60 2º; 04276-5 FRANCISCO SIDNEY OLIVEIRA DA SILVA 151,37 3º; 04431-8 GLEITON MALTA MAGALHÃES 136,05 4º; 04283-8 SUELY RAMOS ABRITTA 130,32 5º.

REGIÃO PARANÓIA
04398-2 LAURA DEL CARMEN RAMIREZ DE MARTINEZ 175,88 1º; 04322-2 MARIA CRISTINA SCALI/ 167,71 2º; 04299-4 DANIELA MACHADO FERRAZ TEIXEIRA 145,24 3º; 04282-0 GUILHERME ALMEIDA MACHADO 134,82 4º.

REGIÃO PLANALTINA
04419-9 CÉLIO GIL DA SILVA 139,19 1º.
REGIÃO RECANTO DAS EMAS
04434-2 JOICE ASEVEDO SOUZA 138,99 1º; 04387-7 MILAINE FERREIRA DA SILVA CABRAL 123,91 2º.

REGIÃO SAMAMBAIA
04392-3 ROGERIA VENTURA DE CARVALHO PAES RIBEIRO 155,69 1º; 04291-9 ALEXANDRA CORREIA ARAUJO 147,78 2º; 04304-4 FABIANA NEVES DA SILVA 146,46 3º; 00224-0 SILVANIA MONTEIRO DOS SANTOS 127,91 4º.

REGIÃO SANTA MARIA
04358-3 MARIELLA ROSA VASQUEZ BALLADARES 162,48 1º; 04374-5 CINTIA RODRIGUES CAMARÃO 143,03 2º.

2 – DISCIPLINA: LEM/FRANCÊS
REGIÃO CEILÂNDIA
04463-6 SIMONE BORTULUZZO 162,82 1º.

REGIÃO GAMA
04464-4 LEDA AGUIAR NASCIMENTO 144,84 1º.
REGIÃO PARANÓIA
04465-2 LUCIANA REIS BIÊ DE ALMEIDA 171,32 1º; 04462-8 KEILA LIMA DE ARAUJO LOUZADA 134,66 2º.
REGIÃO PLANALTINA
04459-8 TANYA SIMÕES SANTOS 129,14 1º.
REGIÃO RECANTO DAS EMAS
04458-0 ALPHONSE FOCHIER ETOUA EVINA 130,50 1º.

3 – DISCIPLINA: LEM/INGLÊS
REGIÃO BRAZILÂNDIA
05230-2 ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA 158,17 1º; 04493-8 MARTA FERREIRA NEVES 154,79 2º; 04509-8 VANESSA CRISTINA RIBEIRO 131,56 3º; 04551-9 RENATO TAVARES DA SILVA 126,93 4º.
REGIÃO CEILÂNDIA
05166-7 ISABEL CRISTINA DE ARAUJO TEIXEIRA 184,06 1º; 00505-3 SHEILA CARDOSO PASSOS 175,44 2º; 04485-7 HALINE NEIVA DE ANDRADE SILVA 168,75 3º; 05242-6 KELEN CRISTINA BORGES DA SILVA STUCKERT 168,26 4º; 05171-3 FÁBIO MARQUES DO NASCIMENTO 168,05 5º; 05272-8 LAZARO ANTONIO BASTOS 163,44 6º; 05264-7 KARINA DE SOUZA REIS 161,56 7º; 04514-4 ALÍPIO CARLOS DA SILVA 160,75 8º; 04512-8 RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS 160,09 9º; 05231-0 SÉRGIO CARDOSO PASSOS 158,27 10º; 05212-4

ALESSANDRA LINO DA SILVA 155,17 11º; 04621-3 GLAUCO WRIGHT DA SILVA 153,03 12º; 05220-5 ENI FERREIRA ANGELO 150,69 13º; 04491-1 GRAZIELA BRITO BARROS 148,79 14º; 04505-5 VANESSA FERNANDES VAREJÃO FREIRE 148,35 15º; 04502-0 KEILA DOS SANTOS ARAÚJO 147,86 16º; 04480-6 JUDEVAL AIRES DA SILVA 146,45 17º; 04547-0 ADALTO CLÍMACO RIBEIRO 143,29 18º; 04538-1 MARIA JOSÉ CARVALHO PAES LANDIM RIBEIRO 142,99 19º; 04486-5 ALANA PIRANGI NACIF 142,89 20º; 04543-8 LÍVIA DE MORAIS GUIMARÃES 136,54 21º; 00081-7 MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA 135,03 22º; 05276-0 LIDIANE SOARES BARBOSA 134,91 23º; 04513-6 AUDREY RAMOS QUAST 133,72 24º; 04601-9 CLÁUDIA VASCONCELOS LUZ 133,09 25º; 05191-8 CRISTINA SCHEIDT PAULINO MUJALLI 131,70 26º; 00289-5 ADRIANA BARRADAS DOS SANTOS 131,55 27º; 04553-5 MICHELLE BARROS CARVALHO 131,26 28º; 04484-9 JANE MARIA GOMES SILVA BRANDÃO 126,07 29º; 05226-4 SAMUEL MARTINS DA SILVA 123,93 30º; 05239-6 JOSE CARLOS DOS SANTOS 122,93 31º; 05145-4 CARLIANA LOPES PEREIRA 122,93 32º; 04612-4 LINDAMAR MEDEIROS LIMA 122,28 33º; 05219-1 VALÉRIA VICENÇA CARVALHO DO NORTE 121,65 34º.

REGIÃO GAMA
05161-6 DÓRIS SCOLMEISIER DA SILVA 159,51 1º; 04565-9 PAULA CRISTINA QUEIROZ EVANGELISTA 145,19 2º; 04555-1 RIANE COSTA XAVIER 144,96 3º; 05256-6 THERESA CRISTINA PRAZERES COSTA REIS 144,85 4º; 04522-5 CECÍLIA GUY 144,42 5º; 04599-3 JESSICA RABELLO DE JESUS 143,90 6º; 04537-3 NATÁLIA PARADELO GARCIA 142,60 7º; 00163-5 ERB CRISTÓVÃO LOPES 138,67 8º; 05238-8 FRANCILENE DANTAS CRUZ 135,23 9º; 05227-2 CARLA MOREIRA DE SOUSA 127,58 10º; 05255-8 FABRICIO DA MOTA RIBEIRO 127,11 11º; 04494-6 ELIETE FELIX DE OLIVEIRA 126,90 12º; 05235-3 MICHAEL DE CÁSSIO DE ANDRADE SILVA 124,46 13º; 04556-0 ARLENE DE ALMEIDA SANTOS 124,07 14º.

REGIÃO PARANOÁ
04530-6 ALCIDINA MAGALHÃES DA CUNHA COSTA 181,94 1º; 04619-1 HEBER JONES MATOS LIMA 176,41 2º; 05162-4 MARCELO PUGNALI 175,96 3º; 04607-8 FÁBIO PEREIRA DA COSTA 174,49 4º; 04578-0 LETÍCIA ANDREOLI GALVÃO 173,19 5º; 05225-6 FERNANDA DA COSTA MELO 171,10 6º; 00118-0 ANTONIA AURICELIA BARBOSA ALVES CAVALCANTE 170,38 7º; 05214-0 CHRISTIAN BURLE DE OLIVEIRA 165,71 8º; 04550-0 ELISANGELA DA SILVA LEMOS AQUINO 161,29 9º; 05254-0 EDUARDO RODRIGUES LIMA 159,81 10º; 05208-6 JULIANA PAULA SQUINCA 159,07 11º; 04586-1 MONICA DE HOLANDA CAVALCANTI 157,79 12º; 05275-2 ANA BEATRIZ GUTH DE PAIVA 157,32 13º; 05187-0 ELEN DE SOUSA GONZAGA 156,07 14º; 05182-9 RENATA SILVA REZENDE 155,11 15º; 04548-9 DANIELA LEMOS PANTOJA COELHO 154,82 16º; 00116-3 BRUNO PINTO DE MELLO 152,36 17º; 04507-1 ALESSANDRA DE JESUS MELO 152,28 18º; 05203-5 RAFAELA PINTO DINIZ MACHADO 150,98 19º; 05193-4 HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA 150,76 20º; 05196-9 CRISTINA BAINES DE CICCO LIMA 149,39 21º; 05190-0 JOÃO VICENTE DE ANDRADE 148,95 22º; 05202-7 ELIANE CAMPOS VIEIRA 148,33 23º; 04570-5 ADAURA FERREIRA MARTINS 147,77 24º; 05209-4 JEANE FERREIRA SANTOS 145,76 25º; 05204-3 BOLIVAR CHAGAS BERNARDINO ALVES 142,01 26º; 05200-0 TAMY CARVALHO PINOS 140,80 27º; 05250-7 ROSELDA NASCIMENTO CABRAL DA COSTA 136,47 28º; 05229-9 NÉZIO FABIANO TELES DA SILVA 133,20 29º; 05160-8 VALDEMIR LIMA DE SOUZA 131,32 30º; 05188-8 NARA DE SOUSA GONZAGA 130,54 31º.

REGIÃO PLANALTINA
05174-8 LUZIA MARIA HULSHOF VAN DER GEEST 171,18 1º; 05140-3 PRISCILA SILVA DE MENESES 163,38 2º; 04600-0 GLENN WAYNE DA FONSECA TOWNSHEND 156,43 3º; 05155-1 SIMÃO BATISTA DE SOUZA 153,38 4º; 05243-4 SILVIO OLÍMPIO BORGES DE ARÚJO 153,03 5º; 05151-9 MARIA D'ABADIA BARRETO 150,63 6º; 04613-2 JOSE GENILDO REGES DE SOUSA 148,80 7º; 05152-7 OSVALDO CARDOSO DA SILVA 147,79 8º; 05156-0 CLAUDIO DA CUNHA COELHO 145,67 9º; 05173-0 JEANINE KIST BACHER 144,30 10º; 04593-4 HELLEN ALVES MACHADO 136,25 11º; 05168-3 MARCELO ANTONIO AMATO 135,37 12º; 05153-5 LAEDY MAGALHÃES RIBEIRO 132,17 13º; 04558-6 MARIA DA GRAÇA SILVEIRA BENNETT 124,28 14º.

REGIÃO RECANTO DAS EMAS
04488-1 EVA LUCIA BARRETO 175,02 1º; 04508-0 DOUGLAS PELUZIO MELGACO 170,76 2º; 04519-5 PETERSON MOREIRA DA COSTA 168,39 3º; 04585-3 MÁRCIA ESTEVES SILVEIRA 148,53 4º.

REGIÃO SAMAMBAIA
05159-4 CLÁUDIA PATRÍCIA CARDOSO TENÓRIO 169,08 1º; 05228-0 ALGEMIRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO 161,33 2º; 04492-0 MÔNICA MENDES PEREIRA 159,81 3º; 05252-3 THAÍS LÓBO JUNQUEIRA 141,19 4º.

REGIÃO SANTA MARIA
05179-9 JAIR GERALDO VITORIA 182,50 1º; 04501-2 MOHAMMAD AMIRUL ISLAM 161,42 2º; 04625-6 LUCIANA AIRES GARCIA 139,62 3º; 04590-0 LUCIANE GOMIDES DOS SANTOS 138,55 4º.

REGIÃO SÃO SEBASTIÃO
04487-3 ALYNE CARDOSO FERREIRA 170,04 1º; 04541-1 JORGE HENRIQUE CAMPOS ROMERO 146,94 2º; 05274-4 MARCELO LACERDA MAGALHÃES PAIVA 134,72 3º; 04528-4 ALCINDA ALENCAR DE VASCONCELOS 132,88 4º.

4 – DISCIPLINA: MÚSICA/CANTO
REGIÃO PARANOÁ
07796-8 DEJANIRA MENDES ROSSI 134,30 1º.

5 – DISCIPLINA: MÚSICA/CLARINETA
REGIÃO BRAZLÂNDIA
07802-6 ILKA JUSSARA GONÇALVES DO NASCIMENTO 155,55 1º.

REGIÃO PARANOÁ
07803-4 FÉLIX JESÚS ALONSO MORALES 153,30 1º.

6 – DISCIPLINA: MÚSICA/FLAUTA
REGIÃO PARANOÁ
00283-6 ARIADNE ARAÚJO PAIXÃO 159,15 1º; 08128-0 ALESSANDRA LALUCCE ALVES DOS SANTOS 153,05 2º; 08129-9 DAVSON DE SOUZA 149,35 3º.

7 – DISCIPLINA: MÚSICA/PERCUSSÃO
REGIÃO GAMA
08131-0 DENILSON BIANCHINE ALVES 148,50 1º.

REGIÃO PARANOÁ
00117-1 CEZAR AUGUSTO XAVIER BORGATTO 170,40 1º.

8 – DISCIPLINA: MÚSICA/PIANO-CORREPETIDOR
REGIÃO GAMA
08140-0 DAYVISON SILVA MIRANDA 162,29 1º.

REGIÃO PARANOÁ
08143-4 MARÍLIA DE ALEXANDRIA CRUZ COELHO 173,26 1º; 08136-1 ESTHER EUGENIA CHUNG 168,38 2º; 08146-9 GISELE PIRES DE OLIVEIRA 163,79 3º; 08139-6 ELAINE MILAZZO 157,19 4º.

9 – DISCIPLINA: MÚSICA/VIOLOCELO
REGIÃO CEILÂNDIA
08125-6 AUGUSTO DA SILVA GUERRA VICENTE 174,25 1º; 00535-5 NORMA PARROT GUERRA VICENTE 143,60 2º; 08127-2 RENATO AMARAL 141,90 3º.

REGIÃO PARANOÁ
08124-8 SANDRA LENA VARGAS 161,25 1º.

04.03, 14.06 e 23.02 o respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago no BRB, através de DAR, no valor R\$ 6,24(seis reais e vinte e quatro centavos), que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Governo do Distrito Federal, à SIG qd. 06 lote 2.310 sala 05, até o dia 29.03.2000, das 09:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (0xx61) 342-1721 - (0xx61) 342-1712.

Brasília, 25 de fevereiro de 2000

CONCORRÊNCIA Nº 8/00

Objeto: Aquisição combustíveis e lubrificantes; Abertura: 03.04.2000 às 09:00 horas; Grupos: 05.02, 05.03, 05.04, 05.05 e 05.06. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria do Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.sefp.df.gov.br. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal, tendo em vista às possíveis alterações.

CONCORRÊNCIA Nº 9/00

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos; Abertura: 03.04.2000 às 11:00 horas; Grupos: 17.05, 21.01, 21.03, 21.04, 21.05, 21.06, 21.07, 21.11. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria do Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.sefp.df.gov.br. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal, tendo em vista às possíveis alterações.

CONCORRÊNCIA Nº 10/00

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos; Abertura: 31.03.2000 às 17:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria do Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.sefp.df.gov.br. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal, tendo em vista às possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/00

Objeto: Aquisição de material de construção e acabamento; Abertura: 17.03.2000 às 16:00 horas; Grupo: 10.12. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria do Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.sefp.df.gov.br. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal, tendo em vista às possíveis alterações.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

AVISOS DE ADIAMENTO

CONVITE Nº 32/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS/SEF/DF Comunica que **Convite nº 032/00** – CC/SEF/DF, encontra-se adiado “Sine Die”.)

CONVITE Nº 42/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COPA. (colchão de espuma); Grupo: 03. Abertura: 10/03/00 às 15:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.sefp.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal às possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente./

Brasília, 29 de fevereiro de 2000

CLAUDIO LUIZ DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

BANCO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

LOCADORA: MIRTÔ FRAGA Objeto: Locação do Apto. 1503, Ed. Metropolitan Flat, localizado no SHN Quadra 02, Bloco H, Brasília - DF. Contrato: DIRAD/DESEG- 99/091 - I TERMO ADITIVO. Assinatura: 04.02.2000. Valor: R\$ 7.613,79. Licitação: Inexigível de acordo com o *Caput* do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Processo: 360/99.

Contratado: MÁRIO ALVES RIBEIRO. Objeto: Serviços profissionais de cobrança, inclusive judicial, dos créditos inadimplidos do Banco e da BRB-CFI na praça de Belo Horizonte - MG. Contrato: DIRAD/DESEG 98/016 - II Termo Aditivo. Assinatura: 28.02.2000. Vigência: 12 (doze) meses, a partir

Homologamos
Em 28/ 2/2000

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Secretário de Administração

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2000

- Sistema de Registro de Preços. Objetos
ARTIGOS PARA ESPORTES, RECREAÇÃO E CAMPANHA / MATERIAIS PARA EXPEDIENTE E ENSINO / VESTUÁRIO EM GERAL; Abertura: 31.03.2000 às 11:00 horas; GRUPOS:

de 02.04.2000. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC 97/017. Processo: 437/97.

Contratada: UNISYS BRASIL LTDA. Objeto: Fornecimento de equipamentos eletrônicos. Contrato: DIRAD/DESEG 99/085 - II Termo Aditivo. Assinatura: 25.02.2000. Licitação: Inexigível de acordo com o Caput do Artigo 25 da lei 8.666/93. Processo: 322/99.

EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

Locadora: FERNANDA QUERCIA SOARES. Contrato: Termo de Rescisão do Contrato DIRAD/DESEG 98/076. Objeto: Locação de imóvel para residência do gerente da Agência São Paulo. Assinatura: 25.02.2000. Processo: 459/98.

Locadora: NILSE MARIA CARNEIRO. Contrato: Termo de Rescisão do Contrato DIRAD/DESEG 97/070. Objeto: Locação de imóvel para residência do gerente da Agência Goiânia. Assinatura: 25.02.2000. Processo: 444/97.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2000

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 006/2000 - Data de realização: 21.03.2000, às 9 horas. Prazo para apresentação do CRC-Certificado de Registro Cadastral: até 16.03.2000 - Objeto: fornecimento de arquivo e armário de aço, mesa, volante com rodízios, mesa e cadeira para copa, sofá, geladeira e fogão. Local de obtenção do Edital: CPLIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2000

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 004/2000. Empresa vencedora: MAXCLEAN COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-itens 02 e 03. As propostas apresentadas para o item 01 foram desclassificadas. Os autos do Processo 041.000.012/2000 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO: 030.010480/96. PARTES: DF/SE X COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual ocorrerá a despesa referente ao exercício de 2000. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2000NE00015, emitida em 09.02.2000, Evento nº 400091, Modalidade: Estimativo, Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais), U.O.: 18901, Programa de Trabalho: 12.122.0100.8501-0108, Natureza Despesa: 3.4.90.39, Fonte de Recursos: 100. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21.02.2000. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas ao Contrato nº 11/97-SE. DO REGISTRO: Para eficácia deste Termo Aditivo, deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal Eurides Brito da Silva, na qualidade de Secretária de Educação, pela Contratada: Durval Barbosa Rodrigues na qualidade de Diretor Presidente, Francisco Sebastião Moraes, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e Aberones da Silva na qualidade de Diretor de Informática da Codeplan. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO: 030.009705/99. PARTES: DF/SE X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços correspondentes a locação de 04 (quatro) máquinas copiadoras, sendo 01(uma) marca Mita, modelo DC-6590 e 03 (três) marca Mita, modelo DC-1460, consoante específica o Edital do Convite nº 01/2000 (fls. 35 a 42) e a Proposta de fls. 92 a 95. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31.12.2000 a contar da data de sua assinatura. DO VALOR: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: U. O. : 18.901, Programa de Trabalho: 12.122.0100-8501.0108, Natureza da Despesa: 3.4.90.39, Fonte de Recursos: 100. O Empenho inicial é de 57.530,00 (cinqüenta e sete mil, quinhentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 00034, emitida em 25.02.2000, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global. DATA DE ASSINATURA: 29.02.2000. DO REGISTRO: Para eficácia do Contrato, deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº 01/2000 (fls. 35 a 42), e Proposta de fls. 92 a 95, e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Deputada Eurides Brito da Silva, na qualidade de Secretária de Educação, pela Contratada: André Luiz Rocha, na qualidade de Gerente de Suprimentos e Serviços da empresa.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2000

Processo: 082.001255/00 - Partes: FEDF x INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - Assinatura: 01.02.2000 - Vigência: 30 DIAS a partir da assinatura - Valor do Contrato:1.054.237,05 - Objeto: Execução do Projeto "A ESCOLA BATE A SUA PORTA" - Nota de Empenho: nº 295/2000 - Programa de Trabalho: 12361210023890001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves - p/Instituto Cangando: Ronan Batista de Souza.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.013053/99	08.02.00	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de Riluzole 50mg
061.000361/00	11.02.00	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de topiramato 25mg
061.000356/00	11.02.00	Art. 25 inciso I	Aquisição de lamivudina 150mg
061.000233/00	11.02.00	Art. 25 inciso I	Fornecimento de basiliximab 20mg
061.000355/00	11.02.00	Art. 25 inciso I	Fornecimento de tizanidina 2mg
061.014233/99	11.02.00	Art. 25 inciso I	Aquisição de anastrozol 1mg
061.009590/99	18.02.00	Art. 25 caput	Prestação de serviço de conserto em aparelhos de broncofibroscópio

Entidade responsável: FHDF Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.000422/2000	23.02.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de bicalutamina 50mg
061.000196/2000	24.02.2000	Art.25 Inciso I	Prestação de serviço conserto elevador SUR
061.001235/2000	25.02.2000	Art.25 Inciso I	Aquisição de Morfina e outro
061.000315/2000	25.02.2000	Art.25 Inciso I	Aquisição de Ursodesoxicólico Ácido
061.000685/2000	25.02.2000	Art.25 Inciso I	Aquisição de fechadura p/ microcomputador
061.001096/2000	25.02.2000	Art.25 Inciso I	Aquisição de Digoxina e outro
061.001594/2000	25.02.2000	Art.25 Inciso I	Aquisição de X – Ray Tube Dumbe
061.012419/99	25.02.2000	Art.25 Inciso I	Aquisição de Caneta suporte de eletrodo p/bisturi
061.001553/2000	25.02.2000	Art.25 Inciso I	Aquisição de paracetamol 500mg
061.001088/2000	25.02.2000	Art.25 Inciso I	Aquisição de Idarubicina
061.012345/99	25.02.2000	Art.25 Inciso I	Aquisição de transdutor vaginal p/aparelho ALOKA
061.014167/99	25.02.2000	Art.25 Inciso I	Aquisição de Montelucaste sódico 10mg e outro

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 32/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a REABERTURA da licitação na modalidade de Concorrência nº 032/99, processo 061.010180/99, objetivando a aquisição de luva cirúrgica hipoalergenica esteril marrom nº 08 e outros, será realizada no dia 03/04/00 às 14:15 horas, em virtude de alterações no PCM.

CONCORRÊNCIA Nº 33/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Concorrência nº 033/99, processo 061.010168/99, objetivando a aquisição de abacaxi extrato glicerinado fr. C/ 5ml e outros, será realizada no dia 03/04/00 às 09:30 horas.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epigrafe, processo nº 061.005487/99, objetivando a prestação de serviço, mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ventilação e ar condicionado do Centro cirúrgico Eletivo, Radiologia e Laboratórios do Bloco B do Hospital de Base do Distrito Federal, prevista para o dia 03/03/00, às 14:15 horas, foi adiada SINE DIE face ao acatamento do pedido de impugnação interposto pela empresa ENCOM ENGENHARIA LTDA.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 19/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi NEGADO provimento ao recurso interposto pela empresa BIOMED ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA, contra o aviso de alteração de resultado de habilitação da licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 019/99, proc. 061.007142/99.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epigrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 027/00 - PROC. 062.000360/99

ANALÍTICA IMP. E EXP. LTDA – 01.02.03

Vencedora/Itens/Valor

Desclassificadas/Itens

BIOSYSTEMS COM. IMP. EXP. DE EQUIP. P/LAB. LTDA – 01,02,03
IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMP. E EXP. LTDA – 01,02,03
MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA – 01,02,03
PMH PRODS. MÉDICOS HOSP. LTDA – 01,02,03
BH LABORATÓRIOS LTDA – 01,02,03
Obs: Este resultado refere-se apenas aos itens 01,02,03 alterando o publicado no DODF em 11/02/00 permanecendo inalterados os demais itens.

EDITAL Nº 057/00 - PROC. 061.012942/99
Vencedora/Item/Valor
DFV COML. INDL. LTDA – 01- R\$ 79.800,00
Desclassificada/Item
HOSPFAR IND. COM. DE PRODS. HOSP. LTDA – 01

EDITAL Nº 088/00 - PROC. 061.012947/99
Vencedora/Itens
BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,15- R\$12.173,80.

EDITAL Nº 106/00 – PROC. 061.013359/99
Vencedora/Item/Valor
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA – 01 - R\$ 48.880,00

EDITAL Nº 043/00 - PROC. 061.011012/99
TOMADAS DE PREÇOS
Vencedora/Item/Valor
BRAKKO COM. E IMPORTAÇÃO LTDA – 01 – R\$ 101.700,00
Desclassificadas/Item
ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA – 01
PARAMEDICS ELETROMEDICINA COMERCIAL LTDA – 01

EDITAL Nº 050/00 - PROC. 061.011977/99
Vencedora/Item/Valor
GAMMA-X COM. DE EQUIPS. CIENTÍFICOS LTDA - 01- R\$ 57.589,00

EDITAL Nº 186/99 - PROC. 061.002132/99
Vencedora/Item
MENPHIS INFORMÁTICA LTDA – 01 – R\$ 810,00 mensal

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 3709. Processo: 092.000668/96. PARTES: CAESB X STD – SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2000. ASSINANTES: P/CAESB: Nelson Afonso dos Reis – Superintendente de Suprimentos. P/ STD – SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A: Gustavo Schneider Chagas.

Termo de Quitação do CT n.º 5732. Processo: 092.005067/98. PARTES: CAESB X MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2000. ASSINANTES: P/CAESB: Nelson Afonso dos Reis – Superintendente de Suprimentos. P/ MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 008/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a INBRACOL – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETO LTDA. Objeto: Aquisição de 210 U. (duzentas e dez) unidades – Poste concreto armado, circular 11m/300Kg, 165 U. (cento e sessenta e cinco) unidades – Poste concreto armado, circular 11m/600Kg e 50 U. (cinquenta) unidades – Poste concreto armado, circular 16m/200Kg. Processo: 093001924/1999 – Tomada de Preços de Materiais-TPM-027/99-CEB, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 30/120 (trinta/cento e vinte) dias, Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor: R\$ 125.430,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). Data da assinatura: 07/02/2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela INBRACOL: LACY MARIANO DE ARAÚJO.

Contrato n.º 027/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a SERTA TRANSFORMADORES LTDA. Objeto: Aquisição de 50 U. (cinquenta) unidades – Transformador de corrente medição 5A, 50 U. (cinquenta) unidades – Transformador de corrente medição 20A, 50 U. (cinquenta) unidades – Transformador de corrente medição 30A, 40 U. (quarenta) unidades – Transformador de corrente medição, 50A, 40 U. (quarenta) unidades – Transformador de corrente medição 75A, 50 U. (cinquenta) unidades – Transformador de corrente medição 10A, 30 U. (trinta) unidades – Transformador de corrente medição 100A, 30 U. (trinta) unidades – Transformador de corrente medição 200A e 30 U. (trinta) unidades – Transformador de corrente medição 150A. Processo: 093001924/1999 – Tomada de Preços de Materiais-TPM-024/99-CEB, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 120 (cento e vinte) dias, Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor: R\$ 55.759,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais). Data da assinatura: 01/03/2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela SERTA: SEBASTIÃO EUSTÁQUIO BARCELOS.

Contrato n.º 028/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ISOLET – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de 200 U. (duzentas) unidades – Transformador de corrente medição 200A, 200 U. (duzentas) unidades – Transformador de corrente medição 400A, 21 U. (vinte e uma) unidades – Transformador de corrente sêco 5A, 150 U. (cento e cinquenta) unidades – Transformador de potencial para medição. Processo: 093001924/1999 – Tomada de Preços de Materiais-TPM-024/99-CEB, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 45/90 (quarenta e cinco/noventa) dias, Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor: R\$ 77.450,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 01/03/2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela ISOLET: SAULO BATISTA DE ALENCASTRO.

Contrato n.º 029/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a LAELC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de 80 U. (oitenta) unidades – Transformador de corrente medição 800A, 50 U. (cinquenta) unidades – Transformador de corrente medição 2500A, 50 U. (cinquenta) unidades – Transformador de corrente medição 4000A e 80 U. (oitenta) unidades – Transformador de corrente medição 1500A. Processo: 093001924/1999 – Tomada de Preços de Materiais-TPM-024/99-CEB, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 60 (sessenta) dias, Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 11.936,00 (onze mil, novecentos e trinta e seis reais). Data da assinatura: 01/03/2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela LAELC: LUIZ CLÁUDIO PORTO.

Contrato n.º 030/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES. Objeto: Aquisição de 30 U. (trinta) unidades – Transformador de potencial indutivo 34,5KV. Processo: 093001924/1999 – Tomada de Preços de Materiais-TPM-024/99-CEB, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 90 (noventa) dias, Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Data da assinatura: 01/03/2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela INEPAR: MÁRCIO ANTONIO SIMÕES ROCHA.

ESPÉCIE: Contrato nº 028/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL-IEL/DF.; DATA DA ASSINATURA: 24/02/2000; OBJETO: Realização de ações de treinamento e desenvolvimento destinados a empregados da CEB; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).; PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: até 31/12/2000; PROCESSO Nº 093.000.181/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pelo IEL/DF: LOURIVAL NOVAES DANTAS e CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Contrato nº 029/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e CALE ENGENHARIA LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2000; OBJETO: Prestação de serviços comerciais e de manutenção de emergência (Plantão), em redes de distribuição de energia elétrica rural e urbana, desenergizadas ; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$1.676.080,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil e oitenta reais).; PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 (vinte e seis) meses; PROCESSO Nº 093.001.637/99-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela CALE: JOSÉ GERALDO SILVA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Contrato nº 030/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2000; OBJETO: Prestação de serviços comerciais e de manutenção de emergência (Plantão), em redes de distribuição de energia elétrica rural e urbana, desenergizadas ; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$1.037.534,40 (hum milhão, trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).; PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 (vinte e seis) meses; PROCESSO Nº 093.001.637/99-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela ETE: HENRY MATOS SERRUYA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 20/03/2000, os invólucros contendo as propostas relativas à **TPM 006/2000-CEB**, para aquisição de isoladores de porcelana. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 5,00(cinco reais). Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2972.

Brasília, 28 de fevereiro de 2000
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 59/99

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços supracitada. Empresa desclassificada: HABRA ENGª INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por não atender ao item 3.5 letra "g" do Edital. Foram classificadas as demais empresas participantes do certame, na seguinte ordem: **LOTE 01 - 1ª classificada** – EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA cujo coeficiente multiplicador K apresentado foi de 0,97; Na **2ª classificação** – ficaram empatadas as empresas: VÉRTICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, EMARKI ENGENHARIA LTDA, TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA e CIVIL ENGENHARIA LTDA, cujos coeficientes multiplicadores k apresentados foram de 0,99. Para o **LOTE 02: 1ª classificada:** VÉRTICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, cujo coeficiente multiplicador K apresentado foi de 0,97. Na **2ª classificação** – ficaram empatadas as empresas: CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, EMARKI ENGENHARIA LTDA, TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA e CIVIL ENGENHARIA LTDA, cujos coeficientes multiplicadores k apresentados foram de 0,99. *Empresas vencedoras:* **LOTE 01** – EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA no valor de R\$ 510.041,87 (quinhentos e dez mil, quarenta e um reais e oitenta e sete centavos); **LOTE 02** – VÉRTICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA no valor de R\$ 510.041,87 (quinhentos e dez mil, quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). Diante dos empates ocorridos na 2ª classificação para os LOTES 01 e 02, a Comissão convoca todas as empresas para proceder o sorteio conforme estabelecido no § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93, marcando o mesmo para o dia 14-03-2000 às 15 horas, na sala 106 do 1º andar do Edifício Sede do DER/DF, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**AVISOS DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/00**

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego consistindo de sistema integrado e informatizado de controle eletrônico, para fiscalização de velocidade pontual, e registro de dados volumétricos em rodovias do Distrito Federal, com emprego de Barreira Eletrônica Tipo I - BET I.
Nova data de Abertura: 17-04-2000, às 09:00 h.

CONCORRÊNCIA Nº 3/00

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego consistindo de sistema integrado e informatizado de controle eletrônico, para fiscalização de velocidade pontual, e registro de dados volumétricos em rodovias do

Distrito Federal, com emprego de Barreira Eletrônica Tipo II - BET II.

Nova data de Abertura: 18-04-2000, às 09:00 h.

Local de obtenção das alterações/editais: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Chefe da Divisão de Material e Serviços

RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 008/00, publicado no DODF nº 37 de 22/02/00, pág. 117. Onde se lê: Abertura:09-03-00, às 15:00, leia-se Abertura: 13-03-00, às 15:00 h.



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000

AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL E DE MANUTENÇÃO DE CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO EXERCÍCIO DE 2000.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, Inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 2.500, de 7 de dezembro de 1999, torna público o Aviso de Lançamento da Taxa de Licenciamento Anual e de Manutenção de Cadastro relativo ao exercício de 2000.

1. Ficam os proprietários e titulares do domínio útil ou possuidores de veículos automotores, registrados no Distrito Federal, notificados do lançamento da Taxa de Licenciamento Anual e de Manutenção de Cadastro relativo ao exercício de 2000.
2. As datas do vencimento da Taxa de Licenciamento Anual e de Manutenção de Cadastro relativas ao exercício de 2000, serão as constantes do Anexo Único deste Edital.
3. A taxa é devida pelos proprietários titulares de domínio útil ou possuidores de veículos registrados no Distrito Federal, com tempo de uso igual ou superior a 15 (quinze) anos, isentos do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
4. O valor da taxa é de R\$ 20,00 (vinte) reais.
5. A taxa anual é lançada de ofício no mês de janeiro, em parcela única.
6. O pagamento da taxa será efetuado nas agências arrecadadoras autorizadas.
7. A taxa não recolhida até a data do vencimento sofrerá os seguintes acréscimos:

- a) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;
- b) juros de mora equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulado mensalmente, incidentes a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento.
- c) A multa será reduzida a 5% (cinco por cento) quando o débito for pago até 30(trinta) dias após a data do vencimento.

8. Quando o vencimento da taxa ocorrer em dia que não haja expediente bancário, o mesmo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9. O contribuinte que não concordar com o lançamento da Taxa de Licenciamento Anual e de Manutenção de Cadastro, poderá apresentar reclamação devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Aviso de Lançamento, dirigida ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

ALMIR MAIA RIBEIRO

ANEXO ÚNICO

DATAS DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL E DE MANUTENÇÃO DE CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO EXERCÍCIO DE 2000.

FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
FINAIS 1 E 2		FINAIS 3 E 4		FINAIS 5 E 6		FINAIS 7 E 8		FINAIS 9 E 0	
Dezenas das Placas	Dia do Vencimento	Dezenas das Placas	Dia do Vencimento	Dezenas das Placas	Dia do Vencimento	Dezenas das Placas	Dia do Vencimento	Dezenas das Placas	Dia do Vencimento
01,11,21 e 31	07	03,13,23 e 33	09	05,15,25 e 35	10	07,17,27 e 37	08	09,19,29 e 39	12
41,51,61 e 71	08	43,53,63 e 73	10	45,55,65 e 75	11	47,57,67 e 77	09	49,59,69 e 79	13
81,91,02 e 12	09	83,93,04 e 14	13	85,95,06 e 16	12	87,97,08 e 18	10	89,99,00 e 10	14
22,32,42 e 52	10	24,34,44 e 54	14	26,36,46 e 56	13	28,38,48 e 58	11	20,30,40 e 50	15
62,72,82 e 92	11	64,74,84 e 94	15	66,76,86 e 96	14	68,78,88 e 98	12	60,70,80 e 90	16

AVISOS DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

Objeto: Prestação de Serviços de fiscalização de tráfego constituído de Controle Eletrônico de Velocidade com expedição concomitante de relatório individual para emissão de Auto de Infração/Notificação (AI/N), inventário, registros e ordenação de dados de contagem volumétrica de veículos, utilizando Instrumentos Eletrônicos de Medição de Velocidade de Operação autônoma – Barreira Eletrônica Tipo I – BET I.
Nova data de abertura : 17 de abril de 2000, às 15:00h (quinze) horas.

CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

Objeto: Prestação de Serviços de fiscalização de tráfego constituído de Controle Eletrônico de Velocidade com expedição concomitante de relatório individual para emissão de Auto de Infração/Notificação (AI/N), inventário, registros e ordenação de dados de contagem volumétrica de veículos, utilizando Instrumentos Eletrônicos de Medição de Velocidade de Operação autônoma – Barreira Eletrônica Tipo II – BET II.
Nova data de abertura : 18 de abril de 2000, às 15:00h (quinze) horas.
Este Aviso será publicado na edição do “Diário Oficial do Distrito Federal a partir do dia 1/3/2000”.
Local de obtenção das alterações/editais: 2º andar,, sala 211 do edifício Sede do Detran-DF, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco “B”, Lote “A”.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
A COMISSÃO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº008/2000-SC; CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa OS QUATRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.; PROCESSO: 150.000061/2000; OBJETO: 1) O presente termo tem por objeto acrescentar 01 (uma)

apresentação no Projeto Arte Por Toda Parte – Verão, com a banda “PARALAMAS DO SUCESSO”, dias 25/02/2000 às 21:00 e às 23:30 horas na Sala Villa Lobos, 26/02/2000 às 20:00 horas em Brazlândia e 27/02/2000 às 20:00 horas no Ginásio do Paranoá, localizados no Distrito Federal, perfazendo um total de 04 (quatro) apresentações; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos procedentes do orçamento vigente da CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada nas Notas de Empenho nº070, 161 e 181/2000, Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001, sendo a Natureza de Despesa 34.90.39. 2) Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado.; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/02/2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: JOSÉ DE ANDRADE FORTES; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/99 (*) NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO N.º 151.000.004/99 - PARTES: DF/ArPDF X UNISERV UNIÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA; ESPÉCIE: Contrato padrão nº 01/96.; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual ocorrerá a despesa referente ao exercício de 2000 da prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada do ArPDF.;DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NOTA DE EMPENHO: Nº 2000NE00017, emitida sob o evento nº400091, por estimativa em 25/01/2000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 13122010085010011; FONTE DE RECURSOS: 100000000; NATUREZA DA DESPESA 349037; CÓDIGO U.O.: 16103; FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Modalidade Carta Convite nº 004/99; VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, ou seja em 31/01/00 com vigência até 31/12/2000, de acordo com o presente Termo Aditivo de Aditamento. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA BEATRIZ MENDES RECHDEN, na qualidade de Procuradora. TESTEMUNHAS: VERUSKA PFEIFER RACHID e JOSÉ ADIRSON DE VASCONCELOS JUNIOR.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 38 de 23 de fevereiro de 2000..

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 66, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea b, inciso I, artigo 19, do Decreto 20.460 de 29 de julho de 1999, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 14, de 14 de janeiro de 2000, publicado no DODF nº 13, de 19/01/2000, foi alterado na forma a seguir:

PROCESSO	EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
160.003.712/99	GEOSERV INDUSTRIAL ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS LTDA	TRECHO 05 CJ 05 LT 10	TRECHO 05 CJ 05 LT 13

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 68, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 20.460, de 20 de julho de 1999, torna público o acolhimento das Cartas-Consulta apresentadas pelas empresas identificadas no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

- I – a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;
- II – a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:
- a) Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- b) renúncia expressa do interessado;
- c) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- d) apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- e) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.
- III – a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN – Quadra 2 - Bloco “K” – 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

Nº DO PROCESSO:	160.003.769/99
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	987/98
ATIVIDADE:	comércio varejista de material de construção e acabamento em geral.
NOME: COSTA E LEMOS LTDA	

	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO – Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 03, Lotes 02 e 04, do Setor de Depósitos de Material de Construção da Ceilândia.
	EMPREGOS ATUAIS:	25
	EMPREGOS A GERAR:	25
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	50

EDITAL Nº 74, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa M.L INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, referente a área situada na QI 416, Conjunto P, Lote 05, da Área Central de Samambaia/DF, processo nº 160.001.829/99 indicada pelo Edital nº 131 de 31/08/99, publicado no DODF nº 158 de 17/08/99, e o consequente arquivamento do referido processo.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 75, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa JOSÉ FERNANDES BESERRA situada no Conjunto 07, Lote 06, do Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF, processo nº 160.000.474/94, indicada pelo Edital nº 01 de 05/01/98, publicado no DODF nº 03 de 06/01/98, tornando sem efeito o Acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela referida empresa.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 76, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa PRELO FOTOLITOS E SERVIÇOS LTDA situada no Conjunto C, Lotes 21 e 23, do Setor Industrial de Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante/DF, processo nº 160.000.737/98, indicada pelo Edital nº 54 de 23/05/99, publicado no DODF nº 03 de 06/01/98, tornando sem efeito o Acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela referida empresa.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 77, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições conferidos pela lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, resolve: Permitir a alteração da razão social da empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE CIMENTO LTDA, indicada para o Lote 11, Conjunto 05 do Setor Placa da Mercedes no Núcleo Bandeirante/DF, indicada pelo Edital nº 01, de 05/01/98, publicado no DODF nº 03 de 06/01/98, Processo nº 160.000.264/94, para CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº DO PROCESSO: 111.001.164/98. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 371/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e IMP – Veículos, Peças e Serviços Ltda. OBJETO: Reparos, manutenção, conservação e assistência técnica, com reposição de peças em 52 (cinquenta e dois) Veículos de propriedade da TERRACAP. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme licitação mediante Tomada de Preços nº 10/99, homologada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, por intermédio da decisão nº 043-A, de 18.01.2000, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes. VALOR: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.8501.0001 – Funcionamento da Unidade, Classificação Econômica 349030 – Material de Consumo e 349039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Notas de Empenho nºs 111 e 112, de 02.02.2000. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28.02.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADO: Ivanildo Jorge Bertoloto. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 111.001.164/98. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 372/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Brasília Motors Ltda. OBJETO: Manutenção de 03(três) Veículos Mercedes-Benz de propriedade da TERRACAP. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme licitação mediante Tomada de Preços nº 10/99, homologada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, por intermédio da decisão nº 043-A, de 18.01.2000, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.8501.0001 – Funcionamento da Unidade, Classificação Econômica 349030 – Material de

Consumo e 349039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Notas de Empenho nºs 113 e 114, de 02.02.2000. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28.02.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADO: Cristovão Gomes de Moura. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.001.334/99. ESPÉCIE: Contrato nº 373/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e XEROX Comércio e Indústria Ltda. OBJETO: Locação de 01 (uma) Máquina para reprodução gráfica para uso da TERRACAP. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme licitação, mediante Carta Convite nº 01/2000, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 35.241,48 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Elemento 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 149, datada de 14.02.2000. VIGÊNCIA: 12 (doze), contados a partir da data de publicação do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28.02.2000. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: José Maria Fernandes. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

AVISÓ Nº 28/2000
CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO – PRÓ-DF

Consoante a Lei nº 2427/99, que regula a concessão de incentivos no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal (PRÓ-DF), a Diretoria Colegiada da TERRACAP autorizou a celebração de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra de terrenos em favor das seguintes empresas:
ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUAS CLARAS:
STILOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CGC 00.455.659/0001-32, Lote 32, Conjunto 22, Processo nº 160.000.534/99, Decisão nº 433/2000.
SAMAMBAIA/DF:
EXÍMIO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CGC 02.417.113/0001-12, Lote 02, Conjunto “F”, QI 616, Processo nº 160.001.878/99, Decisão nº 434/2000.
DOGMAR BRÁS – ME, CGC 26.430.686/0001-44, Lote 02, Cr unto 04, QN 303, Processo nº 160.001.588/94, Decisão nº 435/2000.
Esta publicação se faz em cumprimento à Lei nº 8666/93, relativamente à inexigibilidade de licitação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2000
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA, para a criação do conjunto 09 da QL 08 do SHIS, localizada na Região Administrativa do Lago Sul - RA-XVI.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 0240.000.210/2000. PARTES: SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE e ÁGORA – ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE A FOME. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a assessoria técnica. Valor do contrato R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 33101 – SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE; Programa de Trabalho: 08122010085010101; Natureza da Despesa 3490-39; Fonte de Recursos: 100, com empenho inicial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme nota de empenho nº 2000NE00092, modalidade estimativo, sendo o pagamento de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, tendo a sua validade a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2000. SIGNATARIOS: JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES, Secretário da Solidariedade e MAURO MORELLI, Presidente da Associação para Projetos de Combate à Fome – ÁGORA

PROCESSO Nº 0240.000.048/2000. PARTES: SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE e INSTITUTO CANDANGO DA SOLIDARIEDADE. OBJETO: Prestação de serviços ESPECIALIZADOS PARA SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL EM Projetos de Desenvolvimento e Promoção Humana no Distrito Federal. Valor do contrato R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 33101 – SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE; Programa de Trabalho: 08122010085010101; Natureza da Despesa 3490-39; Fonte de Recursos: 100, com empenho inicial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme nota de empenho nº 2000NE00038, modalidade estimativo, sendo o pagamento de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, tendo a sua validade a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2000. SIGNATARIOS: JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES, Secretário da Solidariedade e RONAN BATISTA DE SOUZA, Presidente do INSTITUTO CANDANGO DA SOLIDARIEDADE.

PROCESSO Nº 0240.000.152/2000. PARTES: SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE e COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PALNALTO CENTRAL – CODEPLAN. OBJETO: Prestação de serviços de informática fundamentais na execução dos projetos do Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda do Distrito Federal – Pró-Família. Valor do contrato R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 33101 – SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE; Programa de Trabalho: 08122010085010101; Natureza da Despesa 3490-39; Fonte de Recursos: 100, com empenho inicial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme nota de empenho nº 2000NE00101, modalidade estimativo, sendo o pagamento de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, tendo a sua validade a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2000. SIGNATARIOS: JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES, Secretário da Solidariedade e DURVAL BARBOSA RODRIGUES, Presidente da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 2/00

TIPO : MENOR PREÇO
PROCESSO : 020.003.569/99
OBJETO : Serviço de Fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias.
DATA DE ABERTURA: 13/03/2000
HORÁRIO : 15 HORAS
LOCAL : PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
GRUPO: 97 (SERVIÇOS)

A comissão permanente de licitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O edital poderá ser obtido no SAIN bloco I Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Térreo- sala T21, em dias úteis, das 9 horas às 19 horas, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral, sendo que o mesmo deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original perfeitamente legíveis. Maiores informações pelo telefone 325-3373.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
IEDA MARIA CORREIA
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2000

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Adler Assessoramento Empresarial e Representação Ltda. Objeto: execução dos serviços de engenharia e especializada para instalação e manutenção de infra-estrutura lógica e elétrica da rede local de computadores do TCDF - Processo nº 3688/99 – Licitação: Convite: nº 01/2000 - vigência: 21/02/2000 a 20/02/2001 - Valor total: R\$ 20.870,00 (vinte mil oitocentos e setenta reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 133/2000 - Data da assinatura: 21.02.2000- Assinam: pela contratante, Hélio Bebiano, pela contratada, Ernesto Calvet de Paiva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/99

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Adler Assessoramento Empresarial e Representação Ltda - Objeto: prorrogação de prazo de execução e acréscimo do valor contratual - Processo: 2320/99 - Licitação: Tomada de Preços nº 02/99 - Vigência: 24.02.2000 até 12 meses do recebimento definitivo - Data da assinatura: 24.02.2000 - Assinam: Pela Contratante, Sr. Hélio Bebiano, pela Contratada, Ernesto Calvet de Paiva.

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 1/2000

TCDF- 3069/91 - Com fulcro na Decisão nº 6/2000, de 15.02.2000, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CIENTIFICADO o Senhor WALER DE JESUS DUARTE MOURÃO, ex-funcionário da Administração Regional de Brasília – RA I, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, recolher, de forma solidária, aos cofres da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal o valor correspondente a 68.638 – UFIR, referente ao débito que lhe é atribuído na Tomada de Contas Especial instaurada pela Administração Regional de Brasília. Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Térreo do Anexo deste Tribunal, Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 12h30min às 18h30min, podendo ser obtidas informações pelo Telefone (061) 314-2220, no mesmo horário.

Brasília, 24 de fevereiro de 2000
JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
Inspetor

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1/2000

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal – CRF-DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos farmacêuticos devidamente inscritos nos respectivos CRF's que estarão abertas na Secretaria do Órgão, no SCS Ed. José Severo, salas 609/613, Brasília-DF, de 01 à 10 de março de 2000, das 08:00 às 18:00 horas, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de uma (1) vaga de Fiscal em sua Seção de Fiscalização. Salário mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A admissão será feita através de provas de seleção que abrangerão: 1: Conhecimento da seguinte legislação: Leis n.º 3.820 de 11.11.60 (modificada pela Lei n.º 9.120/95), 5.991 de 17.12.73, 6.360 de 23.09.76, 6.839 de 30.10.80, 9.017 de 30.03.95, 9.069 de 29.06.95, 9.394 de 20.12.96-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - MEC, 9.787/99 de 10/02/99; Decretos n.ºs. 74.170 de 10.06.74, 79.094 de 05.01.77, 85.878 de 07.04.81, 793 de 05.04.93, 3.181 de 23/09/99; PORTARIAS n.ºs 344/98 12/05/98, 204-MS de 06.11.96 e 933-MJ de 08.12.94; e Resolução 391/99 – ANVS, 510/99 ANVS e todas as Resoluções expedidas pelo CFF, principalmente as de n.ºs 144/78, 239/92, 258/94, 261/94, 299/96; 2. Conhecimento do Código de Ética da Profissão Farmacêutica, noções do Código Penal, principalmente os seus artigos n.ºs. 278, 280, 282, 283 e 284. O processo de seleção dos fiscais constará do seguinte procedimento: 1) Prova escrita; 2) Prova de título; 3) Prova oral. Até o dia 17/03 será publicada relação dos candidatos aptos a realização do processo seletivo, com o local e data das respectivas provas. Os candidatos deverão apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no Banco do Brasil AG. 1230-0 C/C 422.216-4 em favor do Conselho Regional de Farmácia, estar com o pagamento da anuidade profissional de 2000 em dia e anexar junto da ficha de inscrição as cópias da CNH e da Carteira Profissional. O concurso terá validade de dois (2) anos, podendo ser prorrogado por mais dois (2) anos. O regime de trabalho será de quarenta e quatro (44) horas semanais, regido pela CLT, sendo vedado aos fiscais do CRF-DF, segundo o Art. 4º do Regulamento de Fiscalização dos CRFs (Res. 299/96-CFF) que diz: "Os fiscais dos Conselhos Regionais são proibidos de participar, como sócios, proprietários ou co-proprietários, inclusive de assumir responsabilidade técnica, por empresas ou estabelecimentos que explorem o comércio e a indústria de drogas, medicamentos, alimentos, insumos farmacêuticos e correlatos, vedando-se-lhes também o exercício das análises clínicas". (As) Dr. Antônio Barbosa da Silva - Presidente do CRF-DF.

DAR 1256/00

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-CRED-FUB

CNPJ Nº 03.233.248/0001-90
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Universidade de Brasília - CRED-FUB, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Senhores Cooperados para Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no Anfiteatro nº 9 do ICC Sul - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Universidade de Brasília - Asa Norte - Brasília/DF, no dia 23/03/2000, às 07:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados; às 08:00 horas em segunda convocação, com metade mais um dos associados e às 09:00 horas em terceira e última convocação, com um mínimo de 10 (dez) associados, para deliberação sobre a seguinte pauta: 1) Relatório de Gestão da Diretoria Executiva e Prestação de Contas do 1º e 2º semestres de 1999, 2) Apresentação do Balanço Geral, Demonstrativo de Sobras e/ou Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, 3) Plano de Trabalho para 2000, 4) Eleição do Conselho Fiscal, Eleição de Conselheiros para preenchimento de vagas no Conselho de Administração; e 5) Assuntos Gerais de interesse dos associados. Para efeitos legais, o número de cooperados aptos a votar é de 182 (cento e oitenta e dois).

Brasília, 22 de fevereiro de 2000
RAIMUNDO COSMO DE LIMA
Diretor Presidente

DAR 1254/00

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO
DISTRITO FEDERAL

SCS – ED. JOSÉ SEVERO – 7º ANDAR – BRASÍLIA-DF- FONE : 224.3808
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados das Empresas BRASAL IMPORTA-DOS LTDA, DAKAR AUTOMÓVEIS LTDA, OK AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 03 de MARÇO de 2000, na Sede Sindicato dos Empregados no Comércio DF, SCS Q 06 BL A ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR em primeira convocação, ÀS 11:30 HORAS, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 12:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano 2000 B) Assuntos gerais. Brasília DF, 29 de FEVEREIRO de 2000.

GERALDA GODINHO DE SALES

DAR 1248/00

**SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES
DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-
VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2000

Pelo presente, ficam avisadas todas as empresas que, de acordo com Resolução da Comissão de Enquadramento Sindical do Ministério do Trabalho, devem, obrigatoriamente, recolher para esta ENTIDADE SINDICAL, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos empregados VENDEDORES-PRACISTAS, e VIAJANTES, VENDEDORES-MOTORISTAS, AJUDANTES, VENDEDORES DE PRODUTOS QUÍMICOS, AGROPECUÁRIOS, FITOSSANITÁRIOS, VIAJANTES, CHEFES, GERENTES, ASSISTENTES, CONTATOS, COBRADORES, PROMOTORES, DEMONSTRADORES, REPOSITORES, INSPETORES DE VENDAS, TELEMARKETING, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, pois os mesmos constituem categorias e funções profissionais diferenciadas.

Caracterizada a relação de emprego, aplicam-se os preceitos das Leis nº 3207 de 18.07.57 e 6224 de 14.07.75, a quantos exerçam funções iguais, semelhantes ou equivalentes aos Empregados Vendedores e Viajantes, embora sob outras designações.

O Empregador que recolher indevidamente a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL a categoria diversa daquela a que pertencam seus empregados, deve proceder o novo recolhimento para a ENTIDADE COMPETENTE, sem no entanto, onerar os empregados.

A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos profissionais de nível superior que também tenham vínculo empregatício com empresas de qualquer Categoria Econômica acima especificadas, tem que ser recolhida, obrigatoriamente, em FAVOR DESTE SINDICATO, e não dos SINDICATOS DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS, de vez que a profissão exercida, ser sob regime de emprego. (Respaldo no Despacho do Sr. Diretor Geral do D.N.T., exarado no MTPS.165.541/68).

A falta de recolhimento obriga a ENTIDADE SINDICAL a utilizar de Ação Executiva prevista no Art. 606 da CLT, e as Empresas que recolherem fora do prazo ou a outro Sindicato indevidamente, sujeitar-se-ão ao pagamento de multa e juros na forma da Lei.

Lembramos ainda, que o desconto corresponde à totalidade de remuneração sob qualquer título: Comissão, fixo, percentagens, gratificações e adicionais.

O recolhimento deve ser efetuado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e no BANCO DO BRASIL S/A., ou aos estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação de Tributos Federais.

Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser solicitados diretamente ao Sindicato no endereço, sito à SHIGS 703, Bloco "G", Casa 79, ou, pelos telefones: 225 1440, 226 2171 e 323 3677. Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2000. BENEDITA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO - Presidente.

DAR 1206/00

**SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES
DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-
VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Em atendimento ao que dispõe o art. 13, § 2º dos Estatutos Sindicais, tomamos público que nos dias 03 e 04 de fevereiro de dois mil, foram realizadas as eleições neste Órgão de Classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:

DIRETORIA

EFETIVOS
Presidente Benedita Maria dos Santos Nascimento
Vice-Pres. José Antônio Pereira de Brito
Prim. Secret. Valtércio Araújo Silva
Seg. Secret. Alexandre Marques Monteiro Lopes
Prim. Tesou. José Edson Oliveira Reis
Seg. Tesou. Valmir Rezende Pinheiro
Dir. Social Eliasir de Oliveira Castro

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS
Francisco das Chagas Gomes Portela
Sebastião Rodrigues de Melo
Sônia Maria Nunes

DELEGADOS REPRESENTANTES

EFETIVOS
Benedita Maria dos Santos Nascimento
José Antônio Pereira de Brito

SUPLENTE

Geovani de Araújo Sousa
Viviane Alves Diniz
João Batista dos Santos Sales
Paulo Fernando Silva de Sousa
Cleusa Maria F. de Alcântara
Doralina Quintana
Raimundo Vieira Pinto Filho

SUPLENTE

Marinalva Vogado de Sousa
Maria Aparecida Alves Leite
Francisco Ionaldo da Silva Leite

SUPLENTE

Eliasir de Oliveira Castro
José Edson de Oliveira Reis

Os componentes dos aludidos órgãos serão empossados no dia 02 de abril de 2000.

Brasília - DF, 29 de fevereiro de 2000.

Benedita Maria dos Santos Nascimento - Presidente

DAR 1243/00

**SINTRAMACON/DF - SINDICATO DOS TRABALHADORES
NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**
Sds. Qd. 05 BLOCO "D" ED. EL DORADO SALA 418

EDITAL DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2000

Atendendo ao disposto no Art. 605 da CLT, NOTIFICAMOS todas Empresas do Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção do Distrito Federal, para que descontem e recolham para esta Entidade, na forma legal, os valores correspondentes ao desconto da Contribuição Sindical. O referido desconto, deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de MARÇO e recolhido até o dia 30 de ABRIL de 2000, em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante guia própria fornecida por esta entidade. O valor da referida contribuição corresponderá 1/30 (um trinta avos), do total da remuneração bruta do empregado, acrescida de 1/360 (um trezentos e sessenta avos) conforme disposto na Legislação Consolidada e Súmula 207 do TST. O não atendimento ao disposto no presente Edital, sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 600 da CLT e demais normas previstas na

Legislação em vigor. Recolhida a contribuição, cópia da guia deverá ser encaminhada a esta entidade, acompanhada relação nominal dos empregados com os respectivos valores dos descontos efetuados. Os recolhimentos efetuados fora do prazo legal sofrerão acréscimos de multa de 10% (dez por cento), nos primeiros 30 dias, mais 2% (dois por cento) por mês subsequente, além de juros de 1% (um por cento), ao mês e correção monetária. AS GUIAS DE RECOLHIMENTO JÁ ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SECRETARIA DA ENTIDADE. Brasília-DF, 29 de fevereiro de 2000. RUY ALVES BARBOSA - Presidente.

DAR 1261/00

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CESPE**

EDITAL Nº 3/2000 - PC - AP/CESPE, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB, por determinação judicial, torna público o resultado final do concurso, de acordo com o subitem 12.19 do Edital n.º 1/98 - PC - AP/CESPE, de 5 de janeiro de 1998, publicado no DODF e no DO de 6 de janeiro de 1998, da candidata ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, na condição *sub judice*.

1 Resultado final do concurso da candidata ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, classificação final *sub judice* e local de prova. 200087, Claudia Guimaraes de Carvalho, 276, Brasília/DF.

2 Os candidatos com classificação final igual ou superior a 276, divulgada pelo Edital n.º 20/98 - PC - AP/CESPE, de 15 de outubro de 1998, publicado no DODF e no DO de 16 de outubro de 1998, tiveram suas posições acrescidas de 1 (uma) unidade.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE

ÍNDICE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.DESPACHO, CLDF/ORDENADOR DE DESPESAS, 29-02-2000.....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 20897-*, 21-12-1999.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 21035, 29-02-2000.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 21036, 29-02-2000.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 21037, 29-02-2000.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 21038, 29-02-2000.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 21039, 29-02-2000.....	5
.DELIBERACAO 21, CPD1/DF-CCP, 29-02-2000.....	5
.DESPACHO, 29-02-2000.....	5
.LEI COMPLEMENTAR 285, 29-02-2000.....	1
SECRETARIA DE FAZENDA	
.ATO DECLARATORIO 111-R, SUREC, 31-01-2000.....	5
.ATO DECLARATORIO 120, SUREC, 28-02-2000.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.ATO, SECRETARIA, 29-02-2000.....	7
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 23-02-2000.....	8
.DESPACHO, SECRETARIA, 29-02-2000.....	8
SECRETARIA DE SAÚDE	
.DESPACHO-R, FHDF, 28-02-2000.....	8
.DESPACHO-R, ISDF, 24-02-2000.....	9
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.DESPACHO, FSS/DF, 25-02-2000.....	9
.DESPACHO, FSS/DF, 28-02-2000.....	9
.RESOLUCAO 13-R, CAS/DF, 29-02-2000.....	10
SECRETARIA DE OBRAS	
.PORTARIA CONJUNTA 4, SECRETARIO, 16-02-2000.....	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.ATA, DMTU/DF-CPL, 22-02-2000.....	11
.PORTARIA 10, SECRETARIO, 29-02-2000.....	11
.PORTARIA 11, SECRETARIO, 29-02-2000.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
.INSTR. DE SERV. 96-R, DETRAN/DF-PG, 22-02-2000.....	11
SECRETARIA DE CULTURA	
.DESPACHO, SECRETARIA, 22-02-2000.....	12
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 22-02-2000.....	12
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	
.DESPACHO-R, ORDENADOR DE DESPESAS, 29-02-2000.....	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 38, SECRETARIO, 28-02-2000.....	12
.PORTARIA 40, SECRETARIO, 28-02-2000.....	12
SECRETARIA DA SOLIDARIDADE	
.DESPACHO, SECRETARIO, 02-02-2000.....	13
.DESPACHO, SECRETARIO, 15-02-2000.....	13
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ATA 3474-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 15-02-2000.....	20
.ATA 3476, SECRETARIA DAS SESSOES, 22-02-2000.....	13
.DESPACHO, PRESI, 29-02-2000.....	20

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO
E - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranquilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ